ANNO LXXIV — Domingo — 9 de Janeiro de 1898 — NUMERO 6

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

AVISO

Seguindo a praxe por nós estabelecida desde muitos annos, offerecemos aos nossos bons assignantes e amigos, que mandarem, até o dia 15 do corrente, abonar suas assignaturas do anno de 1898, dous volumes da collecção de romances que estarão a vista para escolha, no escriptorio do «Diario», de 8 horas da manhã ás 5 da tarde de todos os dias uteis.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 7 de Janeiro, ás 9 horas e 40 minutos da noite (recebido na estação ás 11 horas e 50 minutos).

Foi elogiado o engenheiro Eugenio de Andrade pelo zelo com que desempenhou a commissão, de que fôra incumbido, de examinar as obras do lazareto, de Tamandaré.

— Em reuião em palacio, foi lido o relatorio do attentado de 5 de Novembro, que em pouco será trazido a publicidade pela imprensa.

— Os dez individuos co-réos do assassinato do coronel Gentil de Castro apresentarão defeza escripta

Os autos já passaram ao Tribunal Civil e Criminal e foram distribuidos ao juiz Dr. Bellarmino da Gama e Souza.

— Finou se a esposa do ministro da industria e viação, Dr. Sebastião de Lacerda.

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro, aos 53 minutos depois de meia noite (recebido na estação ás 8 horas e 48 minutos da manhã).

Acaba de succumbir repentinamente o major Martiniano Ferreira.

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro, ás 7 horas e 45 minutos da noite (recebido na estação ás 9 horas e 25 minutos da noite e entregue ás 9 horas e 44 minutos).

Hontem o ministro da justiça, o Dr. chefe de policia e o delegado Dr. Neiva levaram ao presidente da Republica o inquerito e respectivo relatorio sobre o attentado do dia 5 de Novembro ultimo.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 9 DE JANEIRO DE 1898

Orçamento federal

Já foi publicado o orçamento da receita que deve vigorar no exercicio financeiro de 1897—98.

Quasi ao terminar o primeiro semestre d'este exercicio é que foi votada e sanccionada a lei á que nos referimos; os seus effeitos vão ter logar depois de decorrido metade do tempo do anno financeiro; e portanto os recursos de que se lançou mão para elevar a receita do estado, só poderão aproveitar ao segundo exercicio. Este grande inconveniente resultou das delongas, demoras nos trabalhos parlamentares, desviando-se do seu principal objecto e enveredando por digressões, estereis discussões politicas com as quaes a melhor parte do tempo é sacrificada.

Os nossos representantes entregam-se a esta doce distracção, quedam-se, e acham que os interesses fundamentaes do estado são cousa secundaria; e só nos ultimos dias da sessão é que os projectos sobre o orçamento vêm ser discutidos, faz-se precisa uma prorogação; o prazo d'esta esgota-se, e fica-se ameaçado de uma nova; só então desenvolve-se mais alguma actividade, vota-se mesmo precipitadamente, chega-se ao fim, as camaras encerram-se, Novembro está a terminar, ou já estão decorridos os primeiros dias de Dezembro.

O regulamento das camaras podia ser reformado quanto ao assumpto, fazendo a discussão e votação dos orçamentos, pelo menos em mez determinado do anno, preceder a outro qualquer trabalho, ou materia de que se occupasse a attenção da camara.

Assim ter-se-ia colhido duas vantagens, a de estar votada a lei do orçamento, e ser posta em execução, ao iniciar do anno financeiro, e a de evitar prorogações com as quaes vêm ser onerados os cofres publicos.

As sessões constantemente interrompidas por não comparecimento de deputados, a manobra politica a que se costuma chamar parede, vêm cooperar para este grande atrazo dos trabalhos parlamentares.

Vimos como o anno proximo findo quasi termina-se sem que a lei de meios fosse votada, e o foi depois atropelladamente pela exiguidade de tempo, visto o prazo da prorogação estar a terminar.

A receita foi orçada em 312,653:000$000. Excede a media em 42,653:000$000. Novos impostos, e augmento de outros já existentes fizeram prever a elevação da receita, mas é preciso todavia contar com o decrescimento das rendas aduaneiras realizadas no decurso do primeiro semestre, e que parece continuar no segundo, isto é, até Junho do anno corrente.

Provavelmente ás rendas aduaneiras já foram calculadas contando-se com o decrescimento havido, fixando o algarismo representativo da média d'estas rendas. Mas se assim foi, é necessario que os novos impostos venham prestar valioso concurso, e produzir uma somma não inferior a...... 50,000:000$000; é infelizmente este um resultado que não se póde ter como certo.

A despeza do exercicio foi fixada em ... 372,312:124$160. O excesso da despeza sobre a receita é assim de 30,000:000$; o deficit pois, está previsto, não obstante já ser elevado o algarismo da receita orçada, deficit que desappareceria se a receita arrecadada excedesse em igual quantia á receita orçada. Não sendo isso provavel, podemos ter como certo que o actual exercicio se liquidará com um deficit igual ou superior ao que já está previsto.

Todos os calculos em materia de orçamento só pódem ser mais ou menos approximados.

A despeza póde ser fixada com exactidão, mas a recita nunca. A despeza póde ser fixada em menos da que virá ser realmente effectuada; factos accidentaes, uma commoção intestina, qualquer calamidade publica, a baixa de cambio, podem determinar o seu augmento. A receita, porém, é sempre incerta.

O commercio de importação póde continuar a decrescer, a taxa cambial a declinar, o producto de qualquer imposto estabelecido ser inferior ao que foi calculado. Mas se não obstante uma receita prevista de 342,000:000$000, temos uma despeza de 372,000:000$000, não póde haver mais esperança de equilibrio orçamentario.

A verdade dos orçamentos, porém, não foi d'esta vez occulta pelo governo, ou as camaras legislativas, como ordinariamente acontecia, figurando-se na lei orçamentaria uma despeza muito inferior á que realmente havia de ser effectuada.

E' assim que a verba collossal que custa o serviço da divida externa e outros compromissos no exterior, reduzia-se a proporções bem diminutas, quando as differenças de cambio vinham absorver mais de um terço da receita, occasionando assim um grande deficit que tinha de ser coberto com creditos extraordinarios.

Os deficits orçamentarios não eram pois previstos; organisaram-se orçamentos equilibrados, mas a illusão durava pouco. E' um merito este do actual orçamento, não procura o effeito de um facto illusorio, descobre a realidade despida das phantasias com que se quer fazer suppor uma prosperidade financeira não existente.

Tendo-se effectuado um emprestimo externo de dous milhões de libras, importando cerca de 70,000:000$000 de papel moeda, que devem ser pagos em dous annos, é de crer que empregados no pagamento de coupons da divida externa tenha sido esta importancia incluida na despeza do exercicio financeiro; o que equivaleria na hypothese a um saldo de 40,000:000$000, pois sendo o deficit de 30,000:000$000, restariam 40,000 contos, com que se podem occorrer ao emprestimo de 70,000:000$000, assim da receita ordinaria resultariam os recursos precisos para o pagamento de mais de metade d'este emprestimo.

Não é propriamente um saldo, será uma despeza extraordinaria paga em parte pela receita ordinaria. O que não aconteceria se além do deficit previsto no anno de 1898, tivessemos de addicionar a divida do emprestimo, que d'este modo não seria resgatada nos dous annos, salvo se a receita de 1898 a 99—muito mais augmentada, offerecesse saldos para isso.

Ora, dos novos impostos tanto não se póde esperar. Assim, acreditamos que o deficit previsto é considerado abstrahindo dos dous milhões de libras com que serão pagos os coupons da divida externa, ficando comprehendida na receita ordinaria de..... 240,000:000$000 a verba correspondente áquelle serviço, menos a importancia de 30,000:000$000.

Do contrario teriamos de sommar esta ultima quantia com a importancia do emprestimo, e o deficit do emprestimo estaria mais que triplicado.

Pelo que fica dito, patenteia-se o quadro pouco lisongeiro das finanças do paiz, que se aggravam por uma maldita fatalidade, Nas novas industrias está a salvação do Brazil; desenvolver a cultura dos cereaes de modo a impossibilitar a sua importação, ainda com medidas proteccionistas, mas isso só quando a producção for abundante, e sufficiente para o consumo, do contrario a carestia, a elevação do preço viria mais deprimir a situação economica do povo; tratar seriamente da cultura do trigo, resultando que do conjuncto d'estas medidas a importação geral venha ter uma reducção de 200,000:000$000, cousa facil de conseguir, pois é sabido que cerca de 200,000:000$000 de productos indigenas, como feijão, milho e arroz, são importados do estrangeiro,—eis a clava de Hercules com que se póde abater a situação contristadora do presente, estabelecendo o necessario equilibrio entre o activo e o passivo do paiz, e fazendo desapparecer o grande saldo em favor dos paizes estrangeiros, com que realiza-se o nosso commercio internacional.

E' este o norte para onde os nossos estadistas devem volver as suas vistas; mas estes precisam tambem da iniciativa do paiz, da lavoura, dos capitalistas, a quem cabe a principal parte na transformação economica que deve operar-se em proveito do bem geral.

Mas a apathia do meio, o fanatismo do café e do assucar, tenazmente oppõem-se a que venha realizar-se um plano regerador da nossa situação economica, e um esforço faz-se preciso para conseguil-o.

PARTE OFFICIAL

DECRETO N. 2.773—DE 29 DE DEZEMBRO DE 1897

Dá regulamento para a cobrança do posto de consumo do sal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação conferida no art. 2.º n. IV, da lei n. 489, de 15 do corrente mez, resolve que, para a cobrança do imposto do consumo do sal, se observe o regulamento que a este acompanha.

Capital Federal, 29 de Dezembro de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

Regulamento para a cobrança do imposto de consumo do sal, a que se refere o decreto n. 2773, desta data.

CAPITULO I

DO IMPOSTO DE CONSUMO DO SAL

Art. 1.º O imposto de consumo do sal recahe sobre o sal commum, tanto de producção nacional como de procedencia estrangeira, sujeito a direitos de importação, e será cobrado, qualquer que seja a fórma em que o genero se apresente, em grosso, purificado ou refinado a granel ou em envoltorios de qualquer qualidade, na razão de 30 réis por kilogramma, de todas as qualidades que entrarem para o consumo.

Art. 2.º Entende-se por sal commum ou de cosinha, não só o que provém de jazidas ou formações naturaes, como tambem o fabricado em salinas por qualquer processo de evaporação.

CAPITULO II

DO REGISTRO

Art. 3.º Todos os exploradores de salinas ou jazidas nacionaes de sal poderão registrar annualmente, até 31 de Janeiro, o estabelecimento industrial que explorarem ou pretenderem explorar.

Art. 4.º Pelo registro pagarão os fabricantes como emolumento a importancia de 100$000.

Art. 5.º O registro tem por fim dar ao Thesouro e ás repartições fiscaes o conhecimento exacto do local onde funcciona a salina ou jazida, o nome do industrial que explora, e o capital empregado na exploração.

Art. 6.º As fabricas que suspenderem a exploração, temporaria ou definitivamente, darão conhecimento do facto, por intermedio do respectivo fiscal, á repartição competente, para que esta providencie como convenha á fiscalisação, e não poderão recomeçar os trabalhos sem que igualmente o communiquem á mesma estação.

CAPITULO III

DA ARRECADAÇÃO

Art. 7.º A arrecadação do imposto do sal entrado por via maritima ou fluvial nos portos da Republica será feita pelas Alfandegas e Mesas de Rendas, na occasião da descarga, cumulativamente com a dos direitos de importação, quando a estes estiver tambem sujeita a mercadoria.

Art. 8.º O pagamento do imposto será feito por meio de guias pelo dono ou consignatario do genero que o propuzer a despacho, sendo neste averbada a importancia correspondente ao imposto, a qual será escripturada em livro especial.

Art. 9.º Os despachos de sal serão organisados de conformidade com as disposições vigentes para o processo ordinario estabelecido na Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, procedendo-se a conferencia do genero com todo o escrupulo, para evitar abusos.

Art. 10. Nos casos de avaria por successos do mar ou de viagem, serão observadas as disposições da Secção 3ª do Capitulo III do Titulo VIII da mesma consolidação.

Art. 11. Quando os navios que conduzirem sal tiverem de seguir para outro porto nacional com o mesmo carregamento com que houverem entrado, as repartições fiscaes, depois de preenchidas as formalidades da Consolidação, exigidas para esse fim, remetterão com a respectiva carta de guia ou despacho de reexportação ou de transito, todos os documentos relativos a mesma carga, que forem necessarios para a arrecadação do imposto no porto do destino.

Art. 12. Si no porto a que se destinar o genero não houver repartição habilitada para o despacho, a cobrança do imposto será feita no de partida, e pago pelo dono ou expedidor do sal, de conformidade com as declarações dos manifestos, guias, despachos, facturas e conhecimentos que o chefe da repartição exigir.

Art. 13. Nenhuma quantidade de sal poderá sahir da fabrica para consumo da localidade ou para o interior sem o pagamento do imposto devido.

Esse pagamento será feito pelo fabricante na repartição competente por meio de guia, em duplicata, por elle assignada e com o visto do respectivo fiscal.

Uma das guias ficará archivada na repartição, e a outra acompanhará o producto para provar o pagamento do imposto correspondente.

§ 1.º Aos fabricantes exploradores de salinas que prestarem caução ou fiança, nos termos da legislação de Fazenda, se poderá permittir realizarem o pagamento do imposto correspondente a taes guias, 60 dias depois de terminado o mez em que forem ellas extrahidas, si o imposto a pagar não for menor de 1:000$000, nem exceder de 10:000$000 durante o mez. Só obtiveram esta concessão os fabricantes que provarem ter satisfeito o disposto no cap. 2º, arts. 3º a 6º.

§ 2.º Si vencido o prazo para qualquer pagamento não for este effectuado, a repartição fiscal não admittirá mais o fabricante ou explorador de salinas que incorrer nessa falta, a gozar do mesmo favor.

Art. 14. O sal destinado a ser embarcado só sahirá da fabrica mediante licença da repartição fiscal competente, passada na propria guia de sahida do genero da respectiva fabrica e á vista do despacho para embarque. A mercadoria será acompanhada com as devidas cautellas fiscaes até a bordo da embarcação que a tiver de conduzir.

Art. 15. Quando o despacho for para porto nacional, á 2ª via da nota acompanhará tambem copia da referida guia, copia que será devolvida á repartição fiscal, em cuja jurisdição estiver a fabrica, pela que houver arrecadado o imposto, feitas as annotações da importancia que tiver sido paga.

Art. 16. Nas differenças que forem encontradas na conferencia dos despachos e manifestos observar-se-hão as disposições do art. 501 da Consolidação das Leis das Alfandegas, alterada, porém, para 3 % a porcentagem de 10 % de que ahi se trata.

CAPITULO IV

DA FISCALISAÇÃO

Art. 17. A fiscalisação do imposto nos portos maritimos e fluviaes onde existirem alfandegas será exercida por estas repartições; e na sua falta pelas Mesas de Rendas. Nos lugares onde não houver taes repartições a fiscalisação será exercida por pessoa idonea, proposta pelo chefe da estação fiscal competente, e sujeita á approvação do Ministro da Fazenda.

Art. 18. Além da fiscalisação exercida pelos chefes das repartições mencionadas no artigo antecedente, haverá para o mesmo fim fiscaes especiaes, nomeados pelo Ministro da Fazenda na Capital Federal e pelos inspectores das Alfandegas, administradores das Mesas de Rendas e delegados fiscaes nos Estados.

Art. 19. Quando a zona de fiscalisação fôr nas sédes das repartições mencionadas no artigo procedente, os fiscaes serão empregados dessas repartições que, sem prejuizo do serviço proprio, desempenharão as funcções que lhes incumbe exercer por este regulamento.

Art. 20. Nas salinas e jazidas em exploração haverá fiscaes especiaes, encarregados de acompanhar attentamente os trabalhos da producção, e fazer cumprir as disposições regulamentares para bôa arrecadação do imposto.

Art. 21. O sal diariamente produzido nos estabelecimentos de fabricação será depositados em logares seguros que estarão providos de balanças, fornecidos pelos exploradores, e de que poderão usar os fiscaes.

Art. 22. Para assegurar a effectividade da fiscalisação, o sal não poderá sahir da jazida ou salina antes do nascimento, nem depois do occaso do sol.

Art. 23. A fiscalisação poderá ser exercida em qualquer dia e a qualquer hora, dentro ou fóra dos estabelecimentos de exploração, sem nenhuma opposição ou embaraço por parte dos respectivos donos, seus empregados ou operarios.

Art. 24. Os fiscaes das salinas e jazidas residirão na maior proximidade destas, e velarão por que não seja distrahida e entre para o consumo, sem pagamento do imposto, porção alguma do genero produzido, devendo assistir diariamente á abertura e encerramento dos depositos e armazens, onde o mesmo esteja guardado, e fiscalizar a escripta especial.

Art. 25. Cada fabrica de sal terá um livro, do qual conste a entrada e sahida do genero produzido, o imposto que houver sido pago, as quantidades expedidas para embarque, com a numeração das guias que para isso tiverem servido. Esse livro será sellado e rubricado na repartição fiscal competente.

Art. 26. Os chefes das repartições fiscaes todas as vezes que julgarem necessario, ou por falta de fiscal ou para inspeccionar o serviço de fiscalisação, poderão ir pessoalmente ou designar um empregado de sua repartição para examinar a escripturação especial e o trabalho das fabricas do sal, abonando a quem fizer este serviço uma gratificação para despeza de transporte não excedente ao vencimento mensal do fiscal.

Esse facto será sem demora communicado á autoridade superior, que proporá a demissão do fiscal si reconhecer neste culpabilidade.

Art. 27. A gratificação mensal dos fiscaes especiaes será de 200$000 quando em effectivo exercicio.

Nos impedimentos por molestia vencerão sómente metade dessa quantia, cabendo a outra metade a quem os substituir.

Art. 28. Serão igualmente abonados aos fiscaes até 5 % do producto liquido do imposto effectivamente cobrado sobre o sal vendido pelo estabelecimento confiado á sua fiscalisação, limitada esta porcentagem ao maximo de 300$ mensaes, e 50 % das multas impostas por diligencia sua e arrecadadas.

Art. 29. Aos fiscaes que forem empregados de Fazenda serão abonados como retribuição a quota parte até 5 % do producto liquido da renda arrecadada na séde de sua fiscalisação e 50 % das multas impostas em virtude de sua fiscalisação effectivamente arrecadadas.

Art. 30. Os fiscaes apresentarão mensalmente á Repartição, a que forem subordinados, um relatorio succinto dos factos e duvidas que occorrem na cobrança do imposto, e execução do presente regulamento, acompanhando-o de um mappa das quantidades fabricadas durante o mez, das que forem exportadas e das que entrarem para consumo, e bem assim da renda que produzirem.

Art. 31. Estes relatorios e mappas serão remettidos, com informação dos chefes das repartições, á Directoria das Rendas Publicas, que trimensalmente fará publicar um resumo de taes documentos.

Art. 32. Nos casos de duvida a exactidão da escripta especial poderá ser corroborada pelo exame da escripta geral.

Art. 33. As pessoas que desacatarem ou injuriarem, por qualquer modo, aos funccionarios encarregados da fiscalisação do imposto de consumo do sal no exercicio de suas funcções, ou impedirem, de qualquer forma, a effectividade do serviço fiscal, serão punidas na conformidade do disposto no Codigo Criminal, podendo o funccionario offendido prender o offensor, e solicitar para esse fim o auxilio das autoridades policiaes.

Além das providencias que a autoridade policial tomar sobre o facto, o empregado offendido lavrará um auto, acompanhado do rol das testemunhas, o qual será pelo chefe da repartição remettido ao promotor publico.

CAPITULO V

DAS MULTAS

Art. 34. Ficam sujeitos á multa de 1:000$ a 6:000$, e ao dobro na reincidencia:

A) Os fabricantes exploradores de salinas ou jazidas que se oppuzerem ao exame da escripturação especial, ou que não tiverem essa escripturação;

B) Os fabricantes exploradores de salinas ou jazidas, que retirarem de seus estabelecimentos producto para o interior e consumo antes de pago o imposto respectivo, ou o embarcarem por via fluvial ou maritima sem as formalidades prescriptas.

Art. 35. Ficam sujeitos á multa de 300$ a 600$ e do dobro na reincidencia, os fabricantes exploradores de salinas ou jazidas que tiverem atrazada a escripta especial.

Art. 36. As multas serão impostas pelos chefes das repartições fiscaes competentes, mediante processo administrativo, que terá por base o auto de infracção.

§ 1.º Este auto será lavrado:

1.º Pelos fiscaes;

2.º Por qualquer pessoa.

§ 2.º Quando o auto for lavrado por pessoas que não seja empregado de Fazenda, deverá ser assignado, não só pela pessoa que o lavrar e pelo infractor, como por duas ou mais testemunhas.

§ 3.º Recusando-se o infractor a assignal-o, será isso declarado no auto.

CAPITULO VI

DOS RECURSOS

Art. 37 Das multas impostas haverá recurso na Capital Federal para o Ministro da Fazenda, e nos Estados para as delegacias fiscaes, e destas para o Ministro da Fazenda.

Art. 38. Os recursos serão interpostos no prazo de 30 dias, contados da publicação do despacho, e não poderão ser acceitos sem previo deposito da importancia da multa.

Art. 39. O recurso perempto não será encaminhado á instancia superior, e se o for, não será tomado em consideração.

Art. 40. A importancia das multas, que não forem pagas amigavelmente, será cobrada por meio executivo.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 41. Ficam sujeitos ao regimen do imposto e ao pagamento da respectiva taxa todos os carregamentos de sal, que não estiverem despachados, existentes na data de execução do presente regulamento a bordo dos navios surtos nos portos, onde houver alfandegas ou mezas de rendas, qualquer que seja a origem e procedencia do genero.

Art. 42. Os fiscaes nomeados para as localidades que tenham salinas ou jazidas em exploração, deverão apresentar-se nesses estabelecimentos e proceder ao arrolamento de todo o sal nelles existentes, lavrando disso um termo em duplicata, que será assignado pelo mesmo fiscal e pelo proprietario, gerente ou administrador da fabrica.

Dessa data em diante nenhum sal poderá sahir dos armazens ou depositos, sinão de conformidade com as disposições do presente regulamento.

Paragrapho unico. Uma das vias do termo acima mencionado será remettida á repartição fiscal competente, e a outra ficará na fabrica para o inicio da escripturação especial.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de Dezembro de 1897. —*Bernardino de Campos.*

Actos do poder Legislativo

LEI N. 490—DE 16 DE DEZEMBRO DE 1897

FIXA A DESPEZA GERAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL PARA O EXERCICIO DE 1898, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a lei seguinte:

Art. 7.º O Presidente da Republica é autorisado a despender, pelo Ministerio da Marinha no exercicio de 1898, a quantia de 24.578:296$828 assim distribuida:

1. Secretaria de Estado—Deduzida a verba de..... 19:200$000 por ser mantida a mesma gratificação do secretario e não terem sido creados o lugar de official de gabinete e o estado-maior do ministro	154:350$000
2. Conselho Naval—Diminuido a verba de 19:940$ por não estar creada a Secretaria, terem sido supprimidas as consignações para asseio de casa e serventes e reduzida a 2:000$000 a consignação para impressões e encadernações	46:000$000
3 Quartel-General	68:107$000
4. Supremo Tribunal	21:210$000
5. Contadoria — Reduzida de 62:550$000, por serem mantidos os vencimentos actuaes do pessoal	162:070$000
6. Commissariado Geral—Diminuida de 5:578$650 a verba relativa ao pessoal por não terem sido elevados os vencimentos do patrão, marinheiros de 3.ª classe e guardas de policia do commissariado	43:760$000
7. Auditoria	15:800$000
8. Corpo da armada e classes annexas — Reduzida do 370:710$000 por não estarem completos os respectivos quadros; e por consignar a verba apenas para 90 1ºs tenentes e 60 2ºs tenentes, sem prejuizo das promoções que se possam dar no exercicio	2.629:550$000
9. Corpo de Infantaria de Marinha — Diminuida de 1:003$905 por ser mantida aos remadores a mesma diaria que actualmente percebem	264:573$200
10. Corpo de Marinheiros Nacionaes—Reduzida de 329:566$000, sendo: 600$, por ser mantida a mesma gratificação de 1:800$ que percebe actualmente o secretario; 137:240$000 por se dar verba sómente para 560 marinheiros de 1.ª classe, 1.100 de 2.ª e 900 grumetes; 29:026$000 por não terem aprendizes nem estarem installadas as escolas de Sergipe e Amazonas; 1:200$ do expediente e impressões marcadas para essas duas escolas; 5:000$000 da quota para alugueis de casa; 60:000$000 para a compra de prodios; 6:500$000 do auxilio para a conducção de menores e 90:000$000 da verba para fardamento	1.511:510$500
11. Companhia de invalidos	77:675$500
12 Arsenaes—Reduzida de 288:800$000, sendo: .... 280:000$000 das consignações destinadas ao pagamento do pessoal artistico extraordinario;.... 5:000$000 da quota para papel, pennas, tinta, etc.; 2:000$000 da verba— Impressões e encadernações —e 1:800$000 por haver lei creando o lugar de professor de geometria no Arsenal desta capital	5.365:227$350
13. Capitania de Portos—Incluidas as gratificações dos capitães de Portos do Amazonas e Rio Grande do Norte por deixarem de ser os commandantes das escolas, diminuindo-se 3:600$000 proporcionalmente nas quotas para expediente e impressões	351:132$000
14. Melhoramento, conservação e balizamento de portos	100:000$000
15 Força Naval — Reduzida de 104.200$000 por se ter augmentado de 100:000$000 a quantia a abater-se pelos claros nos quadros de officiaes e praças e — diminuindo 3:600$000 na verba para expediente e 600$000 na de impressões	3.091:852$824
16. Hospitaes—Deduzida a quantia de 42:295$560, por ser mantido o mesmo vencimento que o pessoal actualmente percebe, e — supprimidas as consignações para as enfermarias de Sergipe e Amazonas	323:864$800
17. Repartição da Carta Maritima — Reduzida a 100:000$000 a consignação para construcção, reparos de pharóes e desenvolvimento desse serviço	532:424$000
18. Escola Naval e outros estabelecimentos scientificos	384:040$000
19. Corpo de Engenheiros Navaes	23:564$000
20. Reformados — Supprimida a consignação de 115:200$000 para soldo dos officiaes e praças que possam ser reformados no exercicio	625:817$169
21. Material de construcção naval— Reduzida de 80:500$000 a verba da proposta	719:500$000
22. Armamento e equipamento	100:000$000
23. Munições de bocca—Reduzida de 479:062$500, em vista dos claros nos quadros	6.108:238$485
24. Munições navaes—Reduzida de 96:000$000	703:400$000
25. Obras — Reduzida de 40:000$000	210:000$000
26. Combustivel—Reduzida de 58:400$000	441:600$000
27. Fretes, passagens, ajudas de custo, commissões de saques—Reduzida de 100:000$000 por não se consignar verba para differenças de cambio	200:000$000

[illegible] de 30:000$000 200:000$000

§ 1.º E' o Governo autorisado:

a) a firmar os contractos de alugueis de casas destinadas a escolas de aprendizes e capitanias de portos nos Estados, até pelo prazo de cinco annos;

b) a rever o regulamento da praticagem do porto do Recife, pondo-o de harmonia com o regulamento geral da praticagem;

c) a dividir o territorio maritimo da Republica em circumscripções maritimas, cujas sédes ou prefeituras serão nos Estados onde existirem arsenaes, organizando os serviços das mesmas prefeituras dentre dos recursos do orçamento e revendo os regulamentos em vigor, afim de adaptal-os ao regimen das mesmas;

d) a vender o material naval julgado inutil e sem applicação á marinha, aproveitando o producto da venda em reparos dos proprios nacionaes pertencentes ao ministerio;

e) a abrir credito supplementar á verba 10ª—Corpo de Marinheiros Nacionaes—caso venha a preencher o numero de praças marcado na lei de fixação de forças;

f) a fazer a reforma da Escola Naval, sem augmento de despeza;

g) a rever as tabellas de gratificações das diversas classes da armada, de maneira que os differentes officiaes effectivamente embarcados tenham maiores vencimentos do que aquelles que se acharem em qualquer outra commissão;

h) a transferir para o Ministerio todo o serviço de balizamento e conservação de portos;

i) a rever o regulamento da Escola de Machinistas Navaes, sem augmento de despeza;

j) a reformar o regulamento do Monte-Pio dos arsenaes de marinha da Republica, de accordo com as bases estabelecidas pelo decreto n. 1541, de 31 de Agosto de 1893, elevando o valor da contribuição até 100$ e bem assim tornando a instituição extensiva aos operarios extraordinarios dos arsenaes, com obrigação de contribuirem quando dispensados do serviço;

k) a reorganisar o quadro de engenheiros navaes e a rever o actual regulamento, sem augmento de despeza;

l) a reorganizar o Conselho Naval sem augmento de despeza, expedindo o respectivo regulamento.

§ 2 Ficam subsistindo como creditos especiaes para os mesmos fins para que foram votados os saldos que se verificarem no fim do corrente exercicio, dos creditos concedidos pelos decretos n. 140 de 28 de Junho de 1893 e n. 1923 de 24 de Dezembro de 1894, applicando-se os........ 100:000$000 destinados a construcção de um dique fluctuante no Arsenal de Marinha do Ladario á conclusão da mortona que alli se está construindo.

§ 3· E' extensiva aos desenhistas do arsenal de marinha a ultima parte da disposição contida no § 1· a) do art. 4· da lei n. 429, de 10 de Dezembro de 1896, a contar da data em que começou a vigorar.

§ 4· Fica equiparado o membro civil togado do Conselho Naval, quanto as honras militares, ao auditor geral da marinha.

§ 5· Ficam abolidas todas as gratificações concedidas a officiaes da armada e classes annexas, ou funccionarios da Marinha, que não estejam previstas em lei expressamente, quaesquer que sejam os motivos ou fins em que se fundem os diversos avisos que as tenham concedido, salvo apenas os casos de serviço de campanha.

Art. 8· O Presidente da Republica é autorisado a despender, no exercicio de 1898, pelo Ministerio da Guerra a quantia de 46.329:293$799, assim distribuida:

1. Administração geral, comprehendendo Secretaria de Estado, estado-maior do exercito, direcções geraes—de engenharia, artilheria e saúde (de accôrdo com a lei n. 403, de 24 de Outubro de 1896) — Transferidos 44:430$ do material da Secretaria de Estado e das extinctas Repartições de Ajudante e Quartel Mestre General para a rubrica 16.ª—Material—e 19:200$ do pessoal civil da extincta Repartição do Quartel-Mestre General, para a rubrica 4.ª—Intendencia Geral da Guerra. 177:527$500
2. Supremo Tribunal Militar e Auditores—Deduzidos 59:525$, sendo..... 57:525$ de gratificação, etapa e criados dos ministros, officiaes reformados, que perceberão pelas rubricas 10 e 11, e.... 2:000$ do material transferido para a rubrica 16ª 129:800$000
3. Contadoria Geral da Guerra-Deduzidos 5:400$, sendo 600$ por fixar-se o pessoal com 10 funccionarios em cada uma das classes de officiaes e praticantes e dous na de fieis de pagador e 4:800$ do material transferido para a rubrica 16ª. 175:910$000
4. Intendencia Geral da Guerra (rubrica 6.ª da proposta) de conformidade com a lei n. 403, de 24 de Outubro de 1896-Augmentada, nos termos do art. 21 da citada lei de 19:200$ para o pessoal da extincta Repartição do Quartel-Mestre General —Deduzidos 21:600$ sendo 10:000$ de ordenado e gratificação do intendente e ajudante, 3:600$000 dás gratificações especiaes de dous officiaes encarregados de depositos, e 8:000$000 do material transferido para a rubrica 16. 134:250$000
5. Instrucção Militar—Reduzidos 761:461$000 sendo 39:600$000 dos ordenados e gratificações dos directores ajudantes e secretarios das escolas Superior de Guerra e Militares da Capital Federal e Rio Grande do Sul, que perceberão pelas rubricas 10 e 11 vantagens de commissão activa, tendo os directores as de chefe;........ 2:620$000 de um mestre na Escola da Capital e outro na do Rio Grande do Sul; 18:800$000 das gratificações especiaes dos commandantes das escolas praticas da Capital Federal e Rio Grande do Sul e do commandante e pessoal do Collegio Militar;....... 56:040$000 das gratificações dos officiaes do corpo e companhia de alumnos; 176:400$000 das vantagens dos alferes-alumnos, e 132:960$000 de soldo das praças alumnos, reduzidas a 1.000, que perceberão pelas rubricas 10 e 11; 57:601$000 da Escola de Sargentos que fica supprimida; 100:740$000 da Escola Militar do Ceará, tambem supprimida e..... e 125:440$000 do material transferido para a rubrica 16 — augmentados 3:560$500, do pessoal da Bibliotheca do Exercito que lhe annexa a esta rubrica, supprimida a rubrica 26 da proposta. 834:022$500
6. Arsenaes e depositos—Deduzidos 1.177:260$000, sendo 58:200$000 dos ordenados e gratificações dos directores, subdirectores e ajudantes dos arsenaes da Capital Federal e dos Estados que passarão a perceber pelas rubricas 10 e 11 as vantagens de commissão activa de engenheiros os directores e subdirector, sendo aquelles como chefe, e as de residencia os ajudantes na Capital, tendo as de primeira classe; 384:160$000 pela extincção das officinas de alfaiates, latoeiros, correeiros e selleiros; 200:000$000 das costuras fora dos arsenaes e..... 535:000$000 do material transferido para a 16 rubrica—augmentados..... 124:732$500 do vencimentos do pessoal civil, dos aprendizes artifices, por ter sido supprimida a rubrica 19 da proposta—Companhias militares. 1.685:730$000
7. Fabricas (rubrica 23 da proposta)— Deduzidos... 44:200$000, sendo ..... 10:000$000 dos ordenados e gratificações do director e ajudante da Fabrica de Polvora da Estrella, que perceberão pelas rubricas 10 e 13, aquelle as vantagens de commissão activa de engenheiros como chefe, e este as de residencia; 7.200$000 das gratificações especiaes do director e ajudante da Fabrica de Coxipó, e... 27:000$000 do material transferido para a 16 rubrica—concedidos...... 50:000$000 para a Fabrica de Cartuchos do Realengo. 134:751$300
8. Laboratorios (rubrica 9ª da proposta) — Reduzidos 63:000$, sendo ... 10:000$ dos ordenados e gratificações do director e ajudante do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, para perceberem pelos §§ 10 e 11, aquelle as vantagens de commissão activa de engenheiros, como chefe, e este as de residencia e 53:000$ do material transferido para a rubrica 16ª 133:952$000
9. Hospitaes e enfermarias (rubrica 11ª da proposta) — supprimidos 824:160$, sendo 152·160$ das vantagens pelos agentes das enfermarias, cujas funcções serão desempenhadas por officiaes excedentes do quadro; 300:000$ da consignação—Ração, dieta, etapas, etc., que será provida pela rubrica 11ª, e 402:000$ do material liquido transferido para a rubrica 16 336:250$000
10. Soldos e gratificações (rubricas 10ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª da proposta) sendo soldos 9·651:425$850 a saber: officiaes generaes 290:400$, officiaes superiores 1.223:320$, capitães e subalternos...... 4.825:400$, praças de pret, 3.312:305$850; gratificações 5.452:340$, a saber: officiaes generaes....... 192:720$, corpos especiaes 638:600$, corpos arregimentados 1.923:380$, Corpo de Saude 616.800$, commando de fronteiras 23:760$, de guarnição... 11:880$, de praças e fortalezas 43:200$, criados 765:600$, estado-maior do Presidente da Republica 15:600$, commissões extraordinarias 60:000$, amanuenses de districtos militares 10:800$, gratificações de voluntarios... 365:000$, de engajados .. 730:000$, gratificação de que trata o art. 5 da lei de 9 de Outubro de 1896—50:000$ 15 103:765$850
11. Etapas (10ª, 12ª, 13ª, 14ª e 16ª da proposta)—Orçadas com a reducção de 1$500 para 1$400, em..... 16.979:508$, sendo........ 220:752$, de officiaes generaes 1.106:315$, de officiaes superiores 6.351:119$ de capitães e subalternos e 9 301:322$ de 16.000 praças de pret, 1.000 praças alumnos das escolas militares, 300 alumnos do Collegio Militar, 250 operarios militares e 650 aprendizes artifices nos arsenaes—Reduzidos 164:185$ de etapas de officiaes do pessoal docente das escolas militares 16.815:323$000
12. Classes inactivas (rubrica 21ª da proposta)—Supprimidos 42:437$500 das vantagens dos officiaes da administração do Asylo de Invalidos, que perceberão pelas rubricas 11ª e 12ª 2.069:134$972
13. Ajudas de custo (rubrica 22ª da proposta) 200:000$000
14. Colonias militares rubrica (24ª da proposta) —Reduzidos 106:310$500, sendo 25:310 das gratificações e etapas dos directores e ajudantes, que perceberão pelas 10ª e 11ª rubricas, e 80:000$ na consignação—Estrada estrategica na colonia da foz do Iguassú—ficando 20:000$ para a conservação da mesma estrada—augmentados 2:912$500 para o pessoal e 6:500$ para o material da colonia Pedro II, na fronteira do Pará 97:908$227
15. Obras (da rubrica 4ª da proposta— Directoria de Obras Militares) — Reduzidos 220:089$600 sendo 89$600 excesso da proposta sobre a tabella explicativa, 80 000$ continuação das obras de quartel de cavallaria e 160:000$ continuação das obras do Hospital Central, consignando-se.... 20:000$ para a conservação das obras construidas naquella consignação e 40:000$ neste; e....... 19:277$500 do pessoal e material da extincta Directoria, que passam para as rubricas 1 e 16ª — concedidos 600:000$ para as obras de fortificação e defesa da Capital Federal. Da consignação —Reparos nos quarteis, etc., da Capital Federal são destinados 10:000$ para a linha de tiro nas Larangeiras, e transferidos 34:000$, sendo 10:000$ para uma linha de tiro no Ceará, e 24:000$ para a de obras no Rio Grande do Sul, despendendo-se á conta desta 40:000$ com o quartel de Bagé. 1.100:936$400
16. Material—Comprehendendo administração geral 63:130$, Supremo Tribunal Militar e Auditores 2:000$, Contadoria Geral da Guerra 4:800$, Intendencia Geral da Guerra 8:000$, Instrucção Militar 132:560$, Arsenaes e depositos... 545:380$, Fabricas 27:000$, Laboratorios 53:000$, Hospitaes e enfermarias 402:000$, Fardamentos, equipamento, arreios e armamento 3.933:864, Despezas de corpos e quarteis 1.227:000$, Diversas despezas e eventuaes 800:000$000 7.200:931$000

§ 1.º E' o Poder Executivo autorisado a abrir os creditos necessarios para supplementar ás rubicas 10ª e 16ª na consignação—Fardamento, no caso de deficiencia dessas verbas pelo preenchimento dos claros do exercito, nos termos da lei de forças.

§ 2.º E' igualmente autorisado a rever a tabella da ajuda de custo de modo a tornal-a mais equitativa, reduzindo-a quasi á viagem for feita por mar e por estradas de ferro e tiver a União de pagar a passagem do official beneficiado.

§ 3.º O Poder Executivo sómente poderá autorisar os serviços dos officiaes reformados ou honorarios em commissões remuneradas na falta absoluta de officiaes das classes activas do Exercito.

§ 4.º São abolidas todas as gratificações concedidas a officiaes da guarnição ou funccionarios da Guerra, que não estejam previstas expressamente em lei, quaesquer que sejam os motivos ou fins em que se fundem os diversos avisos que as tenham concedido, salvo apenas os casos de serviço de campanha.

§ 5.º Os mestres das escolas militares, quando forem militares, perceberão vencimentos de estado-maior de 1ª classe.

§ 6.º O Governo abrirá concurrencia semestralmente, na Capital Federal e nas dos Estados, para o fornecimento de fardamento, equipamento e arreios.

§ 7.º São supprimidas todas as gratificações especiaes a officiaes do exercito no exercicio de funcções de qualquer ordem em repartições dependentes do Ministerio da Guerra, pagando-se-lhes unicamente as gratificações de exercicio, além do soldo e das vantagens drevistas umas e outras nas tabellas em vigor, sob as denominações de— Commissão activa de engenheiros, commissão de estado-maior de primeira classe ou de segunda, e commissão de residencia—decreto n. 946, de 1 de Novembro de 1890, e lei n. 267, de 15 de Novembro de 1894.

§ 8.º A gratificação de que trata o art. 5· da lei n. 334, de 9 de Outubro de 1896, é da importancia do fardamento do recruta no ensino.

(*Continúa*).

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 24 de Dezembro de 1897

Officio:

Ao Dr. Questor.—Communico-vos para os fins devidos, que do exame a que se procedeu na caixa de estampilha do Thesouro do Estado verificou-se que as estampilhas que foram ultimamente apprehendidas nesta capital, não fazem parte das que aquella Repartição recebeu da Casa da Moeda, onde foram gravadas.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 24 de Dezembro de 1897

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— Autoriso-vos a mandar restituir ao Sr. Eleutherio da Rocha Wanderley a caução que depositou nos cofres d'essa repartição para habilitar-se a concurrencia dos reparos do edificio em que funcciona a cadeia da cidade de Olinda, visto não ter sido celebrado com elle o contracto respectivo.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia de Santa Thereza a quantia de Rs. 2:450$058, a que tem direito conforme se verifica da conta junta pelo serviço de illuminação á cidade de Olinda durante o mez de Novembro ultimo, devendo, ser descontada a quantia de Rs. 179$650, correspondente as multas que lhe foram impostas e correr a despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 27, da lei orçamentaria vigente.

Chamo vossa attenção para a recommendação constante do final de meu officio sob n. 2.127 de hontem datado.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1897

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Actos:

O Governador do Estado, resolve exonerar João Leodegario de Farias Barbosa do cargo de Almoxarife interino do Presidio de Fernando de Noronha.

— O Governador do Estado resolve nomear o cidadão Antonio Bezerra da Motta Silveira para exercer interinamente o cargo de Almoxarife do Presidio de Fernando de Noronho.—Fizeram as necessarias communicações.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2· § 1· n. 41, da lei do orçamento vigente e de accordo com as informações constantes de vosso officio, n. 564, de 22 do corrente, mandai pagar a Eduardo Francisco de Paula ex-praça da Companhia de Cavallaria, a importancia de 17$400 a que tem direito, proveniente de 11 dias de soldo e gratificação e 12 de etapa no mez de Novembro findo.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações que acompanharem o vosso officio, n. 580, de hoje datado, mandai pagar, pela verba do art. 2.º, § 1.·, n. 41, da lei orçamentaria vigente a ex-praça do corpo de Policia Urbana, Francisco Salles Cavalcanti a quantia de 28$800 a que tem direito, relativa a 24 dias de soldo e gratificação e a 6 de etapa no mez de Novembro findo.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 24 de Dezembro de 1897.

Officio:

Ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Triumpho.—Respondo a consulta constante de vosso telegramma de 20 do corrente declarando-vos:

1.º Que nem a Constituição do Estado, nem a lei n. 52 marca prazo para a posse dos Conselhos Municipaes.

2.º Que a hypothese de vaga no Concelho, em consequencia de morte, renuncia de algum Conceiheiro ou outro qualquer motivo é regulada pelo art. 98 da Constituição do Estado, reproduzido no art. 8.º da lei n. 42.

3.º Finalmente que a posse é condição essencial para legalisar os actos de qualquer funccionario.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1897.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o cidadão Raymundo Cyriaco de Carvalho, conforme participou em officio do 1· do corrente, assumio, na mesma data, na qualidade de juiz do 1· districto, o exercicio interino do cargo de juiz de direito do municipio de Granito.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado resolve arbitrar em dous contos de réis a fiança a ser prestada no Thesouro e a que está sujeito o almoxarife do Presidio de Fernando de Noronha para poder exercer o cargo.—Transmittio-se cópia ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Circular:

Sr.—Declaro-vos que só quando se tratar de serviço publico urgente e em casos excepcionaes podeis usar da faculdade de expedir telegrammas por conta dos cofres do Thesouro, os quaes deverão ser dirigidos exclusivamente ao Governador do Estado e conter sómente as palavras que forem indispensaveis ao conhecimento do assumpto.

Officios:

Ao Director Geral dos Telegraphos.—Tendo nesta data expedido circulares aos juizes de direito, prefeitos e presidentes dos concelhos municipaes declarando-lhes que só quando se tratar de serviço publico urgente, poderão usar da faculdade de expedir telegrammas officiaes, os quaes deverão ser dirigidos exclusivamente ao Governador do Estado por esses funccionarios e ao Dr. Questor pelos subdelegados e delegados de policia, rogo que vos digneis dar conhecimento dessa minha deliberação a todos os chefes das estações telegraphicas, permittindo-lhes recusar os despachos que não estiverem de accordo com a recommendação constante da referida circular.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pelo credito extraordinario aberto em 20 de Setembro ultimo mandai pagar a D. Emilia Gitirana Santos, professora da Escola de Presidio do Fernando de Noronha os seus vencimentos relativos aos mezes de Setembro, Outubro e Novembro ultimos, visto só ter recebido pelo almoxarifado do mesmo Presidio os que lhe competiam até 31 de Agosto deste anno, conforme consta do documento junto.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Tenente-coronel commandante interino do corpo de policia.—Approvo o contracto firmado pelo conselho economico com os negociantes Antonio Salustiano de Lemos, Antonio Soares Raposo e Marcellino José Baptista, para o fornecimento no 1· semestre do anno vindouro, de generos para o rancho das praças da força estadoal e bem assim a tabella das refeições diarias; o que vos declaro para o vosso conhecimento e devidos effeitos e em solução ao vosso officio, n. 3318, de 22 do corrente.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 566 de 22 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2· § 1· n 43, da lei do orçamento vigente, a Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro a importancia de 77$860, conforme as contas e os documentos juntos, de passagens concedidas por conta do Estado, no mez de Outubro proximo findo.

— Ao Sr. Dr. Questor.—Recommendo-vos que expeçais circulares aos delegados de policia fazendo-lhes sentir que, só quando se tratar de serviço publico urgente e em casos excepcionaes, poderão elles usar da faculdade de expedir telegrammas, por conta dos cofres do Thesouro, os quaes deverão ser dirigidos exclusivamente a vós e conter as palavras idispensaveis ao conhecimento do assumpto.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Dr. Director Geral do dia 16 de Dezembro de 1897

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereram os professores Francisco Lucio de Castro e José Bezerra de Oliveira, e tendo em vista a informação n. 309 de 23 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica, determina que os peticionarios leccionem; o primeiro na cadeira de segunda entrancia da cidade de Gloria de Goitá, e o segundo na terceira entrancia da villa de Canhotinho, com as vantagens e vencimentos correspondentes ás escolas que passam a reger.—Remetteu-se copia aos Drs. Director Geral da Secretaria da Fazenda e Inspector Geral da Instrucção Publica.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Em additamento ao meu officio de 6 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que pela delegacia de ensino de Bom Conselho, foi contractado com o cidadão Pedro Firmino de Araujo Filho, o fornecimento de moveis para proprio estadoal destinado as escolas daquella villa.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o professor Manoel Sesino de Albuquerque Maranhão e de accordo com vossa informação n. 565 de 22 do corrente recommendo que mandeis escripturar para opportuno pagamento a quantia de 48$761, a que tem o peticionario direito, proveniente do aluguel da casa onde funcciona a escola que regeu na cidade de Jaboatão durante o periodo de 14 de Abril a 30 de Junho de 1896.—Communicou-se ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação n. 577 de 23 do corrente prestada sobre o assumpto do requerimento da professora Maria Julia Monteiro Lopes, recommendo que mandeis escripturar para opportuno pagamento a importancia de 42$000, a que tem direito a peticionaria, proveniente do aluguel da casa e expediente da escola que rege em Bonito, durante os mezes de Maio a Junho do anno passado.—Communicou-se ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Janeiro de 1898

Francisco José de Siqueira, tabellião publico e escrivão do crime orphãos e mais annexos do municipio da Pedra, pedindo que lhe seja dado o titulo de sua nomeação uma vez que tendo incumbido alguem nesta capital de tirar o mesmo titulo, deixou de realisar-se esse facto por não haver a esse tempo o Thesouro procedido a lotação do officio—Attendido, nos termos do officio nesta data dirigido ao juiz de direito interino do municipio da Pedra.

Augusto Cezar da Cunha, escrivão do Superior Tribunal de Justiça, pedindo para que seja addicionado dos seus vencimentos a gratificação extraordinaria a que se julga com direito, igual a 3.ª parte dos vencimentos que ora percebe e pagar na conformidade do Decreto de 22 de Agosto de 1895.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Jose Azevedo Maia e Silva, pedindo entrega de documentos.—Entregue-se me diante recibo.

Manoel Severino da Silva e Americo João Pereira, sentenciado pedindo transferencia da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha.—Indeferido, á vista das informações.

Bacharel Tobias de Oliveira, nomeado juiz de direito do municipio da Boa Vista, pedindo pagamento da ajuda de custo e da quantia que lhe é divida para o 1.º estabelecimento de conformidade com a lei n. 57 de 5 de Agosto de 1892.—Deferido nos termos do officio nesta data dirigida ao Dr director geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Manoel da Silva, procurador de José Francisco Salustiano Granja, requerendo que seja ordenado pelo Thesouro o pagamento de 279$000, importancia do fornecimento feito ás praças municipaes que guarnecem a cadeia da villa de Leopoldina, de 1 á 31 de Agosto proximo findo, como da conta junta.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Angela de Santa Julia, superiora e regente da Casa de Caridade de Gravatá do municipio de Taquaretinga pedindo que se lhe mande pagar a pensão a que tem a mesma Casa direito relativamente ao trimestre de Julho a Setembro ultimo, de conformidade com o orçamento vigente.—Deferido com o officio de hoje a Secretaria da Fazenda.

Josepha Catharina de Oliveira, professora publica Estadoal da cidade de Barreiros, pedindo que se lhe mande pagar a quantia a que tem direito de alugueis de casa e expediente da escola mixta de Abreu e Una, a conta de 10 de Abril ao ultimo de Agosto do anno proximo passado, quando estava n'aquelle povoado regendo dita cadeira.—Escripture-se.

Maria Cavalcante de Albuquerque Faria, professora publica da cadeira do sexo feminino da cidade de Garanhuns, pedindo que lhe seja paga a quantia a que tem direito para aluguel da casa onde funccionou sua escola de Carnahyba, a contar de 15 de Abril a 30 de Junho do anno proximo findo e que já se acha escripturada—Aguarde credito.

Arnaldo Balthar de Oliveira, pedindo ser admittido a prestar exame de Portuguez no Instituto Benjamin Constant —Informe ao Dr. director do Instituto Benjamin Constant.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 5 de Janeiro de 1898

Bacharel Tobias Gabriel de Oliveira, Luiz Maria Ribeiro Guimarães, Suzana Mendes de Souza Antonio Lourenço dos Santos e Francisco das Chagas Oliveira.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Generosa Ramos Fernandes de Carvalho e Mariana Teixeira da Costa Coelho=Informe o Sub-Director da Contabilidade.

Juiz de Direito de Limoeiro.=Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Henrique Francisca Ramos.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

L. Ferreira & C. e o Collector interino de Floresta.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

O protocolista,
Amaro Badoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Governador do dia 7 de Dezembro de 1898

Pantaleão de França Monteiro, contratante das obras supplementares das escalas no municipio de Buique, pedindo pagamento da ultima prestação de seu contracto.—Informe o Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.

Theodora Cherubina Esteves de Souza, pedindo para ser admittido na Escola Frei Caneca o seu filho de nome Manoel.—Como pede nos termos do officio desta data ao director da Escola Frei Caneca.

Numeriano Augusto de Mello, pedindo pagamento dos concertos da ponte de Afogados.—Attendido, dos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda.

Machado Lopes & C., pedindo pagamento de 10 barricas com farinha de trigo que forneceu para a Escola Iddustrial Frei Caneca.—Escripture-se.

O porteiro,
Archias Mafra.

SECRETARIA DA FAZENDA

Desachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 8 de Janeiro de 1898

Costa & Barros, proprietarios da Uzina Salgado, pedindo dispensa de juros da móra.—Como requer.

Maria Amelia Vianna de Carvalho, pedindo pagamento de 125$000 de aluguel da casa que em S. José, 1.º districto, serve de quartel.—Pague-se.

Franklin Minervino Martins, Manoel Monteiro dos Santos e Manoel José de Souza.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Alfredo Almeida & C., pedindo pagamento da quantia que se acha escripturada a seu favor.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Caetano José da Costa e Silva, 2.º official da Recebedoria, pedindo seis mezes de licença.—Sim, por tres mezes.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 5— Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 7 de Janeiro de 1898.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Maria da Annunciação de Oliveira, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Laurentino Amancio de Carvalho, Antonio Francisco da Silva e Florencio José dos Santos, vulgo Aleixo, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Bôa-Vista, Vicente de Polha e Manoel Pedro Joaquim de Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Manoella Maria da Conceição e Antonia Maria da Conceição, por embriaguez e offensas á moral publica.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Quipapá, que na noite de 1 para 2 do corrente, no lugar Lima do mesmo municipio, os individuos de nomes José Gomes da Silva, Augusto José de Araujo, José Pereira da Silva e Manoel José Romero, travaram luta entre si, resultando sahirem todos feridos.

A mencionada autoridade tendo sciencia do occorrido, e alli comparecendo, prendeu a José Gomes da Silva, evadindo-se os demais e contra os mesmos procede de accôrdo com a lei.

— Participou-me o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que no dia 3 do corrente, Florencio José dos Santos, conhecido por Aleixo, Antonio Ferreira da Silva, vulgo Bolla e Laurentino de Carvalho, subtrahiram da loja de calçados de propriedade de José Dias Guimarães, sita á Praça da Independencia ns. 27 e 29, um par de botinas para senhora.

A referida autoridade tendo sciencia do facto, prendeu os mesmos gatunos e contra elles procede de conformidade com a lei.

— O capitão Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, reassumio em data de hontem o exercicio do cargo de subdelegado do 2.º districto da freguezia do S. José.

Saúde e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da S. Marques.

INSPECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 8 de Janeiro de 1898

Maria das Neves de Guimarães, professora nomeada para reger a cadeira de Páo-Ferrado, em Leopoldina, e Francisco Deodato Dias nomeado para a cadeira de Boqueirão em Cabrobó.—Encaminhe-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Accilar.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 8 de Janeiro de 1898

Emerenciana Ribeiro Sá Barretto, Faustina Maria do Espirito Santo, Maria Carolina Cavalcante de Albuquerque, Francisco Lauria, Franklin Rodrigues Ramos.—Informe a 2ª Secção.

Souza Nogueira & C., Antonio da Conceição e Souza, José de Souza Rodrigues.—Informe a 1ª Secção.

João & Silva.—Como pede.

Francisco Antonio Magalhães Bastos.—Certifique-se.

Engenheiro Carlos Alberto Machado.—Informe o Sr. Thesoureiro.

Affonso Taborda, Affonso Taborda, Luiz Bezerra de Sant'Anna e Henriqueta Francisca Ramos.—Informe a 2ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da S. Guimarães.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 2 do corrente.

O Sr. commandante e officiaes da Brigada Policial offereceram no dia 1º ao Sr Presidente da Republica um lindo cartão forrado de setim azul claro com bella marinha a gouache, de H. Walder, no qual inscrever-se:

"Ao honrado Dr. Prudente José de Moraes e Barros o commandante e officiaes da Brigada Policial da Capital Federal—comprimentam e desejam muitas felicidades para bem da Republica—1—98."

Ao mesmo Sr. foi tambem offerecido um outro cartão forrado de setim creme, com uma marinha e o escudo da Republica ao lado, circumdado por duas ancoras, tendo no centro a seguinte inscripção:

"Ao Dr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil—A vossa felicidade no anno de 1898 é o que desejam os sargentos do Corpo de Infantaria de Marinha."

— Tendo a Directoria Geral dos Correios consultado o Sr. Ministro da Industria sobre a applicabilidade da pena comminada no art. 264 do regulamento vigente daquella Repartição, relativo á inserção de titulos ou valores em cartas simplesmente registradas, declarou que deve ser cumprida a disposição regulamentar, podendo, entretanto, os destinatarios daquella especie de correspondencia preferir sua devolução aos correios de origem. Com a presente resolução ficam respondidos diversos officios sobre o mesmo assumpto.

— A Alfandega de Pernambuco está autorisada a receber do governador do mesmo Estado 7:105$308, proveniente de armamento fornecido pela Intendencia da Guerra ao 1º batalhão policial.

— Está publicado o decreto n. 2.765, de 27 do mez findo, que alterou algumas disposições da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas,

O mencionado decreto é assim concebido:

"O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição conferida ao Poder Executivo no art. 48, n. 1, da Constituição da Republica, decreta:

Art. 1· Feita a arrematação, nos leilões de que trata o Capitulo VI do Titulo VI da "Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas", será o arrematante obrigado a dar um signal de 20 % do valor della e dentro de 48 horas a entrar com o restante do preço para o cofre da Alfandega, sob pena, si o não fizer, de incorrer na multa de 20 % do mesmo preço, e de ser recolhido á cadeia, onde permanecerá preso á ordem do respectivo inspector ou administrador, até que complete o pagamento da arrematação e a multa correspondente.

Paragrapho unico.—Si, decorridos 10 dias de prisão, o arrematante não entrar com a importancia do preço, serão as mercadorias de novo postas em praça, e elle relaxado da prisão, perdendo, porém, o signal, que será recolhido em pagamento da multa.

Art. 2· Ficam revogados o art. 268 e o n. 1 do art. 269 da "Consolidação".

Art. 3· Fica excluido o sal das mercadorias comprehendidas nas disposições da Secção VIII do Capitulo III do Titulo VIII da mesma "Consolidação".

§ 1· O despacho do sal será feito de conformidade com as regras prescriptas nos arts. 494 e 495, observando-se nos casos de avaria o disposto na Secção III do citado Capitulo III.

§ 2· Para as differenças que se verificarem na conferencia dos despachos e manifestos continuaram a vigorar as disposições do art. 501 da referida "Consolidação", reduzida, porém, a 3 a porcentagem de 10 % ahi estabelecida.

Art. 4· Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de Dezembro de 1897, 9º da Republica.

Prudente J. de Moraes Barros.—Bernardino de Campos".

— Será dispensado o engenheiro Jeronymo Furtado de Mendonça do cargo de chefe das obras de melhoramento do porto de Paranaguá; e fica o 2· escripturario da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, Thomaz Lobo Botelho, addido á Directoria da Industria.

— Estão dispensado do serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, o engenheiro-chefe de districto Carlos Leopoldo Ferreira e os engenheiros-ajudantes João Paulo Ferreira Dias, José Feliciano Rodrigues de Moraes, Affonso de Albuquerque Maranhão e João José Fernandes da Cunha.

— Por decretos de 23 do corrente foram transferidos os officiaes abaixo mencionados:

Na arma de cavallaria—Para o 3· esquadrão do 6· regimento, o capitão-ajudante do 12· Manoel de Araujo Brito; e para o cargo de ajudante do 12· regimento, o capitão do 6· Epiphanio Alves Pequeno.

Na arma de infantaria—para a 3ª companhia do 30º batalhão, o capitão do 37º Gonçalo Muniz Telles; e para a 4ª companhia do 37 batalhão, o capitão do 30º Camillo Euzebio de Campos.

— Foi exonerado o bacharel Asterio Mathias Pereira da Costa do lugar de procurador da Republica na secção do Espirito Santo, sendo nomeado para esse lugar o bacharel Argêo Hortencio Monjardim.

— Pelo Ministerio da Guerra foi dirigido ao ajudante general do exercito em 20 de Dezembro findo o seguinte aviso:

Sr. ajudante general.—Em solução ao requerimento, informado pela repartição a vosso cargo, em 24 de Setembro ultimo, sob n. 1.515, em que o capitão do 2º batalhão de infantaria Francisco Cabral da Silveira pede que se mande averbar em seus assentamentos o que consta de documentos que apresenta, vos declaro, para os fins convenientes, que, para que possam ser levados aos respectivos assentamentos os louvores dirigidos a officiaes do exercito pelos governos estaduaes com referencia a serviços por elles prestados, torna-se necessario que os mesmos governos deem delles conhecimento ao Ministerio da Guerra, que a respeito ordenará o que for de justiça, por intermedio dessa repartição.

Saude e fraternidade.—*João Thomaz da Cantuaria.*

Durante o anno de 1897 proximo findo, a Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal arrecadou 13.781.442$926.

Desta renda só o imposto sobre o café produziu 12.716.607$214: e a de outros generos diversos 41.718$419.

— O Sr. Ministro da Industria dirigio o seguinte officio ao Sr. Director Geral dos Correios:

« A' vista das considerações que expuzestes em vosso officio de n. 785 de 22 do corrente mez, com referencia á cobrança de taxa addicional pelo transito de Correio para os jornaes e mais periodicos impressos nesta Capital e nos Estados, declaro-vos para os devidos effeitos, que continuam em vigor para aquella especie de correspondencia as taxas até então cobradas, quer concernentes ao transito interno, quer para qualquer paiz da União Postal. »

— Pelo mesmo ministerio foi solicitado ao da Fazenda que faça revigorar a decisão n. 55, de 2 de Março de 1883, autorisando as repartições competentes do mesmo ministerio a aceitarem os saques que sobre ellas fizeram os engenheiros-chefes dos districtos telegraphicos, visto que a lei n. 190, de 16 do corrente, extinguio as subcontadorias da Repartição Geral dos telegraphos, passando o respectivo serviço ao cargo daquelles funccionarios.

— Foi nomeado o Dr. Prudente de Moraes Filho official do gabinete do presidente da Republica, cujo exercicio já assumio.

Igualmente está empossado do cargo de ajudante de ordens do mesmo presidente o tenente do 36 de infanteria Francisco de Avilla e Silva.

— O Sr. Presidente da Republica e sua familia, querendo dar solemne testemunho de reconhecimento ao Sr. general Luiz Mendes de Moraes, uma das victimas do execrando attentado de 5 do mez passado no Arsenal de Guerra, offereceu-lhe os uniformes de 1.ª gala confeccionados na casa Cunha Guimarães.

O fardamento que está acondicionado em elegante caixa de madeira envernisada é trabalhado com apurado gosto e fino material.

Os seus collegas do estado-maior offereceram-lhes um par de dragonas e o Sr. Vicente da Cunha Guimarães a espada com que estava o marechal Bittencourt, no dia do seu assassinato.

O Sr. general Mallet offereceu-lhe um par de punhos bordados a ouro e o Sr. commendador Justo Rangel e familia uma rica banda e talim de primeiro uniforme.

O Sr. general José Teixeira Ramos offereceu-lhe em rico estojo uma espada com as duas bainhas de pequena e grande gala.

— O Sr. Ministro da Guerra dirigio ao Sr. ajudante-general do exercito o seguinte aviso:

« Para melhor organisação do serviço militar no Estado do Rio-Grande do Sul, de ordem do Sr. Presidente da Republica, fica a força federal, alli estacionada, dividida em sete jurisdicções, assim constituidas:

1.ª guarnição e fronteira— Rio-Grande, comprehendendo as cidades do Rio-Grande, Pelotas, Santa Victoria do Palmar e a fronteira do Chuy, que se estende da foz do rio deste nome, no oceano Atlantico, ao extremo sul da Lagôa Mirim.

Será constituida por quatro corpos, um de artilheria, um de cavallaria e dous de infanteria, aquartelando um destes em Pelotas e o de cavallaria em Santa Victoria do Palmar, para darem a guarda ao Chuy.

A vigilancia da costa entre o extremo sul da Lagôa-Mirim, até a foz do Rio Jaguarão será feita por navios da esquadra, que estacionarão nessa lagôa.

2.ª guarnição e fronteira — Jaguarão, comprehendendo a fronteira que vai desde a foz do rio deste nome, na Lagôa-Mirim, até a foz do Jaguarão-Chico.

Será constituida por um corpo de cavallaria e um de infanteria, com séde na cidade de Jaguarão.

3.ª guarnição e fronteira -Bagé, que se estende desde a foz do Jaguarão-Chico até o arroyo Upamaroty.

Será constituida por uma guarnição forte das tres armas, composto de um regimento de artilheria, dous de cavallaria e dous batalhões de infanteria, aquartelando um desses corpos na cidade de D. Pedrito. Sua séde será em Bagé.

4.ª guarnição e fronteira— Livramento, que se estende do arroyo Upamaroty ao Passo do Ricardinho; terá sua séde em Sant'Anna do Livramento e será constituida por um regimento de cavallaria e um batalhão de infanteria.

5.ª guarnição e fronteira—Guarohy, que se estende do Passo do Ricardinho á foz do Camoaty; será constituida por um regimento de cavallaria e um batalhão de infanteria, que aquartelará na cidade de Alegrete, séde do commando da guarnição.

6.ª guarnição e fronteira—Uruguayana—que se estende da fóz do Camoaty á foz do Iticuhy; será constituida por um regimento de cavallaria e um batalhão de infanteria. Séde na cidade de Uruguayana.

7.ª guarnição e fronteira—S. Borja, que vai da foz do Ibicuhy até o Pepiri-guassú; será constituida de um regimento de cavallaria e um batalhão de infanteria. Séde na cidade de S. Borja.

Além disso, ha mais duas guarnições centraes, sendo: uma em Porto Alegre, constituida por dous corpos de infanteria, para guarda dos edificios e demais serviços federaes; outra em S. Gabriel, constituida por um corpo de cada uma das armas e do corpo de transportes.

Os commandantes de guarnições e fronteiras serão nomeados pelo governo, podendo essas nomeações recahir no commandante mais graduado dos corpos que pertencerem á guarnição.

Para auxiliar o serviço da escola preparatoria e de tactica, aquartelará na cidade do Rio Pardo o 2.º batalhão de engenheiros, que ficará subordinado ao commando daquella escola. »

— Da Directoria Geral de Estatistica foram dispensados os empregados João Cancio da Silva, de chefe de secção; Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, de 1.º official; Lourenço Vianna e Luiz Thimotheo da Costa, de segundos officiaes; João Soares de Andréa, Manoel de Albuquerque Porto Carreiro, Ricardo Lindgren, João Moreira Dantas, de amanuense; e Franklin Alves, de continuo.

O restante do pessoal da Directoria foi distribuido desta fórma:

Director, Francisco Mendes da Rocha; chefes de secção, bachareis Luiz Henrique Pereira de Campos e Antonio da Silva Netto; primeiros officiaes, Leopoldo Doyle da Silva, Francisco Leão Alves Barbosa, Julio Henrique do Carmo; segundos officiaes, Thimotheo José Luiz Alvares Antunes, Alfredo Teixeira, Hilario Peixoto; amanuenses, Antonio José Cardoso, Eusperio da Costa, Joaquim da Silva Rocha, Augusto Dias Carneiro; porteiro, Francisco Pereira de Campos Braga; continuos, Pedro Antonio da Garcia, Olympio de Azevedo e Antonio André Ferreira.

— No dia 6 de Dezembro, foi celebrada em Pariz, na igreja de S. Agostinho, uma missa pelo anniversario da morte de D. Pedro II, ex-imperador do Brazil, sendo notavel a concurrencia da colonia brazileira, pelo numero e selecção.

Entre os canticos executados foi particularmente admirado o *Kyrie Eleison* da missa de *Requiem* do compositor brazileiro padre José Mauricio.

E' uma pagina musical, cheia de uncção, digna de figurar ao lado das mais bellas inspirações da musica religiosa.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

CHILE

Ainda a 20 do passado previa-se que a crise ministerial seria resolvida difficilmente, tendo sido impossivel até então chegar-se a um accordo para a constituição de um novo gabinete.

No entretanto, assegura-se que o Sr. Valdes Cuevas formou o gabinete com a mesma base já annunciada, e ficando o Sr. Silva Cruz com a pasta das Relações Exteriores.

Jornaes de datas posteriores já dão a seguinte composição, que é provavel se realize e ponha emfim termo á longa crise de gabinete:

Primeiro ministro e Ministro do Interior, Sr. Valdes Cuevas;
Relações Exteriores, Sr. Silva Cruz
Industria e Trabalhos Publicos, Sr. Harboso.
Finanças, Sr. Gonzalez Errazuris;
Justiça e Instrucção Publica, Sr. Amanutegui;
Guerra e Marinha, o coronel Larraim.

— A *Lei* publicou um artigo sobre assumptos internacionaes e nelle diz:

« E' possivel que o presidente, no momento em que o Chile está ameaçado pelas Republicas Argentina, Bolivia e Perú, esteja nos banhos perdendo tempo? ».

Termina o artigo pedindo que se active a compra de armamento, se construam fortificações e se regularisem os serviços militares.

Que a guarda nacional seja chamada a exercicios, e se active a vinda do *Higgins*, estendendo-se ao mesmo tempo um cabo até Punta Arenas.

Que se mandem instrucções precisas aos ministros em Lima e Buenos-Ayres para que exijam o respectivo cumprimento dos tratados dando-se igualmente instrucções reservadas aos ministros do Brazil, Equador, Uruguay e Paraguay para que se occupem com talento e patriotismo dos bem entendedores dos interesses do Chile, que joga hoje uma grande partida na sua vida cantonal.

Outro jornal noticia que emquanto o Chile entrega-se a jogos politicos, a Republica Argentina declara officialmente ter direito a territorios chilenos, tendo o *Ferrocarril* publicado extenso artigo em que convida o governo chileno a desenvolver o armamento nacional

— Dizia-se que ainda não estava definitiva a alliança entre errazuristas e balmacedistas em consequencia de difficuldades que surgirão, por causa da divisão das pastas ministeriaes.

Querem os errazuristas quatro, deixando duas aos balmacedistas.

— O banditismo toma caracter assustador nas visinhanças de Santiago, havendo renhida lucta entre a força policial e os bandidos, que foram dispersados.

— Para sestar a continuação da emigração dos forasteiros para a Argentina, trata-se de conceder terras e outros auxilios para trabalhos agricolas.

— Foi concedido privilegio para illuminação electrica em Valparaizo.

— Tinham-se dado na capital diversos casos de diphteria.

— Em Chilan appareceram grandes nuvens de gafanhotos, procedentes da Republica Argentina.

PARAGUAY

Os direitos da Alfandega sobre o assucar vão ser augmentados, com o fim de impedir a introducção dos generos argentinos na classe que gosam franquezas que prejudicão a industria paraguaya.

— Não havia trigo no mercado, receiava-se o fechamento das padarias, tendo suspendido seus trabalho o Moinho Nacional.

— No dia 15 do passado o presidente indultou quatorze réos.

— O Banco Agricola estava mandando fazer experiencias com os apparelhos longitudinaes, vindos de Buenos Ayres.

— O capital da Companhia Telephonica de Assumpção é de 13.500 pesos subscriptos por 252 accionistas.

— Dizia-se que o Dr. Kermerich comprara dez mil novilhos na provincia de Matto Grosso, para invernal-os nos campos do Alto Paraguay.

— Falleceu Ignazio Ibarra, fundador e director da *Democracia*, que por isso deixará por algum tempo de ser publicada.

— Consta aqui que as autoridades brazileiras perderam a bordo do *Ladario*, dous gregos autores de valiosos contrabandos, effectuados na Pedra Branca, fronteira boliviana.

— O vapor brazileiro *Rapido* soffreu avarias nas caldeiras começando a queimar-se o tombadilho, sendo-lhe prestados os soccorros necessarios. Trinta passageiros foram salvos.

REPUBLICA ARGENTINA

De Londres chegou a noticia de ter o ministro desistido de lançar o emprestimo, depois de tentativas infructiferas junto aos banqueiros daquella praça.

Inicia agora trabalhos para esse fim na Hollanda, Belgica e Allemanha.

— Ha idéa de fazer vigorar no futuro exercicio o orçamento do actual.

— O Banco da provincia de Entre-Rios recebeu propostas para a venda de suas terras.

Os russos offerecem pagar a prazo... 120.000 pesos por legua.

— Falla-se em sessões extraordinarias do Congresso, para resolver certos assumptos, e entre estes os das dividas das provincias.

— Pede-se ao governo que faça novos tratados commerciaes com as nações estrangeiras.

— A commissão de marinha e guerra expedio as propostas de codigos militares.

— Muito tem trabalhado a commissão encarregada da extincção de gafanhotos, tendo conseguido salvar as colheitas em diversos pontos.

— Annuncia-se que muitos productores de assucar da Republica Argentina procurarão o mercado chileno para a venda de sua mercadoria.

— O ex-ministro Quirno Costa, candidato á vice-presidencia da Republica, vai ao Chile em viagem de recreio.

— Devia o Dr. Aranha fazer uma conferencia sobre a litteratura brazileira; e realisando-a no dia 22, foi muito applaudido.

— Referem as folhas de Buenos-Ayres que indo o ministro Moreno ao Quirinal felicitar a rainha Margarida pelo regresso á capital, a mesma senhora lhe fallára na *Divina Comedia*, vertida pelo general Mitre e que pelo mesmo lhe fôra offerecida, e disse:

" Lendo esse livro, póde-se aprender o hespanhol, tal a riqueza da linguagem empregada pelo general Mitre.

Para nós italianos é tanto mais digna de elogio a obra de Mitre quanto consideramos o poema de Dante como nosso evangelho "

A rainha encarregou o ministro Moreno de repetir os seus agradecimentos ao general Mitre.

— O *Diario* applaude o projecto do mesmo ministro Dr. Moreno, para constituir um tribunal arbitral permanente que deriva com todos a imparcialidade os conflictos que possam de ora em diante surgir entre a Italia e os paizes sul-americanos.

— Um grupo de deputados estava decidido a propor que sejam supprimidos os subsidios dos membros da camara ausentes sem licença.

— O Dr. Albarracini, presidente da Sociedade Protectora dos Animaes, publicou diversos artigos contra as touradas, e por isso recebeu muitas cartas e felicitações.

Entre estas figuram as do ministro inglez, encarregado de negocios no Paraguay, e ministro oriental; a deste diz o seguinte:

" Domingos Mendilaharsu, ministro do Uruguay, sauda o distincto Dr. Albarracini e felicita-o ardentemente pelo seu artigo no *Tempo* sobre touradas, ao qual adhere enthusiasta, porquanto tendo a desterrar para sempre o espectaculo selvagem que quér implantar-se no Prata, com quebra da civilisação alcançada ".

— *The River Plate Company* de Londres adquirio as companhias do gaz argentina e gaz de Belgrano unidas, por £ 500.000 ou 11.160.000 pesos, papel argentino.

— O director do Arsenal de Guerra propoz a mudança do da capital para um porto mais seguro.

Augmenta cada vez mais a remessa de cavallos argentinos para o sul da Africa.

— Em Maio a Republica exportára um milhão e duzentas mil toneladas de trigo.

— Os liberaes argentinos advogam a separação da igreja do Estado.

— O Dr. Poligrini deve partir para a Europa no começo do anno.

— O general Manoel Campos e o Dr. Marcos Paz, ex-chefes de policia, foram simultaneamente roubados em objectos de luxo.

— Em consequencia de disturbios na Faculdade de Medicina foi suspenso até Março o curso de histologia.

— A policia descobrio uma seria falsificação de bilhetes e moedas.

— Já demos noticia da morte do explorador Lista, enviado pelo Instituto Geographico Argentino para explorar o rio Pilcomaio.

A noticia foi que o explorador se suicidara, mas havendo desconfianças de que que tal não se dera, foi preso o seu secretario Alberto Marcez, que publicou um relatorio na *Nacion* no qual dá como causa do suicidio de Lista o não poder supportar a sêde.

Apezar desta exposição, a imprensa reclama inquerito judicial para completa elucidação da verdade.

— O governo resolveu mandar a Montevidéo o couraçado *Garibaldi* e a torpedeira *Patria*, provavelmente para substituir o navio que está alli.

REPUBLICA ORIENTAL

O general Perez, ministro da guerra, renunciou o cargo, indicando-se para seu successor o general Gregorio de Castro, o qual aceitou a pasta.

— A deportação dos Drs. Herrera e Aguirre, sobre a qual dirigio o poder executivo uma mensagem ao corpo legislativo, continuava a preoccupar o espirito publico e era esperado o parecer da commissão nomeada para apreciar essa mensagem, na qual o Sr. Cuestas reconhecendo a lei que limita as faculdades extraordinarias outorgadas pela constituição ao executivo, sustenta o criterio de que os antecedentes e razões de ordem publica justificam o decreto de deportação como medida de segurança.

Ora, essa commissão da Assembléa em seu parecer sobre a mensagem, aconselha que se divirta pela segunda vez ao governo que deve levantar o desterro, tendo a commissão permanente legislativa convidado de novo a levantar o governo o desterro do Dr. Herrera.

Opina um jornal adheso ao governo, que este cassará a ordem de desterro, dizendo-se, no entretanto que, dado isto, tres ministros deixarão as pastas.

— A imprensa publica as cartas dirigidas pelo Sr. Cuestas ao general Perez, sabendo-se deste modo que o Presidente pedio ao general que renunciasse a pasta da guerra.

— O governo vai substituir os commandantes de alguns batalhões, assim como mandou recolher á capital as armas que tinham sido levadas para os departamentos durante a ultima revolução.

Além disso, diz a *Nacion* que doptará o governo medidas radicaes sobre varios assumptos.

— A Camara Oriental resolveu que o subsidio dos deputados póde ser embargado pelos credores.

— A politica continúa tensa.

Alguns julgam possivel ainda o golpe de Estado; e outros adietos ao Governo desmentem a noticia publicada em Buenos Aires, dizendo que o Sr. Cuestas contava para dar o golpe de Estado com o concurso de Apparicio Saraiva e coronel Lamas, que partio para a fazenda, onde vai residir.

Publica *La Republica* uma carta denunciando que varios brazileiros servem nas forças orientaes contra a vontade; entretanto, a legação sómente conhece duas queixas e está dando activos passos para obter as baixas.

Ha muitos casos de pessoas que, fallando o hespanhol, dizem-se brazileiras, sem apresentar documentos comprobatorios.

O Presidente Cuestas, porém, sabendo, por intermedio do Ministro das Relações, dos passos dados pelo ministro brazileiro relativos aos brazileiros que servem no exercito oriental, ordenou ao chefe do estado-maior dar baixa immediata a todos os que não servirem mediante contracto legalisado no consulado.

— Esperam-se varios chefes colorados, que estão no interior, para assistirem ao congresso do partido relativo á futura presidencia.

— Bazilicio Saraiva, irmão de Apparicio, defende-se da accusação que lhe fôra imputada, de que preparava elle um golpe contra a chefatura de policia.

— Do departamento de nome Trinta e Tres diz uma carta que grupos de blancos, quando se fez a pacificação, retiraram-se levando armas.

— Seguio para o Rio o Sr. Manoel Lavrador, que organisou um syndicato de capitalistas brazileiros e orientaes para cumprir o contracto Oliveira.

— Foi posto em liberdade Pilar Carrasco, accusado de tentar contra a vida de presidente Cuestas, visto dos autos nada resultar contra elle.

— E' objecto de commentarios a inesperada chegada do ministro oriental nesta capital.

— As folhas da capital continuam a occupar-se de factos da fronteira; e a *Razon*, entre outras, publicou a seguinte carta:

« Li a interessante reportagem que publicou o seu jornal sobre os crimes descobertos na cidade brazileira do Livramento e os dados que a proposito desses factos e a respeito das tropelias commettidas por bandoleiros, e posso garantir-lhe que todos elles são exactos.

Os estancieiros da fronteira foram muito prejudicados durante a caminhada passada, mas a parada de ambos os exercitos por aquelles paragens não fez tantos estragos como esses bandos de desertores e vagabundos, contra os quaes foram infructiferas todas as batidas que deram os piquetes revolucionarios em livrar a população da terrivel praga e velar pela honra do exercito nacional, cuja divisa usavam os bandoleiros. »

A folha mencionada é o *Siglo* referem muitos factos de roubos e assassinatos e asseguram a exactidão da noticia da descoberta das sepulturas na linha divisoria, o que tambem se verificou pelas declarações feitas pelo delegado de policia do Livramento á redacção da *Madrugada*.

A mesma *Razon* dando ainda em data de 13 noticias de Sant'Anna do Livramento por pessoa dalli chegada, diz que por não dar a policia o menor signal de actividade para a descoberta de crimes denunciados, o general Menezes Barreto deliberou intervir e indo á repartição do commandante da policia Vital Ribeiro, ahi fez comparecer um individuo denunciado como autor de um assassinato.

Interrogado declarou que sim e por ordem do commandante de policia.

Continuando o interrogatorio confessou mais quatro ou cinco mortes, commettidas por ordem de pessoas conhecidas de Santa Anna e como referisse o nome de pessoa conhecida do general Menezes, este fel-a comparecer e ella declarou ter commettido *trinta e um* assassinatos, dizendo com a maior frescura o nome de todos, e lugar do crime e o nome dos mandantes.

Por sua vez a imprensa da fronteira diz que a policia de D. Pedrito mette na cadeia officiaes da guarda nacional Uruguayana e tambem que ha dissenções entre as autoridades policiaes e municipaes com a guarnição.

Espera-se no Livramento o coronel Alencastro.

O *Canabarro* diz que novos assassinatos têm sido commettidos no Rio Grande, affirmando que mandam queimar os cadaveres.

Mas julga-se infundada uma correspondencia da Rivera dizendo que o chefe da guarnição do Livramento se manifestara partidario da politica oriental colorada, mandando uma banda de musica para tocar na reunião que os colorados realizaram na Rivera.

Aqui acredita-se que aquelle official brazileiro é inteiramente alheio á politica estrangeira.

João Francisco está pondo em liberdade os orientaes que havia recrutado.

— Além dessas noticias da fronteira, é a politica o assumpto principal de que se occupa a imprensa, não se podendo ainda prever qual o resultado da luta empenhada entre os sustentadores de Cuesta e os de Gomensoro

PERU'

A sociedade e a imprensa da Republica acham-se vivamente preoccupada com a sancção da lei referente ao casamento civil.

BOLIVIA

A imprensa rejubila-se com a chegada do ministro brazileiro Lisboa, e diz que a capital da Bolivia orgulha-se de ter sido berço desse illustre diplomata.

— Nas eleições municipaes os conservadores conseguiram eleger cinco candidatos e os liberaes apenas um.

— Consta aqui e corre com insistencia a noticia de uma alliança do Perú com a Republica Argentina.

Facto muito reservado, foi o segredo descoberto por agentes chilenos.

— O ex-presidente Baptista tem continuado a publicar artigos sobre assumptos internacionaes.

Em artigo intitulado «Até os tratados», faz a exposição dos antecedentes historicos da questão de limites com o Chile, tratando de fixar a situação juridica desta causa

— Grandes temporaes tem cahido a ponto de impedirem o trafego da estrada de ferro.

ESCRINIO

Bemdita!

Lá vem a Rainha Santa,
Que o Povo e Rei tudo encanta!
Rainha pela belleza!
Rainha pela virtude!
Traz tambem no seu regaço
Rosas dos jardins do paço...
Com que Rei e Côrte illude,
Mas com que vale á pobreza,
E aos enfermos dá saúde!
Por isso muita alma afflicta,
Sorrindo na desventura,
Em na vendo assomar, grita:
Oh! bemdita Formosura
De corpo e alma!... Bemdita.

João de Deus.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—O Exm. Sr. Dr. Governador por acto de 7 do corrente, de accôrdo com a proposta do Dr. Questor, nomeou o tenente do batalhão de infanteria João Lourenço de Góes Vasconcellos, para exercer o cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Jaboatão, em substituição do actual que fica exonerado.

— O Exm. Sr. Dr. Governador de accôrdo com a proposta do Dr. Questor, nomeou, por acto de hontem datado, o tenente-coronel Romão Pereira Filgueira Sampaio, para exercer o cargo de delegado do municipio de Salgueiro.

Recebedoria do Estado—Termina impreterivelmente no dia 11 do corrente mez a arrecadação á bocca do cofre do 1.º semestre da decima do exercicio de 1797 a 1898, isto é, de Julho á Dezembro de 1897.

Findo o prazo acima será cobrado com a multa na fórma da lei.

Associação de Praticagem—O Sr. Director da Associação de Praticagem, suspendeu do exercicio de ajudante do praticomór da mesma associação o 1.º pratico Rodrigues Pinheiro.

Para substituil-o foi nomeado o 1.º pratico Adolpho Manta.

Hontem foi reeleito para thesoureiro da mesma associação o 1.º pratico Balthazar José dos Reis.

Exames de preparatorios—O Sr. Ministro do Interior enviou o seguinte telegramma ao Exm. Sr. Governador do Estado:

« Repartição Geral dos Telegraphos, telegramma n. 280—Rio, 7 de Janeiro 98—Governador do Estado—Recife—Circular rectificando telegrammas 29 Dezembro proximo findo concernente exames preparatorios declaro vos que prohibição art. segundo paragrapho quarto lei 490 16 dito mez vigora desde essa mesma data isto é estudantes que até 16 Dezembro não tiverem sido approvados em uma ou mais materias não poderão fazer mais exames parcellados e sim o de madureza opportunamente—*Ministro Interior*.

Juizo do civel—O Dr. juiz de direito do civel, despacha todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde e dará suas audiencias nas quartas-feiras ás 12 horas da manhã, podendo ser encontrado no 1.º andar do predio n. 41 á rua 15 de Novembro.

Conselho superior de instrucção publica—Reunio-se hontem em sessão extraordinaria, sob a presidencia do Dr. inspector geral, e verificando-se a presença dos Drs. directores da Escola Normal Official, Escola Normal da Propagadora e Instituto Benjamim Constant, Regueira Costa, Hortencio Peregrino e professor João de Medeiros.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Não houve expediente.

Procedendo-se á eleição para vice-presidente do conselho, foi reeleito o Dr. Regueira Costa, e para as quatro commissões, os seguintes membros:

1.ª

Drs. Lombard, Regueira Costa e Pedro Celso.

2.ª

Drs. Hortencio, Franco de Sá e professor João Cordeiro,

3.ª

Drs. Regueira Costa, Olintho Victor e Porto Carreiro.

4.ª

Drs. Porto Carreiro, Hortencio, Olintho Victor e professor João Cordeiro.

Deixou de ser julgado o professor José Francisco Florencio de Souza, por não haverem comparecido dous terços dos membros do conselho como o exige o regulamento em vigor.

Foi lido e approvado um parecer da 1ª commissão, relator o Dr. director da Escola de Engenharia sobre o livro—Geographia Attila—, por Cauturier, edicção melhorada pelo bacharel Moreira Pinto, concluindo que está no caso de ser approvada.

O professor João Cordeiro indicou que se requisitasse da congregação do Instituto Benjamim Constant dous compendios de Grammatica, uma franceza, outra allemã, que desde muito foram submettidos ao parecer da mesma Congregação

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo multados os membros que deixaram de comparecer sem causa justificada.

Estrada de Ferro S. Francisco—A Superintendencia dessa estrada de ferro acaba de fazer publico que d'ora em diante, a taxa de transporte sobre o preço dos bilhetes de passageiros será cobrada de accordo com a lei federal n. 489 de 15 de Dezembro ultimo.

Saudações—O nosso collega do *Jornal de Noticias*, da Bahia, Dr. Cassiano Lopes teve a fineza de enviar-nos n'um delicado cartão os seus votos de boas festas e anno novo.

Penhorados retribuimos as saudações do esforçado collega de imprensa.

Folheto—Foi-nos enviado um folheto contendo a defesa do tenente Carlos Soares no processo que lhe fôra intentado em Jaboatão, pelo assassinato do hespanhol Valentim Gonzalez.

A defesa é produzida pelo advogado Dr. Manoel Nunes Corrêa a quem agradecemos a fineza do exemplar que nos enviou.

Eleição—No dia 13 do corrente proceder-se-ha á eleição annual de um membro do magisterio primario para representar a classe no Conselho Consultivo de Instrucção Publica.

Apuração geral—Hoje, terá lugar, ás 10 horas da manhã, no paço do Concelho Municipal a apuração geral da eleição procedida a 15 do mez ultimo para senadores e deputados ao Congresso do Estado.

Companhia Industrial Pernambucana—Essa Companhia acha-se pagando os juros de suas debentures.

Reunião—A Companhia Serraria Pernambucana reune-se no dia 14 do corrente.

Artistas Mechanicos e Liberaes—Hoje ás 10 horas do dia reune-se essa associação, para em assembléa geral, ter lugar a posse da nova directoria e a leitura do relatorio do anno findo.

Banco Emissor de Pernambuco—Estão sendo convidados os possuidores de letras hypothecarias emittidas por esse banco a irem receber os juros do semestre findo.

Companhia Santa Thereza—Amanhã reunem-se os Srs. accionistas d'essa Companhia afim de ouvirem a leitura do relatorio e parecer da commissão fiscal, apreciarem as contas do anno findo bem como nomear um director e nova commissão fiscal.

Estrada de Ferro Central—A começar de amanhã, n'essa estrada de ferro, o trem P. 1. só transitará nas segundas, quartas e sextas e o P. 2. nas terças, quintas e sabbados.

Propostas—Termina amanhã, na secretaria do Tribunal de Justiça, o praso para recebimento de propostas para o fornecimento de objectos necessarios ao seu expediente.

Escola mixta do Monteiro—Essa escola pertencente a Sociedade Propagadora da Instrucção Publica do Poço da Panella, acha-se funccionando desde 7 do corrente, podendo os interessados entender-se com os membros do seu conselho director.

Dr. Fernando Mendes—Esse nosso distincto collega da imprensa fluminense dirigio-nos um cartão de saudação pela entrada do anno novo.

E' nos grato retribuir essas saudações.

Companhia de Operetas—O emprezario da Companhia de Operetas que vem aqui trabalhar, telegraphou em data de hontem ao Maestro Euclides Fonseca annunciado sua partida hontem mesmo á bordo do paquete *Cita di Genova*.

A companhia chegará ao nosso porto amanhã pela manhã e encetará logo seus preparativos para estrear no Santa Izabel com toda a brevidade.

Na bilheteria do Theatro, até amanhã, continuará aberta a assignatura para 10 recitas, assignatura essa que tem merecido a melhor acceitação pela excellencia das peças que subirão á scena e tambem devido a commodidade de preços.

Escusamo-nos agora de escrever alguma cousa sobre os artistas que constitue o elenco da companhia, porque já o fizemos em outras noticias.

Elbe—Este paquete não toca aqui, pois segue em direitura para Europa.

Reunião de bacharelandos — Em uma das salas da Faculdade de Direito reunir-se-hão, amanhã ao meio dia, os bacharelandos de Abril proximo, afim de tratarem de assumpto de alto interesse.

As bonecas—As bonecas, já usadas pelos gregos e romanos, têm elogiadores e detractores; mas os primeiros são em maior numero.

Entre os ultimos, o de maior nome pelo seu incontestavel talento e pela influencia que os seus escriptos tiveram, á Proudhon.

Um dia o editor Dentu, seu visinho e amigo, foi dar-lhe as bôas entradas de anno. Depois do competente aperto de mão e das primeiras palavras, sentou-se e deixou ver um pacotinho que levava embrulhado em papel de côr.

—Que é isto? perguntou Proudhon. Que traz ahi?

—Não é nada respondeu o celebre editor. São duas bonecas que eu peço licença para offerecer ás suas duas meninas.

—Bonecas, exclamou Proudhan, levantando-se da cadeira muito encolerisado. Bonecas! De modo nenhum, meu caro senhor. Positivamente l'ho prohibo.

Sabe o que resultaria de as habituar a brincar com bonecas? Preguiça, *coquetterie*, paixão pelo luxo e depois o mais que por ahi se vê. Nada. Bonecas são para duquezas, e não para raparigas da burguezia. Olhe. Quer dar um presente ás minhas filhas? Traga-lhes cousas uteis: um dedal, uma thesouras, uma carta de agulhas, objectos para lhe recordarem a cada instante que são filhas da miseria de philosophia.

E Dentu levou as bonecas, não sem considerar que as palavras de Proudhon poderiam ser exageradas, mas tinham certo fundo de verdade.

Emquanto Proudhon era desta opinião Victor Hugo, outro democrata tão exaltado como elle, diz nos *Miseraveis* que a boneca é um dos mais imperiosos e ao mesmo tempo um dos mais encantadores instinctos da infancia femenina; que uma menina sem boneca é quasi tão desgraçada, quasi tão impossivel com uma mulher sem filhos.

Denuncia—Pelo Dr. Oswaldo Machado, 3º promotor publico do municipio, foi denunciado perante o Dr. juiz do 7º districto, o individuo Joaquim de Souza Rodrigues, como incurso no art. 294 § 2º do codigo penal, por ter assassinado com um tiro de rewolver a Edgard Luiz Caldas no dia 25 de Dezembro ultimo, no lugar Encanamento, por volta de 1 hora da tarde.

— Pelo Dr. Luiz Caldas Filho, 2º promotor do municipio, foi denunciado perante o Dr. Caldas Barretto Netto, juiz do 5º districto, o individuo Manoel Antonio Corrêa dos Santos, conhecido por Baixa Verde—empregado da Estrada de Ferro de Olinda, como incurso no art. 303 do codigo penal, por haver no dia 28 de Dezembro findo ferido o Manoel Barbosa Diniz, nas proximidades da Estação da rua dos Pires.

— Perante o Dr. Caldas Barretto Netto, juiz do 5º districto municipal do Recife, o Dr. 2º promotor publico, denunciou de Alfredo Lopes Fernandes, como incurso na sancção penal do art. 367 §§ 1 e 2 n. 1 do codigo penal, por achar-se vendendo *poules do jogo de bichos* em seu estabelecimento commercial á rua da Imperatriz n. 88.

Perante o mesmo Dr. Caldas Barretto Netto, o Dr. 2º promotor publico, denunciou de Josquim Pereira de Freitas, como incurso na sancção penal do art. 367 § 1 e 2 n. 1 do codigo, por achar-se vendendo *poules do jogo de Bichos*, em seu estabelecimento commercial á rua da Imperatriz.

Ainda perante o mesmo Dr. Caldas Barretto Netto, o Dr. promotor publico, denunciou de Manoel Antonio Pereira dos Santos, vulgo—Baixa Verde—, como incurso na sancção penal do art. 303 do codigo por ter praticado diversos ferimentos em Manoel Barbosa Diniz empregado da Estrada de Ferro de Olinda.

Associação dos Empregados do Commercio de Pernambuco—Realisa hoje essa associação a festa do seu 11º anniversario de installação, que por motivos justos deixou de effectuar-se no dia 28 do mez findo.

Constará a festa de uma sessão magna em a séde social á rua de Barão da Victoria n. 25.

A julgar pelos esforços dos seus associados promette ser brilhante a festa que hoje realisa esta distincta associação.

Companhia Santa Thereza—Fica adiada para o dia 17 a assembléa geral que se deveria reunir.

Hospital Portuguez—E' mordomo de semana de 9 á 16 do corrente o Sr. Manoel Moreira de Souza.

Livraria Franceza—Esta acreditada livraria, sita á rua 1º de Março, acaba de receber da Europa um explendido sortimento de sementes de flores de primeira ordem e optimo pó para limpar dentes.

Somos agradecidos a mesma livraria pela amostra do pó e de sementes de julienne, que offereceu-nos.

Fallecimento — Hontem a 1 hora da tarde finou-se em consequencia de graves padecimentos o Sr. João Baptista Gomes Penna, em avançada idade.

O respeitavel morto era apreciado como um caracter exemplar. Por alguns annos exerceu o logar de collector provincial e geral da comarca da Escada.

O corpo acha-se depositado na casa n. 22 á rua das Pernambucanas (Capunga) de onde sahirá para o Cemiterio ás 9 1/2 horas da manhã de hoje.

Varias noticias.—Entre as numerosas idéas que têm sido apresentadas para a Exposição de Paris de 1900, deve mencionar-se especialmente a de um palacio extraordinario, visto que o seu revestimento exterior em lugar de ser de marmore ou de estuque, de madeira pintada, de crystal ou de ouro, deve ser uma immensa queda de agua envolvendo-o inteiramente.

Esse palacio feérico deve occupar um espaço de dez mil metros quadrados. Nelle se poderão agrupar as attracções mais originaes e mais diversas.

Mas o caracter distinctivo do edificio é dever elle ser inteiramente coberto por uma abobada liquida hemispherica formada de toalhas transparentes e irisadas, desenvolvendo-se em uma curva magestósa do extremo cume até ao primeiro andar.

Este projecto—que já foi submettido á Commissão da Exposição—emana do Sr. Zmeielski, architecto muito conhecido do Theatro Nacional de Carcovia e discipulo do celebre barão Forstec.

— No Mexico, devido ao acaso, foi descoberta por um explorador de terrenos uma nova pedra preciosa a que elle deu o nome de Ciciopes.

A sua fórma é hemispherica e o aspecto da parte redonda muito parecido ao quartz translucido, notando-se no centro uma especie de nó, que lhe dá grande semelhança com um olho. Disso proveio o nome.

Um joalheiro de Chicago recebeu para lapidar vinte das referidas pedras preciosas e que adquirem, depois de lapidadas, luzes brilhantissima, admiraveis.

Fez propostas vantajosissimas ao descobridor do " Ciciopes ", mas este que é um antigo mineiro, recusa-se dar parte seja a quem fôr nos lucros da sua descoberta.

— A Côrte de Appellação de Paris pronunciou recentemente sentenças importantes. Recusou ao juramento de advogado a joven doutora Sra. Chovin, que, tendo feito brilhantes estudos em direito, pedia a permissão de advogar.

A " Côrte " não quiz saber de advogada e na sua sentença, aliás bem exposta, declarou que a " Côrte " não é um simples escriptorio de registro.

Ella deve investigar se o licenciado presente tem as qualidades requeridas pela lei. Ora a lei faz da profissão do exercicio do advogado um officio varonil. Por outro lado ha uma grande affinidade entre a advogacia e a magistratura.

Os advogados são as vezes chamados para substituir os juizes e é incontestavel que a mulher não póde exercer as funcções de magistratura.

— O *Berlinér Lageblatt* publica sobre o estado do saude do principe de Bismark uma longa correspondencia, que bem poderia intitular-se: *As noites do velho chanceller*. Por ella vemos que Bismarck, contra o que se tem dito, não está ainda restabelecido. Continúa atormentado por uma violenta nevralgia facil e por grandes ataques de isomnia, que, aliás, soffre resignadamente, sem quasi nunca perder o seu habitual bom humor.

A's vezes, para combater os effeitos da insomnia, Bismarck dá grandes passeios ao ar livre, mas em compensação soffre depois delles muito mais com a nevralgia facil. Os soffrimentos physicos tem, porém, uma influencia muito limitada sobre o estado moral do velho estadista. Quando consegue dormir duas horas a fio, Bismarck fica bem disposto e é o primeiro a rir-se dos cuidados e das inquietações das pessoas que o cercam.

Na opinião do principe, a sua grande doença é a idade avançada em que se encontra. E, a proposito d'isso, conta repetidas vezes a historia de seu pai, que se queixava um dia a um velho medico da provincia de soffrer constantemente de dóres de dentes.

O medico respondeu-lhe:

— Meu caro amigo, considere-se muito feliz por ter ainda dores de dentes aos 75 annos de idade.

De quando em quando, Bismarck tem momentos de desanimo. Diz que a sua existencia não tem já justificação alguma, que a sua missão no mundo está concluida e que as suas ultimas alegrias acabaram com a morte da esposa muito amada.

O ex-chanceller recolhe-se aos seus aposentos, ás 11 horas da noite, mas é obrigado a esperar horas infinitas o somno ambicionado e reparador, o qual só vem depois das insomnias terem fatigado extraordinariamente aquelle cerebro poderoso, que não cessa de trabalhar *bon gré mal gré*.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Joinville, para patacho «Industrial».
Do Rio, para Dr. José Bernardo Filho.

—

Linhas para Sul e Centro bôas, para o Norte interrompida entre S. Luiz e Belém.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n.

59, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Capitão João Maria Xavier de Britto Junior, solteiro, natural do Rio Grande do Sul e residente na freguezia de Santo Antonio e D. Abigail Ivo da Silva Henriques, solteira, natural do Rio de Janeiro e residente na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Taurino José Baptista e Arlinda Nunes Fonseca, solteiros, elle residente no Estado de Alagoas e ella na freguezia da Graça.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 7 de Janeiro de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. cent. grado	Barometro 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26,°6	757,mm20	19mm53	75
9 »	27,°2	757,mm58	20mm67	77
12 »	27,°8	757,mm17	21,mm20	75
3 t.	27,°9	756mm01	21,mm20	75
6 »	27,°4	756,mm58	20,mm02	73

Actinometro—Observações ao meio dia Ennegrecido, 55°,0 Prateado, 42,°6.
Temperatura maxima 28,°75.
Temperatura minima 26,°25
Evaporação em 24 horas ao sol 9,mm4 á sombra 3,mm4.
Chuva nulla.
Direcção do vento:
E ás 6 h. da manhã, SE ás 9, 12, 3 e 6 horas da tarde.
Velocidade média do vento por segundo 6m,49.
Nebulosidade média 0,53.

BOLETIM DO PORTO

Dia 7 de Janeiro

O baixa-mar foi ás 10 h. 07 m. da manhã, registrando a escala 0,m42 m.
O préa-mar foi ás 4 h. 16 m. da tarde, registrando a escala 2,m20.

Dia 8 de Janeiro

O baixa-mar foi á 10 h. 33 m. da tarde. registrando a escala 0m,18.
O préa-mar foi ás 6 h. 46 m. da manhã. registrando a escala 2,m16.
Pelo engenheiro chefe, o encarregado *Elesbão Ribeiro.*

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 5 de Janeiro, no Cemiterio Publico do Santo Amaro os seguintes cadaveres:

Manoel Alves ba Silva Pinto, Pernambuco, 47 annos, casado, Santo Antonio, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Isaura Carolina de Aguiar, Pernambuco, 5 1/2 annos, casada, Afogados, attestado do Dr. Mello, Gomes.

Maria Benedicta da Conceição, Africa, 80 annos, solteira, Afogados, attestado do Dr. Costa Gomes.

Idalina Marques Nogueira, Pernambuco, 11 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Velloso.

Affonso Pinto de Oliveira, Pernambuco, 10 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Malaquias.

Manoel Lino, Pernambuco, 12 annos, Hospital Pedro II, attestada do Dr. Barros Sobrinho.

José Vellosa, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Alfredo Costa.

João José dos Reis, Pernambuco, 48 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Velloso.

Francisco Ribeiro da Silva. Pernambuco, 24 annos, solteiro, Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

José Gomes da Silva, Pernambuco, 49 annos, solteiro, Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Zeferino, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Simões Barbosa.

— 6 —

Manoel João Dias de Amorim, Pernambuco, 53 annos, casado, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Francisca Corrêa de Mello, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boa Vista, attestado do Dr. João Marques

Francisca Adalgisa Guimarães Vilella, Pernambuco, 9 dias, Boa Vista, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Alderico Gomes da Silva, Pernambuco, 15 mezes, Boa Vista, attestado da Dra. Amelia Cavalcante.

Manoel Francisco da Costa, Rio-Grande do Norte, 36 annos solteiro, Recife, attestado do Dr. Mello Gomes.

Rogaciana Maria da Paixão, Pernambuco, 13 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. A. Velloso.

Anna Caetana de Oliveira, Parahyba, 25 annos, viuva, Santo Antonio, attestado do Dr. Luiz José Corrêa de Sá.

João Pereira da Costa, Pernambuco, 25 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Velloso.

Izaera Barbosa, Pernambuco, 8 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Boa Vista, attestado do Dr. Arariobio.

Valdemar Thomaz de Farias, Pernambuco, 9 dias, S. José, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Maximiniano José dos Santos, Pernambuco, 50 annos, casado, Santa Agueda, attestado do Dr Martins Costa.

Waldevino Galuardo, Pernambuco, 51 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Manoel Pereira Torres, Pernambuco, 28 annos, solteiro Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Aggeo Velloso, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 7 de Janeiro de 1898.

Existiam	511
Entraram	8
Sahiram	1
Existem	518
A saber:	
Nacionaes	463
Mulheres	25
Estrangeiros	27
Total	518
Arraçoados	462
Bons	425
Doentes	32
Louco	1
Loucas	4
Total	462

Movimento da Enfermaria

Teve alta:—Joaquim Ferreira da Silva.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

Sessão de 30 de Dezembro de 1897

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO COMMENDADOR JOAQUIM LOPES MACHADO

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avelar

A's 10 horas da manhã abrio-se a sessão com a presença dos Srs. deputados tenente-coronel Gurgel do Amaral, commendador Guimarães Bastos, Rodrigues Ferreira e tenente-coronel Affonso Taborda, faltando com participação o Sr. deputado coronel Rodrigues de Moura.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se a tomar, conhecimento do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:

Da Junta dos Corretores, datado de 27 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes, referentes á semana de 20 a 24.—Para o archivo.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:
Diario de José Martins de Almeida.
Copiador do mesmo.
Tiveram despacho as seguintes

PETIÇÕES:

De João Francisco Times, pedindo o registro da procuração junta, pela qual sua mãi D. Anna Eufrosina Times, viuva do commerciante Thomaz Times o constituio seu procurador.—Registre-se.

De Hermann Lundgren, pedindo para se dar baixa no registro da escuna nacional *Progresso*, constando da carta junta, visto ser tal registro hoje da competencia do Arsenal de Marinha, na forma do art 7° do regulamento da cabotagem.—Deferido, na forma do parecer.

Do mesmo, fazendo igual pedido com relação ao lugar *Olivi*, ae para o que junta a respectiva carta—Deferido, na forma do parecer.

Da Companhia Pernambuco Powder Factory, para o archivamento da acta junta por copia em duplicata, da sessão da assembléa geral ordinaria, effectuada em 20 do corrente.—Seja archivada.

Da mesma Companhia, fazendo identico pedido, com relação á acta da sessão extraordinaria realizada em 20 do corrente, na qual foi resolvida a dissolução da mesma Companhia.—Deferido.

De Ramos & Geppert, para a prorogação do seu contracto social—Como requerem.

De José Nogueira da Silva e Manoel de Azevedo Ramos, componentes da firma José Nogueira & Ramos para o registro aliás archivamento do seu contracto de sociedade mercantil.—Como pedem.

De José Martins de Almeida, com estabelecimento á rua Vidal de Negreiros n. 83, para o registro de sua firma commercial.—Attendido.

Pelos Srs. agentes de leilões José Isidoro Martins, Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui, Francisco Joaquim Ribeiro de Brito, Joaquim Maximiano Pestana, Francisco Ignacio Pinto, Thomaz José de Gusmão e José Jacintho Silveira, foram apresentados a exames os seus livros, a saber: Diarios de entradas e sahidas e Contas correntes.

Achando se apenas presentes os Srs. agentes Martins, Burlamaqui e Brito, a Junta passou a examinar os livros a elles pertencentes, e verificou:

Que os Diarios de entradas e sahidas e Contas correntes do 1° daquelles agentes estão escripturados até 3 de Dezembro do corrente anno.

Que o Diario de entradas e sahidas do 2 está escripturado até 4 de Dezembro do mesmo anno, e o de sahidas e Contas correntes até 6 do dito mez.

Que os Diarios de entradas e sahidas, e Contas correntes do 3° estão escripturados até 3 do dito mez

A' vista da falta de comparecimento dos demais agentes, acima referidos, a Junta ordenou que fossem elles avisados para comparecerem á proxima sessão que deverá realisar-se no dia 8 de Janeiro vindouro, ás horas do costume, afim de assistirem ao exame dos seus livros; ordenando ao mesmo tempo, que fosse tambem avisado o Sr. agente de leilões Aristides José de Oliveira, para na mencionada sessão, apresentar pessoalmente os seus livros, uma vez que já se acha de posse dos que ha pouco submetteu a devida rubrica, e nos quaes tem de continuar a respectiva escripturação.

Em seguida, a Junta considerando que sendo os Srs agentes de leilões obrigados, por força da Resolução da mesma Junta, de 28 de Junho de 1883, a apresentar á exame os seus livros na ultima sessão do mez de Dezembro, ficam elles, entretanto, impossibilitados de fechar a escripturação dos ditos livros até o ultimo daquelle mez, como é mais conveniente á regularidade do serviço: resolve que de futuro sejam os alludidos livros apresentados na ultima sessão da Junta, no mez de Janeiro de cada anno; ficando assim alterada nessa parte a citada Resolução; e determinou que a respeito se fizessem as necessarias communicações.

Nada mais tendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão ás 11 horas do dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A S. Exc. o Sr. Dr Governador do Estado e Dr. Questor Policial.

O abaixo assignado, artista, e morador na rua da Palma n. 31, freguezia do Santo Antonio, tendo no dia 6 do mez vigente sahido de sua casa, para ir visitar um amigo na Capunga succedeu que de volta de sua viagem, foi aggredido pelo individuo de nome Alfredo de Albuquerque, morador á rua Imperial n. 181, que em termos violentos, procurava travar lucta com o abaixo assignado, vendo este o perigo em que se achava, procurou abrigar-se em casa de uma familia á rua da Palma n. 59.

O abaixo assignado, nunca teve inimigos, a não ser o individuo citado, que injustamente assim procede, devido a seu genio caprichoso, tangido pela embriaguez; nestas condições, perante S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado e S. Exc. o Sr. Dr Questor Policial, responsabilisa o Sr. Alfredo de Albuquerque, pelo que possa apparecer ao abaixo assignado, e consciode que elle, requer nesta data a S. Exc. o Sr Dr. Questor, para intimal-o de modo que assigne um termo de responsabilidade perante a chefatura, como é de lei.

O abaixo assignado, aproveitando a occasião para agradecer o modo generoso com que o delegado tenente Meira o recebeu, autorisando ao seu procurador o Sr. Cyrillo de Oliveira, para prender ao individuo acima alludido.

Recife, 7 de Janeiro de 1898.

Guilherme João Baptista.

Eleição

Dos devotos que tem de festejar o Glorioso Martyr S. Sebastião que se venera na igreja de Nossa Senhora do Livramento, no dia 30 do corrente.

JUIZ DA FESTA

O Illm. Sr. Arthur Silva.

JUIZA DA FESTA

A Exma. Sra. D. Jardelina Halmes.

JUIZES PROTECTORES

Os Illms. Srs. Coroneis:
João Rodrigues de Moura.
Napoleão Duarte.
Desembargador Francisco A. Corrêa de Araujo.
Major João Silveira Carneiro da Cunha.
Francisco de Oliveira Cunha.
Augusto Gonçalves de Barros.
Commendador Francisco Manoel da Silva.
Luiz Bahia.
Luiz Moreira Ribeiro Guimarães.
Alfredo Diamantino Torres Bandeira.
Dr. Manoel Cesar da Silva Brasileiro.
Dr. José Maria de Araujo
José Anastacio Ferreira da Costa.
Dr. Ignacio de Barros Barretto.
Pedro Machado de Souza Ramiris.
Manoel.

JUIZAS PROTECTORAS

As Exmas. Sras. DD.:
Maria Adelaide de Mello Rozas.
Ursisina Vieira da Silva.
Silvana Agra.
Fortunata Martins.
Maria Soares da Silva Feijó.
Amelia Pires Moutinho.
Anna dos Santos Almeida.
Guilhermina Falcão.
Esposa do Commendador Cupertino Guimarães Bastos.
Esposa do Sr. Joaquim Alves da Silva Santos.
Esposa do Sr. José Moreira Lemos.
Esposa do Sr. Feliciano Carneiro Lins.
Esposa do Sr. Aristides José de Oliveira.
Esposa do Sr. João Joaquim Ribeiro Campos.
Esposa do Sr. José Gonçalves Braga.
Esposa do Sr. Antonio Pedro da Costa.

JUIZES POR DEVOÇÃO

Os Illms. Srs.:
Antonio Ramos da Silva.
José Soares da Costa e Silva.
João de Souza Mello
Antonio Pinto da Silva.
Quirino d'Assumpção Pessoa.
José João de Amorim Silva
Bernardino da Costa Campos.
Florentino Rodrigues da Silva.
Alberto Falcão.
Alvaro Uchoa Carneiro Leão.
Augusto Honorato de Miranda.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 8 de Janeiro de 1898

Não houve cotação.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario.
Antonio L. Rodrigues Filho.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 7/8 sobre Londres a 90 d/v. sem compradores.
De tarde porem, offereciam saccar a taxa mais favoravel, com offertas positivas.
Letras particulares foram negociadas a 6 31/32.
Rio: abriram a 6 7/8 e 6 15/16.

Cotações de generos

PARA O AGRICULTOR

Cotações de assucar por 15 kilos

Usina novo	6$500	a 7$000
Crystal novo	6$400	a 6$600
Brancos	6$200	a 7$000
Somenos	4$620	a 4$200
Mascavado	3$600	a 3$700
Brutes	3$600	a 3$800
Retames	$	a 3$400

AGUARDENTE

Por canada 900.

ALCOOL

Por canada, de 1$800 a 2$000.

Para exportação

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 135$000 vendas.

ALCOOL

Cota-se nominal a pipa, a 235$000.

ALGODÃO

Pela manhã foi vendido procedencia da matta e sertão á 13$800 e de tarde procedencia do sertão a 14$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$540 o kilo, vendas e refugo a 995 o kilo. Verdes a 840 réis nominal.

CARNAUBA

Cota-se de 14$000 a 24$000 os 15 kilos.

MEL

Por 90$000 nominal o preço.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 7 DE JANEIRO DE 1898

João de Aquino Fonseca.—Quinhentas caixas com kerosene.

Joaquim Alves da Silva Santos.—Uma caixa com agulhas para costura e filele de lã.

Seixas Irmãos.—Mil seiscentas e oitenta e uma barrica com bacalhão.

A. J. Madeira & C.—Cem caixas com folhas de Flandres.

João Pereira.—Uma caixa com mercadorias.

Leopoldo Préalle.—Uma caixa com bonecas, brinquedos e gravatas de seda.

Companhia Manufactora de Phosphoros.—Quatro caixas com colla e gachetas e sessenta e tres grades com papel para estamparia.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—Quarenta saccos com cominhos.

Antonio Pinto da Silva & C.—Sessenta atados com pás de ferro e duas barricas com ferragens.

Rodrigo Carvalho & C.—Duas caixas com chitas e dous fardos com cobertores de algodão.

Antonio da Silva & C.—Uma caixa com sabão medicinal.

Joaquim Gonçalves & C.—Nove caixas com tecidos de algodão.

Manoel Colaço & C.—Duas caixas com espoletas.

Amorim, Fernandes & C.—Duzentos barris com banha de porco.

Viuva de Eugenio Gonçalves Cascão.—Uma caixa com meias de algodão.

Olintho, Jardim & C.—Cinco caixas com tecidos de algodão.

Azevedo & C.—Tres volumes com machinismos, oleo de linhaça e feltro de lã.

Theo Just.—Um fardo com livros impressos.

Carneiro de Souza & C.—Tres caixas com papel de lixa e ferragens.

Miranda & Souza.—Vinte e cinco atados com pás de ferro e dez barricas com enxadas de ferro.

Vianna Castro & C.—Um barril com vinho commum.

Companhia Pernambucana.—Uma caixa com peças de machinas.

Companhia Manufactora de Phosphoros—Uma caixa com parafusos de ferro.

Benito, Souza & Ramos.—Tres volumes com caixas de pinho desarmadas.

Guimarães Bastos.—Vinte rôlos com esteiras de palha.

Rodrigues Lima & C.—Quatro caixas com tecidos de algodão.

Silva Guimarães & C.—Duzentas caixas com cebolas e batatas.

Fonseca Irmãos & C.—Cem pipas e duzentos e vinte barris com sebo e duas mil caixas com kerosene

Z. Mello Biset.—Cem barricas com farinha de trigo.

F Z Tavera.—Um pacote com um gigo de madeira.

Brandão & C.—Um fardo com lona de linho.

Great Western of Brazil.—Trinta barris com oleo de petroleo.

Samuel Jones.—Um barril com fructas verdes.

Castro Lemos & C.—Cincoenta caixas com batatas, cem barris com banha de porco e cem caixas com maizena.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—Oito caixas com dobradiças de ferro e duzentos rolos com fio de arame.

E. Kauffmann.—Cento e vinte e cinco caixas com batatas.

Dias Fernandes & C.—Uma barrica com queijos, cinco caixas com velas stearinas e trinta barris com manteiga de vacca.

Jacintho de Azevedo & C.—Trinta e quatro volumes com pregos de ferro e diversas ferragens.

Castro Lemos & C.—Vinte e cinco barris com toucinho.

Lopes Alheiro & C.—Quarenta barris com manteiga de vacca, uma caixa com agua mineral, dez saccos com cominhos e cincoenta caixas com cebolas.

Alves de Freitas Irmãos.—Doze volumes com queijos.

IMPORTAÇÃO

Portos do Norte, vapor nacional *Rio Formoso*, entrado em 2 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana.
Algodão 2.227 saccos a diversos.
Assucar 395 saccos a Julio & C.
Amostras 15 mallas a Antonio Duarte Carneiro Vianna.
Borracha 76 volumes a Gomes de Mattos Irmãos.
Cêra de carnaúba 107 saccos aos mesmos, 60 a Delmiro Gouveia & C.
Couros salgados seccos 400 a Figueiredo Costa & C., 120 a Amorim Fernandes & C., 314 a Rossback Brothers & C., 500 a Borstelman & C. 654 a Gomes de Mattos Irmãos, 12 a Rodrigues Lima & C.
Lona 2 fardos a J. A. C. Vianna.
Mercadorias 4 caixas a consignataria.
Palha 1 fardo a mesma.
Peixe 6 garajáos a J. D. da Costa.

—

Portos do Sul, vapor nacional *Planeta*, entrado em 3 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.
Calçados 1 caixa a Maia & Moraes.
Cha[illegible] 19 caixas á ordem.
Café 50 saccos a A. Fernandes & C.
Fumo 6 caixas a C. Lima & C., 12 a Ferreira Rodrigues & C., 5 a A. R. da Costa, 50 a A. Machado & C., 60 a Moreira & C.
Massa 100 caixas a João Fernandes de Almeida & C.
Massa 100 caixas a João Fernandes de Almeida & C.
Placas 2 caixas a A. Machado & C.

—

Portos do Sul, vapor nacional *Pernambuco*, entrado em 3 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.
Calçados 1 caixa a A. Cruz & C., 4 a C. Campos & C., 2 a O Bastos & C., 1 a M. Dieltelm & C.
Chapéos 1 caixa a F. A. Beiró, 1 á ordem, 1 a Companhia Norte Industrial.
Drogas 1 caixa a F. X. Paes Barreto, 12 a G Braga & C.
Fumo 20 volumes á ordem.
Livros 1 caixa a T. Coelho, 1 a R. M. da Costa & C.
Mercadorias 1 caixa a Manoel Collaço & C. 1 a A. P. de Azevedo & C., 6 volumes a J. F. Lima & C., 7 ao governo.
Mallas 10 caixas a M. F. & Irmãos.
Palhinha 1 caixa a Boa-Viagem.
Tecidos 12 caixas a Muller & C., 1 a R. Carvalho & C., 1 a F. A. G. de Mattos, 2 a Rodrigues Lima & C., 18 a Silveira & C., 7 a Andrade Lopes & C., 20 a F. R. P. Guimarães, 5 a Joaquim Gonçalves & C., 7 a Olinto, Jardim & C., 15 a A. Maia & C., 30 a Machado & Pereira, 10 a J. F. S. Pinto.

—

Portos do Sul, vapor nacional *Marajó*, entrado em 4 do corrente e consignado a Amorim Fernandes & C.
Barricas 50 volumes a E. Cardoso, 138 a P. Pinto & C.
Café 2 saccos á ordem, 53 a Caldas & C., 14 aos consignatarios.
Drogas 60 volumes á ordem.
Oleo 50 caixas a Lopes & Araujo.
Pipas 238 a diversos.
Phosphoros 100 caixas á ordem.
Toneis 35 a diversos.
Vinho 4 barris a F. Alves & C.

—

Saint-Johns, palhabote inglez *Congo*, entrado em 5 do corrente e consignado a Mendes Lima & C.
Bacalhão 2.272 barricas e 2,275 meias ditas á ordem.

—

Saint-Johns, lugar inglez *E. E. Spofner*, entrado em 3 do corrente e consignado a Seixas & Irmãos.
Bacalhão 1,971 barricas e 1,980 meias ditas á ordem.

—

Saint-Johns, lugar inglez *C of Devon*, entrado em 30 do passado e consignado a Blackburn & C.
Bacalhão 2,372 barricas e 2,376 meias ditas á ordem.

—

Saint-Johns, barca ingleza *Lavinia*, entrada em 5 do corrente e consignada a Seixas & Irmãos.
Bacalhão 2,820 barricas e 2,820 meias ditas á ordem.

—

New-York, vapor inglez *Galileo*, entrado em 5 do corrente e consignado a Blackburn & C.
Couros 3 caixas a A. M. A. da Costa.
Drogas 6 caixas a Guimarães Braga & C., 4 a Companhia de Drogas.
Fio 1 fardo a Joaquim A. da Silva Santos, 4 a Albino, Silva & C.
Fogas da China 300 amarrados a Amorim Fernandes & C, 20 a Dias Fernandes & C.
Manteiga 150 barris e 100 meios ditos ao London Bank.
Mercadorias 1 caixa a F. A. Comber, 20 á ordem.
Fleo 4 caixas a Guimarães Braga & C., 60 á ordem.
Tecidos 2 caixas a A. de Britto & C., 2 a N. Maia & C., 6 a Olinto, Jardim & C.

EXPORTAÇÃO

DIA 8 DE JANEIRO DE 1898

Para o Exterior

— No vapor inglez Augara, para New York, carregaram:
Pohlman & C., 2 000 saccos com 154000 kilos de assucar mascavado.
Julio & C., 3000 saccos com 225000 kilos de assucar mascavado.
— No vapor inglez Tottenhan, para New-York, carregaram:
Pohlman & C., 2000 saccos com 151000 kilos de assucar mascavado.
— No vapor inglez Scholar, para Liverpool, carregaram:
F. A. Gomes de Mattos, 1570 saccos com 117750 kilos de caroços de algodão.
A. M. Moreira, 3000 saccos com 210000 kilos de caroços de algodão.
H. Forster & C., 2000 saccos com 160000 kilos de assucar mascavado.
J H. Boxwell Nephen & C., 4000 saccos com 300000 kilos de assucar mascavado.
— No vapor inglez Oropessa, para Liverpool, carregaram:
P. Carneiro & C., 131 fardos com 14507 kilos de borracha.

Para o Interior

— No vapor nacional Itatiaya, para Pelotas, carregaram:
Thomaz Beltrão, 500 saccos com 37500 kilos de assucar branco.
T. Lapa & C., 11 caixas com 220 kilos de doce.
Para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. Silva & C., 25 pipas com 13550 litros de aguardente.
— No vapor nacional Planeta, para o Rio Grande do Sul, carregaram:
P. Carneiro & C., 350 saccos com 26050 kilos de assucar branco.
Para Porto Alegre, carregaram:
P. Carneiro & C., 750 barricas com 78750 kilos de assucar branco.
Para o Rio de Janeiro, carregaram:
P. Carneiro & C., 30 pipas com 15000 litros de aguardente.
— No lugar nacional Temerario, para o Rio Grande do Sul, carregaram:
A. Fernandes & C., 400 saccos com 30000 kilos de assucar branco.
Para Pelotas, carregaram:
A. Fernandes & C., 225 saccos com 16875 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional Santelmo, para Santos, carregaram:
J. T. Carrairo, 1950 saccos com 117000 kilos de assucar branco e 20 caixas com 1400 ditos de massa de tomate.
P. Alves & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.
— No vapor nacional Trindade, para Santos, carregaram:
A. M. Uchoa & C., 300 saccos com 18000 kilos de assucar mascavado.
Para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. Silva, 1400 cocos fructas.
E. Cardozo & C., 324 saccos com 19440 kilos de assucar branco.
F. Rodrigues & C., 18 caixas com 140 litros de vinhos de fructas.
— No vapor nacional Alliança, para Santos, carregou:
Thomaz Beltrão, 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.
— No vapor nacional Bragança, para o Rio de Janeiro, carregou:
A. X. da Silva, 400 saccos com 24000 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional Jacuhipe, para Bahia, carregou:
A. P. Lapa, 17 caixas com 476 kilos de doce.
— No vapor nacional Marajó, para o Ceará, carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 3400 caixas com 54400 kilos de sabão.
Coelho Pinto & C., 24 barris com 712 litros de vinhos de fructas.
Joaquim M. Moreira Junior, 425 barricas com 25550 kilos de assucar refinado e 80 ditas com 8200 ditos de assucar branco.
Para Manáos, carregou:
J. de A. Fonseca, 2000 caixas com 26000 kilos de sabão.
Para o Pará, carregaram:
F. Nunes & C., 1 caixa com calçados.
Coelho Pinto & C., 10 barris com 450 litros de vinagre, 20 caixas com 160 ditos de genebra, 25 ditas com 250 ditos de cidra. 25 ditas com 300 ditos de cognac e 20 ditas com 160 ditos de vinhos de fructas.
Companhia M. de Phosphoros, 117 latas com 3510 kilos de phosphoros.
P. Alves & C., 700 barricas com 49612 kilos de assucar branco.
A. R. da Costa, 5 pipas com 2700 litros de alcool.
I. T. Carreiro, 50 saccos com 3000 kilos de assucar branco.
P. Pinto & C., 1 pipa com 540 litros de alcool.
J. de M. Lins, 500 saccos com 33050 kilos de assucar branco.
M. Esasty, 10 barricas com 700 kilos de assucar branco.
Fonseca Irmãos & C., 6000 caixas com 48000 kilos de sabão.
A. J. Madeira & C., 6 caixas com 360 kilos de massa de tomate.
— No vapor nacional Maranhão, para o Pará, carregaram:
P. Carneiro & C., 150 barricas com 8250 kilos de assucar branco.
Para Manáos, carregaram:
P. Carneiro & C., 45 barricas com 2970 kilos de assucar branco e 15 barris com 1320 litros de aguardente.
P Pinto & C., 55 barris com 4510 litros de aguardente e 5 ditos com 410 litros de alcool.
E. Coimbra, 35 barricas com 2440 kilos de assucar branco.
— Na barcaça Adelina dos Anjos, para Mariú, carregaram:
A. de Freitas Irmão, 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado, 2 saccos com 120 ditos de café e 4 caixas com 20 ditos de velas.
J. de Macedo, 21 barris com 1080 litros de vinhos de fructas e 12 ditos com 540 ditos de vinagre.
Castro Lemos & C., 30 barris com 1350 litros de vinhos de fructas e 15 ditos com 675 ditos de vinagre.
Para Natal, carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2000 kilos de sabão.
M. Monteiro, 10 barricas com 500 kilos de fumo.
Castro Lemos & C, 1 barril com 90 litros de vinagre, 61 ditos com 3395 ditos de vinhos de fructas, 22 caixas com 144 ditos de cidra, 3 saccos com 144 kilos de café, 8 caixas com 120 litros de genebra e 9 latas com 180 kilos de phosphoros.
J. A. Pereira, 100 volumes com 3000 kilos de saccos de estopa.
C. Halliday & C., 2 barricas com 150 kilos de carvão animal.
Fonseca Irmãos & C., 20 caixas com 100 kilos de velas.
— Na barcaça F. Sociedade, para Mamanguape, carregou:
João de A. Fonseca, 120 caixas com 4320 kilos de sabão.
— Na barcaça Linda Roza, para S. Miguel, carregaram:
Coelho Pinto & C, 11 barris com 453 litros de vinhos de fructas e 15 caixas com 99 ditos de cidra.
J. S. Seixas, 60 caixas com 1200 kilos de sabão.
— Na barcaça Correio Parahibano, para Parahiba, carregaram:
T. Lapa & C., 60 barris com 2400 litros de vinhos de fructas e 20 caixas com 160 ditos de cidra.
Fonseca Irmãos & C., 40 bordolezas com 8400 kilos de sabão.
Moreira & C., 2 caixas com 5000 cigarros.
— Na barcaça F. Destino, para Villa da Penha, carregaram:
Santos Araujo & C., 60 caixas com 1200 kilos de sabão.
— Na barcaça Paraguassú, para Parahiba, carregaram:
Coelho Pinto & C., 10 caixas com 90 litros de cidra.
— Na barcaça Itajahy, para a Parahyba, carregou:
Manoel Monteiro, 1 caixa com 5000 cigarros.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Janeiro

RENDA GERAL

Do dia 1 a 7	198:712$118	
Idem do dia 8	67:145$790	265:857$908

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 7	71:529$307	
Idem do dia 8	57:412$495	128:941$803
Total		394:799$711

1.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 8 de Janeiro de 1898.
O thesoureiro interino,
Gedeão F. de Lacerda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Janeiro

Renda do dia 1 á 7	52:603$256
Idem do dia 8	13:321$523
	65:925$8[illegible]9

ALTERAÇÕES DA PAUTA

VALORES DAS MERCADORIAS SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 10 á 15 de Janeiro de 1898

Algodão em rama, kilo.	$880
Couros seccos espichados, kilo.	1$300
Couros seccos salgados kilo.	1$300

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O movimento deste Mercado no dia 6 de Janeiro foi o seguinte:

Entraram:

42 bois pesando kilos.	5.487
334 kilos de peixe a 100 rs.	33$400
7 comp. com mariscos a 300 rs.	2$001
6 dito com camarões a 300 rs.	1$800
49 columnas e barracas a 1$200	58$400
2 carg. com galinhas a 1$000	2$000
cassuaes com gallinhas a 1$ 00	$
carg. com milho verde a 600 rs.	$
carg. de amendoim a 600 rs.	$
2 carg. com batatas a 600 rs.	1$200
1 carg. com macacheiras a 600 rs	$600
carg. com cebolinho a 600 rs.	$
3 carg. com gerimus a 600 rs.	1$800
4 carg. com verduras a 600 rs.	2$400
carg. com louças a 600 rs.	$
carg. com canna a 600 rs.	$
5 carg. com laranjas a 600 rs.	3$000
carg. com inhame a 600 rs.	$
2 carg. com melão a 600 rs.	1$200
2 carg. com melancia a 600 rs.	1$200
carg. com div. fruct. a 600 rs.	
30 carg. com farinha a 500 rs.	15$000
10 carg. com milho secco a 500 rs.	5$000
1 carg. com feijão a 500 rs.	$000
6 suinos a 1$200	7$200
75 lugares a 500 rs	37$500
12 comp. com suineiros a 2$000	24$000
7 comp. com suineiros a 1$500	10$500
9 comp. com fressuras a 1$200	10$800
26 comp. com fazendas a 5$	130$000
20 comp. com comidas a 1$500	30$000
63 comp. com verduras a 600 rs	37$800
100 comp. com farinha a 1$000	100$000
64 comp. com talhos a 3$	192$000
	708$600
Rendimento de 1 e 5	4.367$100
	5 075$700

Preços do dia

Carne verde de $700 a $800 o k.
Suinos de 1$200 a 1$ o k.
Carneiro de 1$500 a 1$200 o k.
Farinha de 1$ a 600 a cuia.
Milho de 1$ a 600 a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 7

Bahia—8 dias, escuna ingleza «Rhoda,» de 199 toneladas, capitão J. C. Janss, em lastro; a Borstelmann & C.

Natal—8 dias, hyate nacional «Correio de Natal,» de 40 toneladas, mestre Joaquim Honorio, equipagem 4, carga varios generos; a Manoel Joaquim Pessôa.

Natal—11 dias, hyate nacional «Neptuno,» de 60 toneladas, mestre João B. de Souza, carga varios generos; a Manoel Joaquim Pessôa.

Rio de Janeiro—22 dias, barca portugueza «Maria Emilia,» de 351 toneladas, capitão João B. Ruber, equipagem 12, em lastro; a Amorim Fernandes & C.

Bahia e escala—7 dias vapor brazileiro «Jacuhype,» de 381 toneladas, commandante M. de Andrade, equipagem 28, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Navio sahido no mesmo dia

Santos e escala—Vapor brazileiro «Capibaribe,» commandante Antonio Pinto carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Janeiro

Oropeza, do sul, a 9.
Itapoan, do sul, a 9.
Cordouan, da Europa, a 10.
Alagoas, do norte, a 10.
Città de Genova, do sul, a 10
S Francisco, do norte, a 10.
Buffon, do sul, a 12.
Chile, da Europa, a 13.
Inventor, da Europa, a 14.
Magdalena, do sul, a 16.
Ville de Montevidéo, da Europa, a 16.
Thames, da Europa, a 19.
Olinda, do norte, a 15.
Portugal, do sul, a 22.
Rio de Janeiro, da Europa, a 25.
Oravia, da Europa, a 29.
La Plata, da Europa, a 29.

VAPORES A SAHIR

Mez de Janeiro

Manáos e esc. Maranhão, a 9, as 4 h.
Plymouth e esc Oropeza, a 9, as 12 h.
Genova e esc. Città de Genova, a 10 as 4 h.
Rio e Santos. Buenos Ayres, a 10, as 4 h.
Buenos Ayres e esc. Cordouan, a 10, as 4 h.
Rio e esc. Alagoas, 11, as a 5 h.
New-York Buffon, a 12, as 12 h.
Buenos Ayres e esc. Chile, a 13, as 12 h.
Rio e esc Olinda, a 15, as 5 h.
Santos e esc. Ville de Mont. a 16, as 4 h.
Southampton e esc. Magdalena, a 16, as 4 h.
Buenos Ayres e esc. Thames, a 19, as 12 h.
Bahia e Rio de Janeiro, a 25, as 4 h.
La Pallice Oravia, 29, as 12 horas.
Bordeaux e esc. Portugal, a 22, as 12 h.
Buenos Ayres e esc La Plata, a 29, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE SEWANSEA

Barca norueguense Espeland.

DE NEW-YORK

Barca nacional Victoria.

DE TERRA NOVA

Lúgar inglez Viola.

DE CARDIFF

Barca norueguense Grei.
Barca norueguense Ripendo.
Barca norueguense Carsten Boe.
Barca portugueza Oliveira.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Trindade, varios generos.
Vapor nacional Santelmo, varios generos.
Vapor nacional Alliança, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Planeta, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Maranhão, varios gener.
Vapor nacional Una, varios generos
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Vapor inglez Tottenham, lastro.
Barca portugueza M. Emilia, lastro.
Barca norueguense Elisabeth, var. gener.
Barca norueguense Sunbeam, carvão.
Barca norueguense Marion, carvão.
Barca norueguense Tremnor, carvão.
Barca norueguense Orion, carvão.
Barca ingleza Lavinia, bacalhão.
Barca Norueguense Gudrun, carvão.
Barca americana Mary C. Hale, var. gen.
Escuna nacional Johans, sal.
Lúgar nacional Alert, sal.
Lúgar nacional Bonina, xarque.
Lúgar nacional Alberto Cunha, var. gen.
Lúgar nacional Natal, var. generos.
Lúgar nacional Brasil, varios generos.
Lúgar portuguez Costa Lobo, carvão.
Lúgar portuguez Temerario, lastro.
Lúgar hollandez Foxhan, varios generos.
Lúgar inglez Lavinia, bacalhão.
Lugar inglez C. A. Spoone, bacalhão.
Lúgar inglez C. of Devon, bacalhão.
Lúgar inglez Silver Sea, vasio.
Lúgar inglez Rose Bird, bacalhão.
Lúgar inglez Augara, assucar.
Lúgar inglez C. of Dewon, bacalhão.
Lúgar allemão Da-Capo, varios generos.
Lúgar russo Sweiks, carvão.
Patacho nacional Jayme, xarque.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho allemão Trias, varios generos.
Palhabote nacional Euclydes var. gener.
Palhabote inglez Congo, bacalhão.

FUNDEADO NO LAMARÃO

Barca norueguense Constant, lastro.
Lúgar inglez Elward Symeur, bacalhão.

José Rodrigues Baracho.
Faustino Silveira Machado.
Olympio de Rosas Borges.
Manoel Ramiris.
Jesuino José Simões.

JUIZAS POR DEVOÇÃO

As Exmas. Sras. DD.:
Felippa do Rego Barros.
Melania Dornela Camara.
Francisca Cavalcante Bezerra Lemos.
Francisca Uchoa Carreiro Antunes de Oliveira.
Esposa do Sr. José João Moreira.
Joanna de Jesus Cintra Lima.
Maria do Amaral.
Digna da Silva Gama.
Esposa do Sr. José Machado Brandão.
Esposa do Sr. João Rodrigues Baracho.
Esposa do Sr. Sebastião de Cesar Campos.
D. Ladurina Uchôa Carreiro Rodrigues Campello.
D. Augusta Maria Ferreira.
D. Antonia Carneiro Leão.
D. Rosalina Torres Bandeira.
D. Amelia Ramos Caminhas.

Mordomos e mordomas todos os devotos do Glorioso Martyr.
Recife 5 de Janeiro de 1898
Vigario *Augusto Adolpho Soares Rusewetos.*

S. José do Egypto

Para conhecimento de quem interessar possa, faz-se publico o despacho da Presidencia de Pernambuco do dia 22 de Agosto de 1887 sendo Presidente o Dr. Pedro Vicente de Azevedo, como se segue:—Miguel de Queiroz Amaral.

A alteração dos limites da parochia e municipio de S. José do Egypto determinada pela lei n. 1880 de 30 de Julho de 1886 é tambem referente a effeitos judiciaes e se evidencia do art. 10 § 1.º do acto addicional). Por isso não procede a reclamação (*Diario de Pernambuco* de 23 de Agosto de 1887).

Mil saudações

Á GENTIL

Anisia G. C. Cesar

Pelo seu feliz anniversario natalicio, hoje

9 DE JANEIRO DE 1898

Lz.

Consequencias do excessso de trabalho

(*Do Journal Times Evening. Buffalo, New York*)

Em Wonatah, Condado de La Parte, Estado de Indiana, Estados Unidos, vive um homem chamado Samuel Atwater cuja experiencia (segundo o jornal *News* daquelle lugar) é realmente notavel.

Eis aqui a narração do senhor Atwater, segundo appareceu no mencionado jornal:

Por espaço de muitos annos soffri de terriveis dores na parte posterior da cabeça e nas espaldas, como resultado de trabalho excessivo e exposição á intemperie.

Era-me impossivel dormir e passava as noites revolvendo-me na cama e soffrendo os tormentos de um condemnado.

Ao mesmo tempo tinha chagas escrofulosas em varias partes do corpo e minha condição era cada vez peior.

Durante a primavera passada comecei a usar as Pilulas Rosadas do Dr. Williams e posso assegurar-lhe que em quatro mezes me fizeram mais bem do que todos os outros remedios juntos.

A dôr desappareceu e me sinto um outro homem.

As chagas vão melhorando notavelmente e cuido dos meus trabalhos sem difficuldade.

Como purificadoras do sangue e restauradoras dos nervos as Pilulas Rosadas do Dr. Williams não tem iguaes.

Assignado: SAMUEL ATWATER.

Assignado e jurado perante mim hoje, em 30 de Setembro de 1895.
(Sello do Tabellião)

EDWARD F. MITZNER.
Tabellião Publico.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams contem em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos.

São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dôres de cabeça nervosas, palpitação do coração, cutis pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos.

Todas as pharmacias d'este paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine & C de Schenectady New York, e será informado onde compral-as.

A mesma casa conta com um departamento medico para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que se encontrem.

Vigilias, excessos, molestias, extenuação preparam o terreno á tisica.

Uma alimentação substancial, completada pelo mais importante elemento mineral, o hypophosphato de cal, susta o desenvolvimento dos symptomas funestos.

Tal é o segredo das curas obtidas com o *Vinho Xarope de Dusart* que reanimam as forças e o appetite.

Desde que o pharmaceutico distincto de Paris conseguiu extrahir da polpa do tamarindo e da raiz da escamonea em seu gráo tanto puro o purgativo verdadeiramente vegetal que denominou *Fruta Julien* acha-se o medicamento por excellencia para a infancia, pois tem o delicioso sabor de um confeito e as creanças comem como uma gulodice.

Além disto, sua acção branda, suave e refrigerante, convém aos orgãos delicados das creanças, tão predispostas á inflammação intestinal.

Testamento de Manoel Soares Figueiredo

Antonio Joaquim da Costa, testamenteiro de Manoel Soares de Figueiredo, vem pelo presente avisar a todos os afilhados do dito finado apresentarem suas certidões de baptismo dentro do prazo de 30 dias a contar desta data em diante afim de serem attendidos no inventario do dito finado.

Recife, 22 de Dezembro de 1897.
Antonio Joaquim da Costa.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Pragresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou noute accudirá chamados, e dá consultas das 7 ás 9 horas da m

Collegio de São José

Abre-se no dia 24 do corrente um collegio na cidade de Ipojuca, com o nome do —Collegio de S. José— e será dirigido pelo bacharel Manoel Cyrillo Wanderley.

As materias que se ensinarão são as que constituem a instrucção primaria e as do curso superior (preparatorios).

A educação dos meninos será inspirada nos principios da Religião Catholica.

OS PREÇOS SERÃO OS MAIS MODICOS POSSIVEIS

Collegio de Santa Lucia

Para o Sexo feminino

RUA DE MARCILIO DIAS ANTIGA DIREITA) N. 69 2.º ANDAR

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, reabrem-se no dia 10 do corrente. Aceita-se alumnas internas, meio pensionistas e externas.

No mesmo estabelecimento ensina-se desenho e pintura a crayon, pastel e a oleo em collegios e casas particulares e nos arrabalds, porto da cidade, mediante contracto modico.

A directora,
Anna do Rego Barreto de Almeida.

Collegio 9 de Janeiro

31—Rua Formosa—31

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria continuam a funccionar do dia 9 do mez proximo vindouro em diante.

Continua a receber alumnos internos, semi-internos e externos.

Recife, 24—12—97.

O director,
Bacharel *Francisco Lamenha Lins.*

COLLEGIO DE N. S. DAS MERCÊS

RUA DO HOSPICIO N. 20

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria abrir-se-hão no dia 7 de Janeiro.

Continúa a receber alumnas internas, semi internas e externas.

Recife, 5 de Janeiro de 98.

A directora,
Maria do Carmo Azevedo.

Piracicaba

Estado de S. Paulo, 15 de Setembro—Joviniano, Reginaldo Alvim, Doutor em Medicina, Coronel Honorario do Exercito Brazileiro. Attesto que, ha mais de quinze annos, tenho prescripto aos meus clientes a Emulsão de Scott & Bowne nos casos de enfraquecimento geral, anemia, lymphatismo, escrofulas, rachitismo, ingurgitamentos glandulares, tuberculose, affecções catharraes chronicas, suppurações prolongadas, ás amas de leite, colhendo sempre magnificos resultados pela sua applicação racional.

O referido é verdade e o affirmo em fé de meu grao.—Dr. Joviniano Reginaldo Alvim.

Nada contrista tanto o animo como um olhar uma criança de certa idade victima da escrofula e do rachitismo, inimigos despiedados da infancia; em troca, quanta satisfação não se sente ante um menino corado e robusto.

Não raro e a criança victima tambem da impureza de sangue da ama.

D'ahi, toda mãe precavida e zelosa da saúde de seus filhos deve fazer a que a ama tome a Emulsão de Scott com frequencia, o que produzirá os mais felizes effeitos.

98.

Prodigio

EU ERA ASSIM, bem formosa,
Chic, gentil, elegante;
Ao mundo prendi, vaidosa,
Com meu olhar fascinante!

Mas, o Tempo, oh! que espanto!
Não tendo pena de mim,
Roubou-me todo este encanto,
CHEGUEI A FICAR ASSIM!

Velha, feia desdentada,
Eu já não apprecia;
E devéras assustada,
QUASI, quasi que morria!

Mas agora renasci
Como a rosa n'um jardim...
Deu-me o Prado o JATAHY,
CONSEGUI FICAR ASSIM!

Cirurgia-geral

E

Especial das vias genito-urinarias de ambos os sexos.

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito ao largo do Corpo-Santo n. 11, 1.º andar, onde póde ser encontrado todos os dias uteis de uma hora ás 3 da tarde.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais aperfeiçoados.

Residencia provisoria em Jaboatão.

Aos que soffrem

A Exma. Sra. Maria Carolina, idolatrada filha do Sr. Coronel Manoel Moreira Lyryo, soffria ha muito tempo de bronchite asthmatica, ficando ás vezes completamente rouca.

Acaba de ser curada com o Xarope de Alcatrão e Jatahy, do pharmaceutico Honorio Prado.

Mont vidéo

O Sr. Paulo Wanoer, Calle Canellone 12, actualmente no hotel Carson, soffreu desde 1895 de bronchite, e não podia dormir, com tosse.

Curou-se pelo Alcatrão e Jatahy Prado.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 232.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Empreza Telephonica Bourgard

Ao publico e aos senhores assignantes

Aviso aos senhores assignantes desta Empreza de que o cobrador de D. Anna Rosalina Moreira da Gama não póde receber assignatura alguma, pois que não é ella mais gerente da Empreza desde o dia 18 do corrente; sendo, portanto, nullo qualquer pagamento a ella feito.

Sou forçado a fazer esta publicação, porque me consta que o dito cobrador continúa no exercicio de suas funcções, quando não mais o póde fazer e deve prestar contas do que tem recebido.

Recife, 21 de Dezembro de 1897.

Antonio do Carmo Almeida,
Gerente.

Fabrica Caxias

AVISO

Levamos ao conhecimento de nossos freguezes e amigos, que d'esta data em diante somos forçados a elevar de 2$000 o preço de cada milheiro de cigarro de nosso fabrico, scientificando que n'este augmento não se acha incluida a importancia do imposto, que será facturada com o respectivo augmento para, desconto.

Outro sim declaramos que se acham fixadas os seguintes descontos:

Até 5 milheiros			10 %
De 6	»	á 29	15 %
De 30	»	á 49	16 %
De 50	»	á 99	17 %
De 100	»	para cima	18 %

Recife, 8 de Dezembro de 97.
Azevedo & C.

Fabrica Lafayette

AVISO

Levamos ao conhecimento de nossos freguezes e amigos que, d'esta data em diante, somos forçados a elevar de 2$000 o preço de cada milheiro de cigarros de nosso fabrico, scientificando que n'este augmento não se acha incluida a importancia do imposto que será facturada com o respectivo augmento para desconto.

Outro sim, declaramos que se acham fixados os seguintes descontos:

Até 5 milheiros			10 %
De 6	»	á 29	15 %
De 30	»	á 49	16 %
De 50	»	á 99	17 %
De 100	»	para cima	18 %

Recife, 8 de Dezembro de 97.
Moreira & C.

Companhia Fabrica de Estopa

Venho trazer ao conhecimento dos interessados e do publico em geral que, por força de uma acção que, de accordo com outros accionistas, move contra os Srs. G. Gatis, W. Webster e A. von Sohsten, *soi-dissant* eleitos membros da nova directoria da mencionada Companhia, e para o fim de annullar a farça de sua eleição, acho-me ainda na representação legal do cargo de director-thesoureiro, assim como os demais representantes da directoria passada.

Fiquem, pois, todos prevenidos para depois não se chamarem a ignorancia, do que sou o unico competente para gestão da thesouraria da fabrica; e não estou disposto, bem como os meus companheiros, a consentir que continue a imperar a tramoia que, sob o nome de eleição, collocou contra expressa disposição da lei e dos Estatutos, na direcção de tão importante empreza, pessôas que não foram eleitas e além disto não têm condições legaes e moraes de idoneidade para representarem a mencionada empreza.

Faço esta publicação para que não se continue a abusar da seriedade de muitos accionistas e a prejudicar a Companhia em seus mais vitaes interesses, contra cujos damnos estou resolvido a fazer triumphar o direito ea justiça.

E. A. M. Fenton,
Director-thesoureiro.

Companhia Fabrica de Estopa

Os abaixo assignados, directores presidente e thesoureiro d'esta Companhia, já tendo sido publicada no *Jornal do Recife* de 5 do corrente a acta da ultima reunião da Assembléa Geral, na qual foi eleita a nova Directoria, avisam a todas as pessoas, que tem transacções com a mesma Companhia, que o unico cobrador autorisado para receber as contas é o Sr. Paulino Antunes, podendo tambem ditas contas ser pagas no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.º andar.

O annuncio que tem sido feito pelo ex-director-thesoureiro, Sr. E. A. M. Fenton, não tem absolutamente razão de ser, tanto mais quanto a nova Directoria já assumio o exercicio de seus cargos e foi reconhecida, como se vê pela publicação da citada acta, devidamente, assignada pelos accionistas que compareceram e que constitue a maioria legal.

Em todo caso os abaixo assignados protestam contra o irregular procedimento do referido ex-director e dos ex-fiscaes que têm assignado dito annuncio, aliás só prejudicial aos interesses da Companhia, arrogando-se para isso qualidades que não mais têm, qual a de director-thesoureiro e fiscaes da Companhia, e protestam tambem usar dos meios legaes, para fazer cessar o abuso que tem sido commettido.

Faz-se a presente publicação para conhecimento dos interessados.

Recife, 12 de Novembro de 1897.

Geo C. Gatis
Director presidente.
William M. Webster.
Thesoureiro.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande pidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é dé um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou crypella cómo vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos cásos de darto com feganoréur, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nessa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combâter, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer inormação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contem 30 gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

Medico

Dr. I. A. Velloso

Continúa a residir na rua de Lima n. 1. Consultorio—a rua do Rosario Estreita n. 12. 1.º andar.

Consultas de 1 ás 3 horas.

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 2 ás 2 horas da tarde.

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.

Telephone: n. 387.

Chamados: a qualquer hora.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyses chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79,1. andar

TELEPHONE N.544

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Rua da União n. 5

As aulas deste collegio principiarão a funccionar a 10 do corrente; ensina-se primeiras lettras, portuguez, francez, geographia, arithmetica, musica, piano e desenho.

A directora
Augusta Carneiro.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Da consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar.

Telephone 365

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 19.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Medico

DR. RODOLPHO GALVAO, dá consultas de 1 ás 3 da tarde, á rua do Vigario Tenorio n. 1 (Largo do Corpo Santo).

RESIDE á —Rua Visconde de Goyanna Estancia.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horada manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Romedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

O Dr. Ermirio Coutinho, de volta do Rio de Janeiro, tem aberto seu consultorio medico na rua Barão da Victoria n. 45 1.º andar, onde attenderá os seus amigos e clientes de uma hora ás tres da tarde.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e de mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

EDITAES

Precisa-se do fornecimento para o Superior Tribunal de Justiça durante o anno vindouro, dos seguintes objectos:

Almanach de desfolhar, um.
Canetas finas, duzia.
Gomma arabica, frasco.
Lacre encarnado, páo.
Lapis preto, duzia.
Lapis borracha, um.
Mata-borrão, folha, um.
Obreias grandes para sello, uma
Papel Fiume pautado, resma.
Papel liso, resma.
Papel de linho com 25 linhas, resma.
Pennas Mallat n. 12, caixa.
Pennas Falcon, caixa.
Presilhas ou grampos, caixa.
Tinta ingleza Blea-black, boião
Tinta carmin, frasco.
Tinta sardinha, boião.
Papel timbrado para cartas, caixa.
Envelopes timbrado, caixa.
Papel timbrado para officio, resma.
Envelopes timbrados, cento.
Papel para cartas, caixa.
Envelopes, caixa.
Fio de côr, masso, um.
Fio pardo, novello, um.
Capas para aggravo de petição, cento.
Idem, idem, idem instrumento, cento.
Idem, idem, idem carta testemunhavel, cento.
Idem, idem habeas-corpus, cento.
Livros com diversos formatos, um.

Recebem-se, na respectiva Secretaria propostas em cartas fechadas contendo os preços dos referidos objectos, afim de se fechar contracto com quem maior vantagem offerecer, devendo ter lugar no dia 10 de Janeiro proximo futuro, ao meio dia, a abertura das alludidas cartas.

Recife, 11 de Dezembro de 1897.

O Secretario,
Antonio Gomes Corrêa de Almeida.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 25 de Fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras supplementares da cadeia de Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para as do reparos nas pontes do povoade de Catende e Parto de Pedras; orçadas em 5:018$494 a primeira, e em 1:828$359a segunda, e em 11:456$324 a terceira.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados de pagamento só serão entregues depois de concluidas todas as obras.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 28 de Dezembro de 1897.

O director. *M. Brunet.*

Concelho Economico da Repartição da Marinha

De ordem do Sr. capitão-tenente Polycarpo de Barros, Inspector deste Arsenal e capitão do Porto deste Estado, faço publico que, no dia 11 do corrente mez, ás 11 horas da manhã em uma das salas da Secretaria da Inspecção, recebe-se propostas em cartas fechadas para o fornecimento de medicamentos, a Enfermaria de Marinha deste Arsenal, e aos navios da Armada Nacional que estacionarem no porto deste Estado, durante o exercicio de 1898, observadas as disposições dos artigos 176 e 178 e seus paragraphos, do Regulamento que baixou com o decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890, os quaes vão abaixo transcriptos:

Artigo 176. — São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo Secretario do Arsenal, a qual datará e assignará, para ser apresentada ao Conselho Economico;

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante ao Concelho Economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

§ 3.º Exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre;

Esses documentos lhe serão restituidos, antes de proceder-se a leitura das respectivas propostas;

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquelles a preferencia, sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias, devidamente provadas;

Artigo 178.—Paragrapho unico.

Além do prazo do art. 176 de 7, os fornecedores continuarão a supprir por mais 60 dias nas mesmas condições se assim for julgado necessario, e sem que isso constitua direito para prorogação do contracto.

Os proponentes deverão apresentar na Secretaria os documentos de habilitação até a vespera do Concelho, afim de verificar se as formalidades exigidas foram satisfeitas.

Arsenal de Marinha de Pernambuco, 7 de Janeiro de 1898.

O Secretario,
João Sabino Pereira Giraldes.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 31 de Dezembro de 1897—2.a Secção—Directoria dos Negocios Interiores.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que fica aberta por espaço de 10 dias a contar de hoje, concurrencia afim de serem apresentadas proposta em carta fechada, para o fornecimento, durante o anno vindouro, dos artigos abaixo declarados, necessarios ao expediente e consumo desta Secretaria e das Repartições da mesma dependentes:

Alcool a 40.
Bacia de agatha para mãos.
Brabante grosso e fino.
Colchete de metal.
Copos de vidro fino.
Cócos de agatha.
Cestas de vime para papeis.
Canêtas de differentes qualidades.
Canivetes idem idem.
Envellopes brancos, de differentes tamanhos, formatos e qualidades com e sem inscripção para cartas e officios.
Encardenações.
Escarradeiras de agatha.
Espannadores de penna ou palna.
Escovas para limpar mezas.
Fio de côres.
Furadores de aço.
Gomma arabica liquida.
Dita de caroço.
Jarras de barro de differentes tamanhos.
Lapis pretos de Faber ns. 1, 2 e 3.
Ditos de duas cores—azul e encarnado.
Ditos de borracha Faber.
Lacre vermelho Mourin.
Livros em branco, numerados, de papel pautado de differentes qualidades e formatos, contendo 50 a 500 folhas.
Ditos de papel de linho branco ou azul, pautado de 50 a 300 folhas numerados.
Pennas de aço de differentes fabricantes.
Pastas de oleado.
Ditos de couros para conducção de expediente.
Pade agatha para cisco.
Papel rosado pautado, de differentes qualidades, com ou sem inscripção.
Papel branco pautado de differentes qualidades, com ou sem inscripção.
Dito almasso pautado, para copia.
Dito sem pauta.
Dito branco pautado de differentes qualidades, para mappas.
Dito de linho, branco ou azul, pautado com ou sem inscripção.
Ditos linho inglez para titulos, com ou sem inscripção.
Dito branco, de differentes qualidades para cartas.
Dito pardo ou verde para envoltorio
Quartinhas de barro.
Raspadeira de aço com cabo de marfim osso ou madeira.
Regua de ebano chatas, de differentes tamanhos e qualidades.
Regadores de flandres.
Sabonetes finos e extra-finos.
Tinta preta e de cores de differentes fabricantes.
Tinteiros de diffrentes qualidades.
Timpanos.
Tesouras de aço para cortar papel.
Toalhas felpudas para mãos.
Vassouras americanas.

O forcecedor, além das obrigações estipuladas na legislação em vigor fica sujeito as seguintes:

A) Os pedidos serão promptamente aviados.

B) Os artigos de que trata o presente edital deverão ser de boa qualidade.

C) Só se acceitarão os objectos que forem identicos ás amostras e padrões apresentados, os quaes ficarão archivados nesta Secretaria.

O director.
A. Gomes Leal.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

1.ª praça

Por esta Inspectoria se faz publico aos consignatarios dos volumes abaixo, que fica-lhes marcado o prazo de 30 dias para o despacho e retirada delles, sob pena de serem elles arrematados para consumo, no dia 31 de Janeiro proximo vindouro, no trapiche alfandegado da ilha do Nogueira, nos termos da consolidação das leis das alfandegas.

Marca diamante A. c/m Natal, ns. 79 9, 4 caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas* em 29 de Março de 1893, consignadas a Oliveira Irmãos e contendo 117 kilos nos envoltorios de espoletas em cartuchos de cobre entalhados. Em tempo, a marca é triangulo A. c/m idem.

Marca V C & C, n. 731—Uma caixa vinda de New-York no vapor inglez *Cyril* em 6 de Junho idem, consignada a Vianna Castro & C., contendo 42 1/2 kilos de espoletas idem idem.

Marca quadrado I S & C, n 4470 4—Cinco caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas* em 17 de Novembro de 1894, consignadas á ordem e contendo 57 kilos de phosphoros.

Marca P D S & C, ns. 5 e 6—Duas caixas vindas de Bremen no vapor allemão *Sollier* em 5 de Março de 1896, consignadas a Pestana dos Santos & C., com 375 1/2 kilos de fogo da China.

Marca triangulo W, c/m C 12 C—Quinze caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Olinda* em 12 de Novembro de 1896, consignadas á ordem, contendo 375 kilos de phosphoros.

Marca E C, s/n—Seis grades vindas de Bremen no vapor allemão *Heilburg* em 26 de Novembro de 1896, consignadas a Louis Cortadon, contendo 1.731 kilos de papel alcatroado impermeavel.

Alfandega de Pernambuco em 31 de Dezembro de 1897.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta, nesta Secretaria, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, nova concurrencia para pre sentação de propostas relativas ao contracto para extracção de loterias do Estado de Pernambuco, servindo de base para taes propostas a quantia de 180:000$, devendo o contractante depositar no Thesouro além da quantia de 50:000$000 para garantia do contracto mais a de 2:000$000 na occasião da apresentação da proposta, perdendo o direito a esta quantia, caso não assigne o respectivo contracto, sendo a sua proposta aceita

Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 3 de Janeiro de 1898.

João Diniz Ribeiro da Costa.

Secretaria da Justiça, Negocios Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernamubnco. 2ª Directoria.

EDITAL

De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado e para execução do art. 72 do Regulamento dos Theatros, de 28 de Fevereiro de 1891, faço publico que recebem-se nesta Secretaria com o prazo de 10 dias, a contar de hoje, propostas para o arrendamento por um anno do botoquim do Theatro Santa Izabel, servindo de base o aluguel do cento e trinta mil réis (130$) mensaes, sob as seguintes clausulas:

A) O botequim poderá estar aberto todos os dias e noites até as 10 horas, salvo nas de espectaculo, em que deverá estar aberto até este finalizar-se.

B) O consumo do gaz na illuminação do botequim será regulado por um registro especial, e não será computado no consumo geral do Theatro, ficando seu pagamento a cargo unico do locatario.

C) Dar fiança idonea a juizo do Governo.

D) Pagar o arrendamento mensalmente.

O director,
A. Gomes Leal,

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

O Inspector manda fazer publico para conhecimento dos fabricantes e mercadores de artigos de fumo e de bebidas, que, de accordo com os novos regulamentos que baixaram com os decretos ns. 2777 e 2778 de 30, publicado no *Diario Official* da Republica de 31 de Dezembro findo, se procederá nesta Alfandega durante o corrente mez ao registro das casas que negociam com ditos artigos, devendo o pagamento ser feito em dinheiro, a titulo de emolumentos e pelas taxas que dantes se cobrava em estampilhas.

Outrosim, manda declarar que as taxas dos charutos nacionaes passam a ser:

50 réis por cento ou 0,5 do real por cada charuto dos que forem vendidos a granel ou cujo preço de fabrica for inferior a 80 réis cada um;

5 réis por um ou 500 réis por cento dos de preço superior a 80 réis.

Os cigarros nacionaes pagarão a taxa de 10 réis por maço, contendo até 20 cigarros, ficando isento o fumo picado, migado ou desfiado, empregado na manufactura dos mesmos cigarros.

Os sellos das bebidas continuarão a ser os mesmos.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Janeiro de 1898.

O chefe,
Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

(Praso de 30 dias)

Por esta inspectoria se faz publico aos consignatarios dos volumes abaixo especificados que, achando-se elles nos termos da consolidação no caso de serem arrematados para o mesmo, pelo presente edital ficou-lhes marcado o praso de 30 dias para o despacho e retirada dos mesmos volumes sob penna de serem postos em praça, á porta desta Alfandega, ás 11 horas do dia 9 de Fevereiro proximo vindouro, livres de direito, e no estado em que se acharem, sem que lhes fique direito algum a allegarem contra a mesma arrematação.

Armazem n. 3

Marcos O H, cpm F, n. 35.311, 1 caixão peso bruto 85 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Taquary em 16 de Setembro de 1896, consignado a Baptista Ferreira & C. e contendo: 38 kilos de molduras douradas de madeira

M C L, n. 12, 1 caixão peso bruto 12 kilos, de Liverpool no vapor inglez Edictor, em 16 de Setembro idem, consignado a Manoel da Costa Lobo, contendo: 71 kilos de brim de algodão e 53 kilos de panno de algodão adamascado.

B F & C, n. 35, 1 caixão peso bruto 79 kilos de Hamburgo no vapor allemão Curytiba em 7 de Outubro idem, consignado a Baptista Ferreira & C e contendo 40 kilos de peças de porcelana n. 6.

O H, cpm F, n. 35358, 1 caixão peso bruto 212 kilos, mesma procedencia, consignados a Medeiros Layme & C., contendo 90 kilos de molduras douradas de madeira.

Mesma marca, procedencia e consignação, 1 caixão n. 35.359, peso bruto 63 kilos, contendo 42 chapas de vidro com aço para espelho.

M K & C, n. 381, 1 caixão peso bruto 195 kilos, da mesma procedencia, consignado á ordem, contendo 190 kilos de chaminés de vidro.

Mesma marca, procedencia e consignação, n. 382, 1 caixão peso bruto 120 kilos, contendo 60 kilos de chaminés idem.

Idem, idem, idem n. 385, 1 caixão peso bruto 90 kilos, contendo 38 kilos ditas idem.

Idem, idem, idem, n. 385, 1 caixão peso bruto 135 kilos, contendo 46 kilos de ditas idem

Idem, idem, idem d. 942, 1 caixão peso bruto 105 kilos, contendo 66 kilos de obras de ferro fundido envernisado.

Idem, idem, idem n. 9.843, 1 caixão peso bruto 125 kilos, contendo 73 kilos ditas idem.

Idem, idem, idem ns. 9.046, 1 caixão peso bruto 86 kilos, contendo 5 kilos de globo de vidro e 11 kilos de cupolas idem.

Idem, idem, idem n. 9.047, 1 caixão peso bruto 150 kilos, contendo 10 kilos de peças de louça n. 3 e 51 kilos de chaminés de vidro.

Idem, idem, idem n. 9.048, 1 caixão peso bruto 100 kilos, contendo 92 kilos de obras de ferro fundido envernisado.

Idem, idem, idem n. 9.049, 1 caixão peso bruto 102 kilos, contendo 47 kilos de obras de cobre e sem ligas; 6 kilos de candieiros de vidro e 6 kilos de ditos de cobre para adorno.

Idem, idem, idem n. 9.050, 1 caixão peso bruto 182 kilos, contendo 89 kilos de lampeões de vidro e 4 kilos de bocaes.

Idem, idem, idem n. 9.051, 1 caixão peso bruto 99 kilos, contendo 37 kilos de obras não classificadas de ferro fundido; 10 kilos de ditas de cobre simples e 3 kilos de ditas de folha de flandres.

Idem, idem, idem n. 9.044, 1 caixão peso bruto 160 kilos, contendo 12 kilos de obras não classificadas de folhas de flandres; 4 kilos de dita de ferro batido e 7 kilos de lampeões de vidro.

Idem, idem, idem n. 9.045, 1 caixão peso bruto 122 kilos, contendo 30 cupolas de vidro coalhado.

Idem, idem, idem n. 9.157, 1 caixão peso bruto 284 kilos, contendo 25 kilos de vasos de vidro para flores e adorno de mesa.

Idem, idem, idem n. 2.773, 1 caixão peso bruto 85 kilos, contendo 59 kilos de peças de louça n. 6.

Idem, idem, idem n. 1.610, 1 caixão peso bruto 46 kilos, contendo 37 kilos de panno de algodão.

Idem, idem, idem n. 384, 1 caixão peso bruto 162 kilos, contendo 86 kilos de chaminés de vidro

Idem, idem, idem n. 380, 1 caixão peso bruto 130 kilos, contendo 55 kilos idem, idem.

B F & C cpm C B ns 51, 1 caixão peso bruto 30 kilos, da mesma procedencia, consignado a Baptista Ferreira & C., contendo 9 kilos de obras não classificadas de zinco e 8 kilos de dito idem douradas.

Idem, cpm R, idem, idem n. 6.171, 1 caixão peso bruto 180 kilos, contendo 31 kilos de molduras douradas de madeira.

A P & C., cpm C B, n. 14, 1 caixão peso bruto 18 kilos da mesma procedencia e consignado a Aristhes Pinheiro & C., contendo 9 kilos de albuns para retratos.

L & C, cpm K H, n. 7.166, 1 caixão peso bruto 152 kilos, da mesma procedencia, consignada a Leite & Costa, contendo 35 kilos de chaminés de vidro.

B F & C, cpm R, n. 6.172, 1 caixão peso bruto 180 kilos, da mesma procedencia, consignado a Baptista Ferreira & C., contendo 130 kilos de molduras douradas de madeira.

Idem, idem, idem n. 6.173, 1 caixão peso bruto 190 kilos, contendo 135 kilos de ditos idem.

M K & C., n. 9,052, 1 caixão, peso bruto 110 kilos, da mesma procedencia e consignação, contendo 24 kilos de tympano de cobre lavrados; 4 kilos de obras não classificadas de cobre e sem liga; 15 kilos de obras não classificadas de folha de flandres pintadas; 8 kilos ditas simples; 1.200 grammas de vasos de vidro n. 1 de côr e 900 ditos de obras não classificadas de ferro batido.

O H, cpm M em cima; 1 caixão peso bruto 104 kilos n. 36.930; mesma procedencia; consignado á ordem, contendo 84 kilos de envelopes para cartas.

J S A C, sem numero 1 caixão peso bruto 15 kilos de Hamburgo no vapor allemão Patagonia em Novembro idem, consignado a J. S. Amaral & C., contendo 11 kilos de garrafas de vidro ordinario preto.

M & C, cpm R B. n. 60, 1 caixão peso bruto 510 kilos mesma procedencia, consignado á ordem, contendo 463 kilos de papel para estamparia.

Idem, n. 61, 1 caixão peso bruto 514 kilos, idem, idem, contendo 465 kilos idem, idem.

Idem n. 62, 1 caixão peso bruto 513 kilos, idem, dem, contendo 464 kilos, idem, idem.

Idem n. 63, 1 caixão peso bruto 512 kilos idem, idem, contendo 463 kilos, idem, idem.

Idem n. 64, 1 caixão peso bruto 507 kilos, idem idem; contendo 460 kilos idem, idem.

Idem n. 65, 1 caixão peso bruto 502 kilos idem idem, contendo 451 kilos idem, idem.

Idem n. 66, 1 caixão peso bruto 511 kilos idem idem, contendo 462 kilos idem, idem.

Idem n. 67, 1 caixão peso bruto 510 kilos idem, idem, contendo 463 kilos idem, idem.

Idem n. 68, 1 caixão peso bruto 505 kilos idem, idem, contendo 460 kilos idem, idem.

Idem n. 69, 1 caixão peso bruto 506 kilos idem, idem, contendo 460 kilos idem, idem.

Idem n. 70, 1 caixão peso bruto 504 kilos idem, idem, contendo 460 kilos idem, idem.

Idem n. 71, 1 caixão peso bruto 506 kilos idem, idem, contendo 460 kilos idem, idem.

Idem n. 62, 1 caixão peso bruto 372 kilos idem, idem, contendo 337 kilos idem, idem.

Alfandega, de Pernambuco em 8 de Janeiro de 1898.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

DECLARAÇÕES

U. T. P.

União Typographica Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. Presidente e de accordo com os Estatutos, convido os Srs. Socios a comparecerem no proximo domingo (amanhã) 9 do corrente, á séde social, afim de proceder-se á eleição da nova Directoria.

Secretaria da União Typographica Pernambucana, 8 de Janeiro de 1898.

O 1.º Secretario,
Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da Directoria, convido aos srs. Possuidores das Obrigações Preferensiaes, cujos numeros vão abaixo mencionados, a virem receber, do 1.º de Janeiro em diante, a importancia das mesmas e os respectivos juros, visto terem sido sorteadas para resgate, sendo que, a contar de 31 do corrente, não vencerão mais juro algum.

Tambem são convidados os demais possuidores de Obrigações a virem receber os juros deste semestre.

Obrigações sorteadas

2	4434	5276	5779	6031	6419	6996
23	4445	5310	5780	6051	6465	7039
361	4509	5312	5789	6071	6528	7055
951	4566	5364	5800	6086	6596	7080
1596	4671	5365	5814	6114	6624	7151
1888	4989	5544	5907	6144	6691	7233
2525	5063	5572	5931	6334	6840	7258
2882	5091	5654	5913	6350	6846	7279
3184	5146	5664	5956	6355	6872	
3282	5147	5667	5957	6357	6923	
3814	5165	5677	5959	6362	6952	
4003	5174	5727	5962	6377	6955	
4080	5267	5735	5095	6378	6959	

Escriptorio da Companhia Pernambucana, 28 de Dezembro de 1897.

Luiz Gonzaga Almeida Araujo,
Gerente interino.

E. F. C. P.

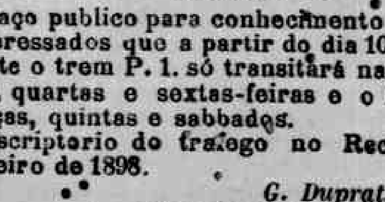

Edital

Faço publico para conhecimento dos Srs. interessados que a partir do dia 10 do corrente o trem P. 1. só transitará nas segundas, quartas e sextas-feiras e o P. 2. nas terças, quintas e sabbados.

Escriptorio do trafego no Recife, 6 de Janeiro de 1898.

G. Duprat,
Chefe do trafego interino.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

Faço publico que desta data em diante, a taxa de transporte sobre o preço dos bilhetes de passageiros, será cobrada de accordo com a Lei Federal n. 489, de 15 de Dezembro ultimo.

Escriptorio da Superintendencia, 7 de Janeiro de 1898.

Wells Hood,
Superintendente.

Exposição de Bellas Artes

NO

Lyceu de Artes e Officios

Reabre-se no dia 8 continuando até o dia 18 que será encerrada, podendo ser visitada pelo publico das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde e das 6 ás 9 horas da noute de todos os dias.

Recife, 4 de Janeiro de 1898.

J. Thimes,
SECRETARIO.

Companhia Manufactora de Phosphoros

Não tendo comparecido á segunda reunião convocada para hoje, accionistas em numero legal, são novamente convidados os senhores accionistas desta Companhia, a comparecerem á reunião de assembléa geral extraordinaria que deve effectuar-se ao meio dia de 11 do corrente, no escriptorio á rua da Companhia Pernambucana n. 2, sendo que essa assembléa se constituirá legalmente e poderá deliberar, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes, de accordo com o § 1.º do art. 131 do Decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, afim de tomaram conhecimento do projecto da reforma dos estatutos, apresentado pela commissão, para esse fim nomeada em assembléa geral ordinaria de 30 de Março proximo passado.

Recife, 3 de Janeiro de 1898.

Antonio Baltar.
Director-secretario.

Sociedade

Dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco mantenedora do Lyceu de Artes e Officios.

Sessão do posse da nova directoria

De ordem do Sr. Director convido a todos os Srs. socios effectivos a se reunirem no domingo, 9 do corrente, ás 10 horas do dia, para em assembléa geral assistirem a posse da nova directoria eleita á 5 de Dezembro passado, e a leitura do relatorio do anno findo.

A posse se dará de conformidade com o art. 71 dos Estatutos, aos Srs. eleitos:

Director, Mamede Justiniano dos Reis.
1º adjunto, Antonio Macario de Assis.
2º adjunto, Antonio C. Ferreira da Luz.
1º secretario, J. Thimes Pereira Junior.
2º secretario, Manoel Vieira da Cunha.
Orador, José Dornellas Camara.
Thesoureiro, Francisco da C. Ramos.
1º procurador, Guilherme Cruz.
2º procurador, Eladio do U. Cavalcante.
Conselho—Athanasio Caetano dos Santos, Clemens Kugler, Manoel Francisco de Souza, Joaquim Onofre Ribeiro, José de Barros Lins, Herculano José Thomaz, Ulysses Agapito de Espirito-Santo, José Francisco da Paz, Arthur Guilherme e Christiano Martins Pereira.

Recife, 4 de Janeiro de 1898.

J. Thimes Pereira Junior,
1.º Secretario.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

ASSEMBLEA GERAL

São convidados os accionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléa Geral ordinaria no dia 18 do corrente, ao meio dia, no edificio da Associação Commercial Agricola, para assistirem a leitura do relatorio da Directoria, votarem o parecer da Commissão Fiscal e elegerem a nova Directoria e Commissão Fiscal.

Recife, 3 de Janeiro de 98.

Aviso

O Banco de Pernambuco abona juros em conta corrente de movimento a razão de 2 % ao anno a contar do dia 1 de Outubro em diante.

Recife, 25 de Setembro de 1897.

William M. Webster,
Gerente.

Notice

The annual general meeting of subscribers to the British Consular Church and Cemetery of this port, will be hold at the British Consulate, rua de Bom Jesus n. 13, on Tuesday the 18th January 1898, at two. p. m.

British Consulate, Pernambuco, 8th January 1898.

A. F. Howard,
Jt. B. M. Consul.

Companhia Santa Thereza

Assembléa geral

Por motivos superiores é transferida para o dia 17 do corrente, a assembléa geral da Companhia Santa Theresa, que tem de julgar das contas e eleger um director e commissão fiscal.

Por essa mesma occasião resolver-se-ha sobre as medidas excepcionaes que é forçada a Companhia a tomar.

Recife, 8 de Janeiro de 1898.

Antonio Pereira Simões.

Companhia

Fabrica de Vidros de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 14 de Janeiro ás 2 horas da tarde no seu escriptorio á rua da Aurora n. 173, para os fins do art. 15 do decreto n. 164 de 27 de Janeiro de 1890, § 1º; assim como resolverem sobre assumpto de maior importancia.

O director secretario,
Antonio M. M. Soares.

Banco Emissor Pernambuco

São convidados os possuidores de letras hypothecarias emittidas por este Banco, a virem receber os juros do semestre findo.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 31 de Dezembro de 1897.

O Director,
Jesuino Alves Fernandes.

The Wetern & Bazilian Telegraph C.º Limited

TAXAS DO DIA 1.º DE JANEIRO DE 1898 EM DIANTE

Brazil

	POR PALAVRA
Pará, todas as estações	1$250
Maranhão, todas as estações	$950
Ceará, todas as estações	$500
Bahia, todas as estações	$650
Rio de Janeiro, todas as estações	1$100
São Paulo, todas as estações	1$400
Santa Catharina, todas as estações	1$550
Rio-Grande do Sul, todas as estações	1$700

NOTA

Alem desta taxa ha uma taxa fixa de 600 réis por telegramma.

Recife. 30 de Dezembro de 1897.

Otto Fell,
Superintendente,

THEATRO SANTA IZABEL

EMPREZA

Silva Pinto

Acha-se aberta de hoje até o dia 15 do corrente, uma assignatura de 10 recitas com as seguintes peças—Capital Federal—Rio Nú—Tim-Tim por Tim-Tim—Ali-Babá—O Bilontra—Amor Molhado—A bella Helena—Gran-Via—Jovem Telemaco e uma destas que mais agradar para repecticão sendo as recitas para os Senhores assignantes nas terças, quartas-feiras e sabbados.

Na bilheteria do Theatro Santa Izabel, será encontrado o Sr. Domingos Mafra encarregado das assignaturas das 11 horas da manhã as 3 da tarde.

Os Srs. assignantes entrarão com 50 % no acto da assignatura e os outros 50 % no entrega dos bilhetes, gosando os Srs. assignantes 10 % de desconto.

Para 10 recitas

Camarotes de 1.ª e 2.ª ordem	250$000
Ditos de 3.ª ordem	150$000
Cadeiras de 1.ª classe	50$000
Ditas de 2.ª classe	40$000
Platéas	30$000

Fazem parte da Companhia as primeiras distinctas actrises Papa Roiz e Medina de Souza e os primeiros actores Leonardo e Colar.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Attenção

Empreza de Illuminação a gaz

Chama-se novamente a attenção dos Srs. consumidores de gaz, para o art. 9º do regulamento da Empreza, que prohibe pessoas que não são empregadas da Empreza, abrirem e desligarem os registros para limpar ou para outro qualquer concerto, que só podem ser abertos para limpar, etc., na fabrica, onde ha sempre officiaes habilitados e promptos para este serviço.

Tendo resultado inconvenientes desse serviço feito por particulares, que continúa apesar das reclamações e do aviso inserto nas contas de consumo, avisa a Empreza aos interessados que mandará fechar a communicação de gaz a qualquer casa ou estabelecimento em que os registros se transtornarem por este motivo, ou mandarem fazer o serviço por particulares e não empregados da Empreza.

Samuel Jones
Gerente.

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

O paquete
Cordouan
Commandante Tiart

Entrará no porto

E' esperado a 10 de Janeiro da Europa, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete
Chili
Commandante Vaquier

E' esperado da Europa a 13 de Janeiro, seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

E' esperado do sul no dia 16 do corrente o vapor francez

Charente
Commandante Vinçot
Entrará no porto

o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux, com escala por

Las Palmas, Corogne e Lisbonne

E' esperado do sul no dia 24 do corrente o vapor francez

Portugal
Commandante Rossignol

a qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois das descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 18)

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Buenos-Ayres

E' esperado da Europa até o dia 10 de Janeiro, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete
Jacuhype
Commandante M. de Andrade

Segue no dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Una
Commandante Sá Pereira

Segue no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Alagôas
Commandante Florindo Dias

E' esperado dos portos do norte no dia 10 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

Esperado do sul em 16 do corrente, seguirá no mesmo dia para Southampton com escala por

Lisboa, Vigo e Cherbourg

O VAPOR
Thames
Commandante F. Messervy

E' esperado em 19 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres

O vapor
La Plata

Espera-se até o dia 29 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro e Santos

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Para o Porto

Barca portugueza
Maria Emilia

Esperada nestes dias, seguirá depois de curta demora para o porto acima, recebendo carga á frete.

A tratar com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Ville de Montevidéo

Espera-se da Europa até o dia 18 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Fernando de Noronha e Natal,

O paquete
Jaboatão
Commandante B. Bosck

Esperado n'estes poucos dias dos portos do norte, segue no dia 14, ás 4 horas da tarde, para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza de Navegação Gram Pará

O VAPOR
Marajó
Commandante Machado

Presentemente neste porto seguirá nestes poucos dias para

Ceará e Pará

O VAPOR
Bragança
Commandante Manoel Franco

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes poucos dias para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

LEILÕES

— Quarta-feira 12, deve ter logar o leilão de 1 cofre de Milner, grande e sobre rodas, outro menor, carteiras e mais objectos de escriptorio, bem como machinas, cylindros, balanças e outros pertences de padarias.

— Quinta-feira 13, leilão de fornos mechanicos, carroças para cavallos e carneiros, e telheiros na rua Imperial n. 2 A.

Grande e variado LEILÃO

De bons cofres de Milner grandes e pequenos, burras francezas, carteiras, mesas, armarios, relogios, repartimentos de escriptorio balcões, cadeiras de rosca e muitos outros objectos para escriptorio.

Em continuação

Muitos e differentes objectos para padarias

A' SABER:

Cylindros, masseiras, machinas para cor-

tar pão, cabidos, cortadeiras, caixões depositos para pão e bolacha, eixos, rodas, carros de ferro com rodas, balanças, taboas, madeiras de diversas qualidades, 4 arcos de amarello costadinho para portas, bancos, escadas e muitos outros objectos de padaria, existentes no armazem do

Caes do Appollo n. 65

Agente Pinto

Quarta-feira, 12 do corrente
A's 11 horas em ponto

O agente Pinto, autorisado pelo liquidante da Companhia Recifense de Panificação, levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados.

Agente Pinto
Leilão

De um forno novo de J. Baker & Sons, ainda encaixotado, um outro allemão continuo, carroças para cavallos e carneiros, telheiros e outros objectos existentes no armazem da

Rua Imperial n. 2 A, (junto ao Viveiro do Muniz

Quinta-feira, 13 do corrente
A's 11 horas em ponto

Os pretendentes dos fornos podem examinar desde já os desenhos dos mesmos no armazem do Caes do Apollo n. 65, e comparecerem ao leilão no dia 13, na rua Imperial n. 2 A.

Agente Oliveira

LEILÃO

Do importante sitio e casa com baixa de campim na Estrada do Arrayal, e estendendo-se até a Estrada do Encanamento, servido pela linha Principal e pela do Arrayal, freguezia do Poço da Panella.

Terça-feira, 11 do corrente
A' 1 hora da tarde em ponto
COM A CHEGADA DO TREM DE MEIO DIA
Na sala das audiencias do municipio de Olinda

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, de Olinda, a requerimento do Sr. João Machado Teixeira Cavalcante, inventariante dos bens de seu casal, para pagamento das dividas do mesmo casal, levará a leilão o importante sitio e casa de pedra e cal sob o n. 17 á Estrada do Arrayal até a do Encanamento, tendo a casa 4 janellas de frente, 1 terraço, 8 quartos, 2 salas immensas, cozinha externa, cocheira, banheiro e tanque; o sitio mede de frente 124,m90 e de fundo 267,m96 e é todo arborisado.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar o referido sitio e casa.

Agente Oliveira
3.· Leilão

Da importante casa terrea sob n. 69 á rua do Visconde de Goyanna, freguezia da Boa-Vista, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal murado, quarto de banho e apparelho, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros, e de fundo 15 metros e 60 centimetros, servindo de base o preço do 2.º leilão.

Quarta-feira, 12 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de ausentes, a requerimento do Sr. Vice-consul de Portugal e pertencente ao espolio do subdito portuguez Antonio da Costa Teixeira, levará a leilão a casa acima já descripta.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar a referida casa.

Agente Oliveira
2.· Leilão

De 2 barcaças denominadas «Abysmo do Porto» e a outra «Duas Irmães», todas com os seus pertences, as quaes se acham ancoradas no Porto Itapissuma.

Quarta-feira, 12 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de ausentes e a requerimento do consul de Portugal, levará a leilão as duas barcaças acima já descriptas e pertencentes ao espolio de subdito portuguez Antonio da Rocha Teixeira.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar as referidas barcaças.

DIVERSOS

Folhinhas de porta para 1898

Vende-se no escriptorio do «Diario».

— Aluga-se uma grande cocheira para carros ou vaccas; a tratar á rua de S. Gonçalo n. 29.

— Precisa-se de um feitor ou jardineiro e de uma ama para arrumar quartos e lavar alguma roupa, na rua Nova n. 44.

— ALUGA-SE á rua do Leoncio, na Torre, e junto á curva da linha ferrea do Caxangá, pequenas casas com 2 salas e 2 quartos, cozinha, despensa, quarto para banho e criado, quintal murado e bôa cacimba.

As chaves, para ver, na casa junto do Sr. Estevão.

Trata-se na rua Joaquim Nabuco n. 52.

Vende-se

A armação de amarello, envidraçada, com seus pertences, e os objectos seguintes: 2 pipas, 1 carteira de amarello, 1 cofre prova de fogo, 3 candieiros para kerosene, 3 depositos para oleo e kerosene, 1 relogio de parede, 1 balança decimal, 1 grande deposito de ferro com carritel para oleo, 1 dito para alvaiade, uma porção de azeite de carrapato e outros objectos, no Largo do Carmo n. 2, garante-se a chave ao comprador, a tratar á rua Imperial n. 227, com o proprietario.

Piano

Vende-se um por preço modico; a tratar na redacção do «Diario».

José dos Santos Souza
1.º anniversario

José dos Santos Souza Filho, Maria Francisca de Souza, Manoel João da Cunha Bastos e sua mulher, Pompêo Anacleto de Souza, sua mulher e filho mandam resar missas pelo descanço eterno de seu pai, sogro e avô, ás 7 horas da manhã de segunda-feira, 10 do corrente, 1º anniversario de sua morte, na igreja do Bomfim, em Olinda, e matriz do Bonito; e para assistil-as, convidam aos seus parentes e amigos, confessando-se gratos aos que comparecerem.

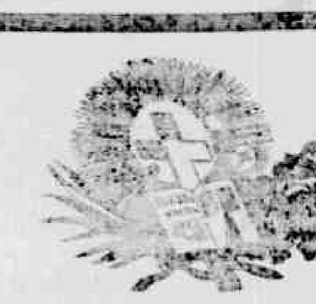

Alfredo Francisco de Souza

A Conferencia de S. Vicente de Paulo, da Soledade, fará celebrar uma missa no dia 11 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Soledade, em suffragio da alma de seu caro confrade Alfredo Francisco de Souza, e para esse acto convida aos parentes e amigos confrades do finado.

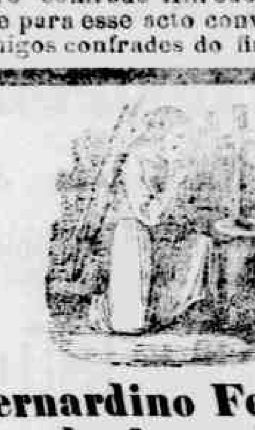

Bernardino Ferreira de Azevedo

D. Maria Maia de Azevedo, seus filhos Oscar e Carlos, Antonio Ferreira de Azevedo e sua familia (ausente), viuva, filhos, irmão e parente do finado Bernardino Ferreira de Azevedo, agradecem cordialmente aos amigos que o conduziram ao Cemiterio e os convida a assistir as missas que serão resadas por alma do mesmo finado na igreja de S. Francisco desta cidade, ás 8 horas do dia 10 do corrente.

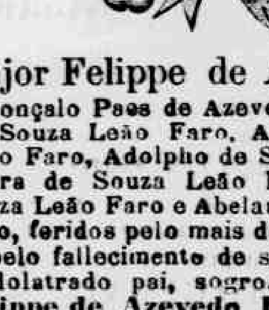

Major Felippe de Azevedo Faro

Gonçalo Paes de Azevedo Faro, Idalina de Souza Leão Faro, Augusto de Souza Leão Faro, Adolpho de Souza Leão Faro, Laura de Souza Leão Faro, Alfredo de Souza Leão Faro e Abelardo de Souza Leão Faro, feridos pelo mais doloroso sentimento pelo fallecimento de seu muito querido e idolatrado pai, sogro, padrinho e avô **Felippe de Azevedo Faro**, convidam a seus parentes e amigos a assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar no Mosteiro de São Bento, em Olinda, sexta-feira 14 do corrente, ás 6 e 8 1/2 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento, e desde já agradecem ás pessoas que praticarem esse acto de religião.

Francisca Correia de Mello

Irinêo Correia de Mello, Maria Correia de Mello, filho e filha, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar á ultima morada sua nunca esquecida e presada mãi Francisca Correia de Mello, e de novo os convidam e a todas as pessôas de sua amisade para assistirem á missa do 7º dia que por sua alma mandam resar na igreja da Santa Cruz, no dia 11 do corrente mez, ás 7 1/2 horas da manhã, e desde já se confessam eternamente agradecidos.

Vende-se

Cinco vaccas tourinas, bôas leiteiras e um touro; a tratar á Praça da Republica n. 13.

Fabrica a venda

Vende-se uma fabrica no centro da cidade, com edificio de solida construcção, occupando uma area de 2000 metros quadrados em um terreno de 5200 metros, com grande caldeira, motor e possantes transmissões, respectivas machinas e todos os utensilios existentes na mesma fabrica.

E' uma excellente acquisição para adaptar a uma grande industria; a tratar nesta typographia.

Vende-se

Uma importante mobilia de jacarandá á Luiz XV, em perfeito estado; a tratar á rua Barão da Victoria n. 54, armazem de moveis.

Professora

Theresa da Cruz Ribeiro, professora titulada pela Escola Normal do Estado, com 8 annos de pratica no ensino primario, continúa no exercicio de seu magisterio particular, com escola mixta, á rua Imperial n. 55, recebe tambem alumnas pencionistas e meio pencionistas, garante aos paes de seus alumnos que não arrefece da dedicação que tem manifestado no magisterio, procurando sempre todos os meios amenos para incutir no animo de seus discipulos, gosto, e obter elles aproveitamento com facilidade.

Além das materias elementares, ensina todos os trabalhos de agulha, bordados de diversas sortes, desenho, rudimentos de musica, francez, etc.

A aula abre-se no dia 7.

O ALCATRÃO DE GUYOT

Goudron Guyot

Capsulas e Licor

É o que serviu para as experiencias feitas nos sete grandes hospitaes de Pariz contra as CONSTIPAÇÕES, as BRONCHITES, a ASTHMA, os CATARRHOS dos BRONCHIOS e da BEXIGA, as AFFECÇÕES da PELLE e o ECZEMA. Por sua composição, o **Goudron Guyot** participa das propriedades da *Agua de Vichy*, sendo no entanto mais tonico. E a razão porque é de uma notavel efficacia contra as MOLESTIAS DO ESTOMAGO. Como todos sabem, é do alcatrão medicinal que se tiram os mais efficazes principios antisepticos, eis porque durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o **Alcatrão de Guyot** é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue. As **Capsulas de Guyot** não são mais do que o **Alcatrão de Guyot** puro, no estado solido.

« **É de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente acoptada.** » Professor BAZIN, medico do Hospital S. Luiz, em Pariz.

Recuse-se, como sendo falsificação, qualquer frasco de Alcatrão de Guyot (Licor ou Capsulas) que não leve o endereço : **19, rua Jacob, Pariz.**

Não ha mais Cabellos brancos!

AGUA SALLÊS

Esta **Agua sem rival progressiva ou instantanea** restitue aos **Cabellos grisalhos** ou **brancos** e á Barba a sua **CÔR PRIMITIVA :**

Louro, Castanho, Preto.

Uma ou duas applicações bastam sem preparação nem lavagem.

PRODUCTO INOFFENSIVO. RESULTADO GARANTIDO

SALLÊS, Perf.-Chimico, 73, Rue Turbigo, Paris.
Vende-se em Pernambuco em casa de FARIA SOBRINHO & Cª, e em Casa de todos os principaes Perfumistas e Cabelleireiros.

CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS

Cordial soberano indispensavel em todas as familias.

Seu sabor é perfeito.

Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.

Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *indigestões, nauseas, vomitos, diarrhêas, caimbras de estomago, azias, desmaios, syncopes, ataques nervosos, dôres dentarias, nevralgias, enxaquecas, enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *influenza, a febre amarella* ou estorva as suas consequencias.

Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.

Nada de mais precioso e economico que este cordial benefico do qual um só frasco em cada familia ha de bastar para impedir muitas indisposições e estorvar graves molestias.

Pernambuco : FARIA SOBRINHO y Cª
E EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS
CLÉMENT & Cª. Valence (Drôme. France).

Por ser a mais pura, a Peptona **CHAPOTEAUT** *é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.*

EFFICACIA e ACCAO RAPIDA

VINHO CHAPOTEAUT
com PEPTONA PEPSICA

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitaçao dos paizes quentes. Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

ELIXIR YVON
Polybromurado
7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.

Hysteria - Epilepsia
Concussões - Dansa de S. Gui
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.

Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o
Elixir YVON Polybromurado
YVON & BERLIOZ, Paris.
Dep. em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

MORRHUOL CREOSOTADO
de CHAPOTEAUT

Contem os principios activos da creosota de faia associados com o Morrhuol; é poderoso microbicida e constitue o mais efficaz medicamento contra **Bronchites** e **Catarrhos rebeldes**, **Tisica laryngea**, **Consumpçaõ** e **Molestias do peito em 2º e 3º grão.**

PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

DENTES

Termina a horrivel dor de dente sando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attetam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Serralheiros

Na Fabrica Paulista precisa-se de dous bons serralheiros, a tratar na mesma.

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca, hygienica, com banhos etc. etc..

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubilares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motu continuo.

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 30 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de alojar e erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

Professora

Precisa-se de uma para leccionar portuguez, francez, trabalho de agulha e piano; trata-se na rua Visconde do Goyanna n. 197.

Aviso aos incautos

Previne-se que ninguem faça negocio com a casa da rua do Forte n. 16, sem primeiro entender-se com o abaixo assignado, que é o seu verdadeiro e legitimo dono e reside á travessa de S. José n. 23.

Abdias José da Silva Freire.

Aluga-se

Uma casa nova sita á rua do Rio, na Torre, proxima á Fabrica de Phosphoros; a tratar com Gomes & Irmão, á rua de S. José n. 2.

Liquidação para acabar NA LOJA DO POVO

Os proprietarios deste antigo e acreditado estabelecimento tendo resolvido liquidar todas as fazendas que tem em deposito para não entrar em balanço fazem uma reducção de 50 % nos preços, e pedem aos seus numerosos freguezes para se prevenirem de fazendas boas e preços sem competencia.

Eis a lista de alguns artigos :

Brim americanos para roupa de homens e meninos a 400 rs. o covado.
Ditos de linho a 600, 800 e 1$000 o covado.
Setinetas lisas todas as cores a 400 e 500 réis.
Sobre as ondas, lindas phantasias para vestidos a 600 réis o covado.
Ricas sedas furta cores e lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Fustão de cordão, de côr a 600 réis o covado.
Bramante puro linho 2 metros de larguras a 4$000 o covado.
Lindas etamines de cores do custo de 1$500 a 700 réis o covado.
Brilhantina branca, lavrada, para vestidos de noiva a 00 réis.
Cretones verdadeiros francezes a 500 rs. o covado.
Sargelius todas côres a 400 rs o covado.
Paninho lavado a 3$500 a peça.
Vistuarios de Jercey para meninos a 10$000 um.
Mantilhas pretas e de cor a 2$000 uma.
Cortes de casemira ingleza, para calça a 10$000 um.
Bramante trançado 4 larguras a 2$500 o metro.
Finissimos córtes de cachemira bordadas a seda 20$000 um.
Retalhos de sedas finas por todo preço.
Meias pretas para homens a 8$000 a duzia.
Ditas de côres para homens, a 12$000 a duzia.
Crepes inglezes para cobertas a 800 réis o covado.
Merinós lisos, pretos e de côr 2 larguras pura lã, 1$000 o covado.
Ditas lavrados pura lã 2 larguras 1$200 o covado.
Espartilhos finos a 8$000 um.
Camisas brancas peito de linho a 5$500, e 6$500 uma.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Grande pechincha em colxas e toalhas.
Etamines brancas arrendados a 500 e 600 réis o covado.
Casemiras de côr com 2 larguras para roupa de homem 3$500 o covado.
Cobertas de cor para cama de cazal a 5$000 e 6$000, um.
Atoalhado branco lavrado para mesa a 3$000 o metro.
Dito de côr, para mesa, a 2$400 o metro.
Guardanapos de linho de cor e brancos.
Lenços, meias, ceroulas, chambres, guardapós, gravatas, camisas de meia e muitos outros artigos que liquidamos para não entrar em balanço.

19-Rua Primeiro de Março-19
(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

CUIDADO!!!
Não comprem fazendas

Sem primeiro verem o sortimento que acaba de receber

AU MAGASIN MODERNE

e que está vendendo por preços que admira, como sem ja ;

Casemisa para roupas de homens e meninos, o que ha de melhor padrões inteiramente novos.

Brins de todas as qualidades.

Grande sortimento de camisas com peitos lisos, bordadas e de pregas, para homns e meninos.

Camisas de ponto de malha, Sport.

Profusão de modellos de collarinhos e punhos o que ha de mais moderno.

Peitilhos de todos os gostos.

Cachemiras de pura lã com matizes de seda, alta novidade para vestidos de soiree.

Cretones, chitas folardinas, linons cambraias, e phantasias, desde os mais baixos preços aos melhores que vem ao mercado.

Gravatas, meias, atoalhados, bramantes, colchas, cortinados, tapetes, espartilhos; emfim uma immensidade de artigos que seria infadonho mencionar.

Pelo que solicitamos das Exmas. Familias e do publico em geral, a honra de uma visita a este estabelecimento, certos de que ao par da modicidade de preços encontrarão agrado e sinceridade.

Au Magasin Moderne
2—RUA DO LIVRAMENTO—2

Polvora
Da Companhia Pernambuco
Powder Factory

Vende-se no escriptorio da fabrica da mesma Companhia, á rua do Commercio n. 6.

para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Casa

Aluga-se a da rua Oitenta e Nove, antiga Imperial n. 307, freguezia de S. José, propria para montar qualquer ramo de negocio, visto a bôa localidade; a tratar no Bazar de Afogados.

E' verdade

Vende-se um bem carro, (Victoria) e uma linda parelha de cavallos pretos, com arreios inglezes e quatro arreios para carroças, por preços baratissimos; a tratar á rua Marquez de Olinda n. 56, 1º andar.

AMA

Na rua do Aragão n. 30 precisa-se de uma cozinheira para casa de pequena familia.

Piano

Vende-se um de bom fabricante e já um pouco usado, por preço commodo: a tratar no escriptorio da redacção deste *Diario*.

Sitio e casa

Aluga-se um bom sitio com importante casa e dependencias na Casa Amarella e uma casa na Baixa Verde n. 19, a tratar na Loja das Estrellas, rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Larangeiras n. 16.

Cozinheira

Precisa-se de uma na rua da União n. 8.

Fabrica de descaroçar algodão

Vendem-se os machinismos para uma fabrica de descaroçar algodão constando de:
1 locomovel de 8 cavallos.
1 machina de 60 serras.
1 dita de 30 ditas.
Ambas com alimentador e empastador.
1 machina de limpar caroços.
1 prensa e outras peças avulsas.
Para ver na fundição dos Srs. Cardozo & Irmão.
Trata-se na rua Duque de Caxias n. 52.

Bronze velho

Compra-se qualquer quantidade, paga-se bem, á rua do Vigario n. 17, armazem.

Vende-se

Uma magnifica casa completamente reedificada de novo, á rua do Amparo n. 44, cidade de Olinda; vêr na mesma e tratar na mercearia Ribeiro, travessa das Cruzes n. 16, Recife.

Optimo emprego de capital

Vende-se a bem afreguezado mercearia e loja de fazendas sita á rua de Bemfica n. 29, Passagem da Magdalena,

Ao pretendente dir-se-ha a razão da venda.

Garante-se a chave em arrendamento; trata-se na mesma, com Bento Domingues Serra.

ILEGÍVEL

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

Dr. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
Mococa.

O Dr. Muniz Ferreira São Paulo, Brasil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões,** a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York.

Liquidação para acabar

ANTIGA RUA DO CRESPO N. 1

DEFRONTE DO ARCO DE SANTO ANTONIO

Este importante estabelecimento tendo sido vendido, o seu novo dono resolveu liquidar todas as fazendas existentes com a maxima brevidade, visto ter que mudar de ramo de negocio.

Passa a fazer um resumo de alguns objectos, a saber:

Bramante de linho de 5$500 á 3$500 rs.
Bramante de algodão de 4$000 á 2$000 rs.
Algodão de 12$000 a 8$000 a peça.
Madapolão sem gomma de 15$000 á 10$000 a peça.
Ditos ifestado de 7$000 á 4$500 a peça.
Cretones francezes 1.ª qualidade de 1$200 a 800 rs.
Ditos ditos de 2.ª qualidadde 800 á 500 rs.
Cachemiras de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Crepons de todasas côres de 2$500 á 1$600.
Sedas de 3$000 e 4$000 á 1$200 1$500.
Ditas para homens de 18$000 á 12$000
Meias para senhora de 24$00 á16000.
Lenços de diversas qualidades a 2$000, 2$500 e 3$000 a duzia.
Camisas parahomem de100$000 á 60$000 á duzia.
Collarinhosde 18$000 á 12$000 á duzia.
Punhos de 24$000 á 18$000 e 15$000.
Damacés de seda, 1.ª qualidade, lindissimos desenhos de 14$000 a 6$000rs. o covado!
Casmiras inglezas de côres de 15$000 á 9$000 e 7$000.
Linons, desenhos novos de 800 á 500 rs.
Mimo dos Anjos de 1$200 á 700 e 800 rs.
Brim para menino de 1$600 á 600 rs.
Cobertores diversos á 1$600, 2$500 e 3$000 rs.

Tendo grande deposito de algodão para sacco vende á preço resumido, assim como muitos outros artigos.

DEFRONTE DO ARCO DE S^TO ANTONIO

Rua do Crespo n. 1

PILULAS ANTI-ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas com a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no no empobrecimento do sangue.

Sã empregadas com o maior successo para cura da Anemia Chlorosas Pallidez, conhecidas frialdade, amarellidão a opilição e a hydropisia resultado desta molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as creanças debeis, pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

DEPOSITO

Botica Franceza 22—Rua d Bom-Jesus

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo de dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposto resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 %, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno piloto de duas larguras

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 3$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 30$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLOES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4$000 de 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADO de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneiro de todas as cores e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

FERIDAS

HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO-EXTRACTO ESPECIFICO PARA O RHEUMATISMO E HEMORRHOIDAS

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E — INCHAÇÕES

INOFFENSIVO

O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ

MANTEIGA SUPERIOR de ISIGNY

LEPELLETIER

Casa estabelecida em 1830

Esta bem conhecida e acreditada **MANTEIGA,** vende-se nos principaes **Armazens** de **Estiva** e **Mercearias** do **Brazil.**

Cerveja Bavaria de S. Paulo

A unica **cerveja nacional** que se póde comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa.

GARRAFAS LEGITIMAS! PREÇO REDUZIDO!

Unico agente em Pernambuco:

LEOPOLDO PRÉALLE

Rua do Bom Jesus 62, 1.° andar

Entrada pela rua da Senzala Velha

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendoser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro . . . . 1$000
1 » . . . . 2$000
Meia duzia» . . . . 10$000
Duzia . . . . 20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

LOTERIA DO ESTADO DA BAHIA

EXTRACÇÕES

Nas terças e sextas-feiras

ÁS 2 HORAS

Acceitam-se agentes, dando-se vantajosa commissão.

Os pedidos devem ser dirigidos aos abaixo assignados, na thesouraria das loterias, á rua Conselheiro Dantas n. 35.

João V. dos Santos Braga.
Manoel Gomes Ribeiro.

Endereço telegraphico—**BRAGA.**

Esta loteria tem venda franca na Capital Federal.

FOLHETIM (12)

O PADRE-MESTRE

POR

ALEXIS BOUVIER

PRIMEIRA PARTE

VII

(Continuação)

Que despertou durante a noite, vio todas as portas abertas, menos a da avenida, sahio e fechou-a.

Assistido pelo commissario, revistei o Sr. Lebrun; foram nelle encontradas a chave do salão e um trinco que abre a porta do quarto da victima. O trinco falso me pareceu tão forte indicio, que aconselhei ao Sr. commissario fizesse-o prender.

Experimentei na cabeça do Sr. Lebrun um barrete de dormir, achado debaixo do leito; entrou perfeitamente.

Interroguei o cocheiro e o cosinheiro, que nada de novo me disseram.

Continuando as pesquizas, encontrei embaixo da pequena escada uma longa corda nova suspensa a um croque de ferro e tendo de espaço a espaço differentes nós.

Fiz despir Lebrun, e não encontrei, quér em sua roupa, quér em seu corpo, nem mancha de sangue, nem arranhão.

Continuando as pesquizas, descobri, no celleiro da casa, debaixo de algumas felpas de palha, uma camisa, cuja frente e mangas estavam ensanguentadas, e tendo impressões de dedos sangrentos; sob a camisa, um collarinho e gravata suja de sangue na ponta.

Retirei-me depois de ter posto o sello nos aposentos e deixado guarnição na casa, e acompanhado pelo preso, fui fazer uma pesquisa no seu domicilio, á rua do Faubourg du Proale.

Encontrei um cesto de ferramenta, no qual havia um gancho, uma lima e nada mais.

Apoderei-me da roupa branca para comparal-a com a camisa, o collarinho e gravata; as lavadeiras não encontraram relação alguma com a camisa ensanguentada.

O Sr. commissario entrega a peritos as chaves encontradas com Lebrun; os serralheiros notam que a chave de trinco é muito differente das outras usadas na casa.

O de Lebrun tem um pedaço novamente limado; esse trinco abre não só a porta da avenida, mas tambem a da ante-camara e duas das portas do quarto de Mme. Mazel.

Os outros trincos do pessoal do predio só abrem á porta da rua!

Não encontrando nenhuma fractura nas portas, a chave falsa achada no bolso de Lebrun me parece um indicio tão vehemente, que eu peço ao commissario que lhe dê voz de prisão e o recolha á cadeia para o pôr á disposição da justiça.

Feito em consciencia, a 3 de Outubro de 1869.

Vellardier,
Empregado particular do gabinete ».

— É tudo, disse Vicente. Que pensa?

VIII

Panafieu escutára attentamente a leitura do relatorio, quando Vicente lhe perguntou:

— Que pensa de tudo isso?

— É muito curioso, respondeu elle.

Ha nesse negocio um mysterio, um embroglio que estimula a minha curiosidade.

Será necessario antes de procurar o *homem*, reconstruir absolutamente o crime; será necessario ver o local, seguir os indicios, estudar todo o pessoal de que falla este relatorio.

— Nós poderemos encontrar todas as pessoas, menos o padre-mestre.

— Como? Pois o padre-mestre não figurou no processo?

— O padre não foi encontrado.

— Que me diz? O padre desapparecendo no dia seguinte ao crime, e seu pai condemnado... exclamou Panafieu espantado. Mas o padre vivia na casa, entretinha relações com a dama Mazel, desapparece no dia seguinte ao crime... O assassino é o padre!

— O senhor não conhece a accusação, disse o mais moço dos irmãos. Nosso pai foi condemnado por ter assassinado Mme. Mazel e o seu amante, o padre Poulard, cuja camisa foi achada cheia de sangue no celleiro. O nosso pai foi accusado de o ter assassinado e escondido o cadaver.

— Ah! Diabo! A cousa se complica... E as roupas do padre?

— Tambem foram achadas. Estavam rôtas e tintas de sangue.

— E o corpo?

— Desappareceu, sem que jamais se soubesse que destino teve.

— Nos bolsos?

— Apenas alguns papeis. Mas nem um *sou*.

— Foi roubado?

— É provavel!

Panafieu reflectio longamente.

Digamos que naquelle momento elle acreditava na culpabilidade de Corneille Lebrun.

Reergueu a cabeça e perguntou:

— Seu pai era rico?

— Tinha os rendimentos dos bens de nossa pobre mãi, cerca de quinze mil francos. Além disso, possuia pessoalmente seis mil francos de renda.

— Peço-lhes me desculpem essas perguntas; ellas só tem um fim: esclarecer-me no estudo que vou fazer do processo... Não julguem que tenho duvidas...

— Falle, nada receie... Estamos habituados á accusação, e achamos infelizmente que ella reposa sobre factos terriveis.

— Que especie de relações tinha seu pai com a dama Mazel?

— Meu pai, respondeu Vicente, era amante de Mme. Mazel.

— Ah! muito bem. Isso justifica a chave falsa e outras cousas... Seu pai estava embaraçado nos seus negocios por causa de especulações?

— Não!

— Era ciumento?

— Meu pai era um folgazão... Viuvo ainda muito moço, elle passava vida alegre, e pouco se importava com a conducta de suas amasias.

— Que idade tinha essa dama Mazel?

— Era muito moça... e bonita.

— Rica?

— Ganhava muito dinheiro.

— Como o ganhou?

— Recebia duas vezes por semana e nesses dias havia em sua casa um jogo infernal, no qual estou certo que ella tinha o mais gordo quinhão.

— Uma batota?

— Sim, uma batota.

— Como diabo seu pobre pai se embarcara em semelhante galera?

— Muito simples. Meu pobre pai era jogador.

— Ah!

E Panafieu disia comsigo:

— E bem evidente que, se não é o culpado, ha na sua conducta todas as apparencias. Um homem rico que frequenta batotas... um pai que toma por amante tão singular mulher, que lhe permitte ter relação com um padre, e que tendo o costume de ahi pernoitar, parte no meio da noite... Sou da opinião dos jurados. O sentimento que inspira esses dous rapazes é muito louvavel para os desesperar dizendo-lhes isso.

Tendo assim pensado, Panafieu ergueu a cabeça.

— Escutem, senhores, eu nada posso dizer hoje... Se consentem, levarei todas as peças do processo; amanhã estudarei o assumpto e lhes communicarei as minhas impressões.

— Está dito.

— Se vir a possibilidade de um resultado, trabalharemos juntos.

— Tome, disse Carlos Lebrun, entregando-lhe dous manuscriptos.

— Que vem a ser?

— E' a cópia de tudo. A lettra é boa.

— Sr. Panafieu, disse Vicente, d'aqui a dous dias quer apparecer novamente?

— Amanhã mesmo aqui estarei. Passarei a noite trabalhando.

— Obrigado, disseram os dous irmãos estendendo-lhe a mão.

Panafieu sahio, levando os manuscriptos. Descendo, pensava:

— Corneille Lebrun é simplesmente o ultimo dos patifes; elle tinha comprometido a fortuna de seus filhos e assassinou a mulher e o padre padre para roubar os valores que sabia estarem no armario... Mas, emfim, vale os 500 francos o trabalho de ler isso.

Muitas vezes, por um jantar, foi obrigado a ouvir o drama de um amigo.

Os dous irmãos, confiantes, diziam:

— Elle está convencido da innocencia do nosso pai, como nós.

E Vicente accrescentava:

— Alguma cousa me diz que elle achará o culpado.

IX

Panafieu chegou á casa no momento em que Nicette Levasseur, trazendo um cesto cheio de vitualhas, subia a escada. Depois de se haver certificado, por um olhar, que ninguem os podia ver, disse a Nicette:

— Onde vais?

— Ao seu aposento.

— Fazer o que?

— Vamos jantar juntos.

Subiram.

Emquanto as duas mulheres se occupavam do jantar, Panafieu folheava os autos.

Com pouco, atirou os papeis para o lado, dizendo:

— Estão doudos.

O jantar estava prompto, puzeram-se á mesa. Panafieu pensativo, as duas mulheres descuidosas.

(Continua).

Typ. do *Diario*.